



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 215

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	22
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	26
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	26
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	28
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	28

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	29
SECRETARIA DE GOVERNO.....	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	31
SECRETARIA DE SAÚDE.....	32
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	34
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	35
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	35
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	36
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	36

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	39
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	41
SECRETARIA DE SAÚDE.....	41
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	48
SECRETARIA DE OBRAS.....	48
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	49
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	49
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	50
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	50
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	50
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	50
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	50
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	51
INEDITORIAIS.....	51
ÍNDICE.....	52

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.765, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração e à Procuradoria Geral crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Novembro de 1998.
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO			TOTAL	
	ORÇAMENTO FISCAL				
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO		TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL				500.000	
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000023 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	500.000	500.000	
00979/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL 500.000	

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO			TOTAL	
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO		TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.500.000	
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 002074 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	100	2.920.000	4.500.000	
	31.90.03	100	1.580.000		
00979/2 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL 4.500.000	

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	CANCELAMENTO			TOTAL	
	ORÇAMENTO FISCAL				
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO		TOTAL
Anexo ao Decreto nº				5.000.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				5.000.000	
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000008 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	4.800.000	5.000.000	
	31.90.92	100	200.000		
00979/3 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL 5.000.000	

DECRETO Nº 19.766, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 081.002.384/98 e 194.000.104/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Fundação Cultural do Distrito Federal e ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.767, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, incisos I, alínea "b" e IV, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.008.050/98 e 082.018.767/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação dos recursos do Contrato s/nº, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Energética de Brasília - CEB, e pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira dos recursos do Convênio nº 1210/94, celebrado entre a Secretaria de Educação e a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE/MEC.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, as receitas da Fundação Educacional do Distrito Federal e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pelas Unidades interessadas, no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				70.300	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000437 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	70.300		70.300
150104/00001 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				1.000	
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref: 000600 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	1.000		1.000
00977/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	71.300

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	231	4.800	4.800	
00969/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	4.800

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				70.300	
08.048.0247.1112 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 000467 0001 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	28.400		28.400
08.048.0247.2098 PROMOÇÕES CULTURAIS					
Ref: 001838 0002 ENCONTRO NACIONAL DE CAPOEIRA	34.90.39	100	3.900		3.900
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref: 000435 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	38.000		38.000
150104/00001 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				1.000	
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref: 000600 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	1.000		1.000
00977/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	71.300

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.	1325.00.00	121	71.000	71.000	
00968/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	71.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				4.800	
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	231	4.800		4.800
00969/1 - 200034 * As transferências não constam do Total				TOTAL	4.800

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
160901 16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				71.000
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	121	71.000	71.000
00968 1 - 200032 * As transferências não constam do Total			TOTAL	71.000

DESPACHOS DO GOVERNADOR
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 16/98-CDE/DF, DE 12 DE FEVEREIRO 1998 (*)

Cancela incentivo.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.047/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa TRAÇO FORTE ESTÚDIO GRÁFICO LTDA, através da Resolução nº 07/95-CDE/DF, de 31 de maio de 1995.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 07/95-CDE/DF, de 31 de maio de 1995, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Brasília, 12 de fevereiro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, JOSÉ GERALDO HOSANNAH CORDEIRO, PAULO DE OLIVEIRA POLEZE, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 266 /98-CDE/DF, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998 (*)

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.916/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa PROCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, mantendo decisão constante da Resolução nº 270/97 - CDE/DF, de 12 de novembro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de setembro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'SDF nºs 58, de 26.3.98, pág. 3; e 187 de 1º.10.98, pág. 3.

RESOLUÇÃO Nº 228 /98-CDE/DF, DE 27 DE AGOSTO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.750/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa LUIS MENDES VIEIRA MECÂNICA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 11, Quadra 02, Conjunto "C", com área total de 150m², localizado no Setor de Desenvolvimento Econômica M Norte - Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 46.525,86.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, desde que atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 27 de agosto de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 272 /98-CDE/DF, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.317/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MECÂNICA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 05, QN 07, QOF, Conjunto 04, com área total de 200m², localizado no Riacho Fundo - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 56.691,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de setembro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 273 /98-CDE/DF, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.

Revoga a Resolução nº 262/97-CDE/DF, de 12 de novembro de 1997 e dá outras providências.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.454/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 262/97-CDE/DF, de 12 de novembro de 1997, que cancelou o incentivo econômico concedido à empresa ELETRÔNICA PAULISTA LTDA.

Art. 2º Repristinar a Resolução nº 141/96-CDE/DF, de 04 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de setembro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 274 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.069/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ANTÔNIO DE PAIVA REIS - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 09, QN 07, QOF, Conjunto 04, com área total de 200m², localizado no Riacho Fundo - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 58.932,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, desde que atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 275 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de

1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.637/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa CLEUZA RODRIGUES DE MOURA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 11, QN 07, QOF, Conjunto 02, com área total de 200m², localizado no Riacho Fundo - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 61.611,12.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, desde que atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 276 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.179/97 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa DIMAGRAF BRASÍLIA PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, Incentivo Econômico representado pelo Lote 40, Conjunto "A", Quadra 03, com área total de 225m², localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 81.799,72.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, desde que atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 277 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.376/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ISAURA RITA DE MELO - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 05, Conjunto "01", com área total de 64 m², localizado no Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 35.559,73.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 278 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.202/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CALÁSSIO LTDA, Incentivo Econômico representado pelo Lote 16, Conjunto 05, com área total de 400m², localizado no Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 70.410,07.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, desde que atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 279 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.706/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MERCADINHO DA DONA LOURDES LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 01, CLS 08, Bloco "E", com área total de 162m², localizado no Riacho Fundo - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 44.762,28.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, desde que atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 280 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.128/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MERCEARIA CAVALCANTE LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 18, Conjunto 06, com área total de 200m², localizado no Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 66.235,99.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, desde que atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 281 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.273/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa PAULO ROBERTO PEREIRA & CIA LTDA, Incentivo Econômico representado pelo Lote 23, Conjunto "09", com área total de 200 m², localizado no Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 89.165,32.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 282 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.350/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa W.W. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Incentivo Econômico representado pelo Lote 11, Conjunto 04, com área total de 400m², localizado no Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 110.853,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, desde que atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 283 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.516/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa VANELSON GOMES XAVIER - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 07, Conjunto 01, com área total de 64m², localizado no Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 33.367,27.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, desde que atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 284 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.100/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ZS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 13, Conjunto "07", com área total de 200 m², localizado no Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 80.395,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 285 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova projeto para concessão de incentivos econômico e crédito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF, destinado a ampliação e realocação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 18.553, de 27 de agosto de 1997, tendo em vista o que consta do processo nº 160.000.108/97 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa CENTRAL DE PRODUÇÃO DO CAMARÃO LTDA:

I - Incentivo Econômico representado pelo Lote 860, QI 06, com área total de 1.500,00m², localizado no Setor Industrial Leste - Gama - DF, conforme normas do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

II - Incentivo Crédito sob a forma de empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre Operação Relativa à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para ampliação e realocação de cozinha industrial, processamento de camarão, comércio de gêneros alimentícios, congelados, frutos do mar e salgados em geral, com prazo de fruição e pagamento de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. O empréstimo de que trata esta Resolução corresponderá a 70% do ICMS devido pelas saídas dos produtos a seguir relacionados:

PRODUTOS INCENTIVADOS	ESPECIFICAÇÃO
Camarões preparados ou em conservas	NBM/SH 1605.200000

Art. 2º A base do cálculo para o incentivo crédito é o valor sobre o qual incide o ICMS normal, não se considerando o imposto resultante das operações realizadas sob o regime de substituição tributária.

Art. 3º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 890.354,09.

Art. 4º A fruição dos incentivos, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato expedido pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, desde que atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

III - do ato expedido pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, relativo ao incentivo crédito.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 286 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova prorrogação de prazos.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.244/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de todos os prazos contratuais à empresa A. G. FERREIRA - ME, até a conclusão das obras de infra-estrutura básica no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 287/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.050/94 e ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa GERAL LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 288/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.642/94 e ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa JOÃO GOMES DE OLIVEIRA OFICINA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 289/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.116/95 e ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa JOSÉ CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 290 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.000/94 e ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa LANIGPA SERRALHERIA LTDA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 291/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.226/94 e ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa ROSA PEREIRA CALAZANS OFICINA DE ARTEZANATO - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 292/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.058/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa FRANCISCO DE MORAIS MARTINS - ME, mantendo decisão constante da Resolução nº 175/98 - CDE/DF, de 18 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 293/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.779/90 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa INBRAPEL - INDÚSTRIA BRASILENSE DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA, mantendo decisão constante da Resolução nº 212/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 294/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.070/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa JOSÉ ALVES DOS SANTOS PNEUS - ME, mantendo decisão constante da Resolução nº 124/98 - CDE/DF, de 21 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 295/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.782/92 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa JOSÉ GALDINO NEVES - ME, mantendo decisão constante da Resolução nº 136/98 - CDE/DF, de 21 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 296/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de

janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.816/89 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa LABORATÓRIO NEUROBIOCÁRDIO LTDA, mantendo decisão constante da Resolução nº 097/98 - CDE/DF, de 23 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 297/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.781/90 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO ANTÔNIO LTDA, mantendo decisão constante da Resolução nº 213/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 298 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Cancela incentivo.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.225/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa CONECTA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, através da Resolução nº 155/96-CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 155/96-CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 299 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Cancela Incentivos econômico e fiscais.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.389/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômico e fiscais concedidos à empresa ITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, através da Resolução nº 199/94-CDE/DF, de 21 de dezembro de 1994.

Art. 2º Revogar as Resoluções nºs 199/94-CDE/DF, de 21 de dezembro de 1994, 185/96-CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 300 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Cancela incentivo.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.263/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa GERALDO DOS REIS BRITO - ME, através da Resolução nº 076/93-CDE/DF, de 06 de agosto de 1993.

Art. 2º Revolgam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 301 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Cancela incentivo.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.690/89 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa NAGER TUBOS PLÁSTICOS LTDA, através da Resolução nº 65/90-CDI/DF, de 27 de julho de 1990.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 65/90-CDI/DF, de 27 de julho de 1990, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 302 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Cancela incentivo.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.671/89 e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa PRONAVE - PROMOTORA NACIONAL DE VENDAS LTDA, através da Resolução nº 56/90-CDI/DF, de 22 de junho de 1990.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 56/90-CDI/DF, de 22 de junho de 1990, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 303 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Transferência do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 9º, da Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1996, e do art. 31, do Decreto nº 18.553, de 28 de agosto de 1997, e, ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar transferência do incentivo econômico concedido à empresa REFRIGERANTES BRASÍLIA LTDA, processo nº 160.000.123/93, do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 304 /98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa Nº 01/92-CDE/DF, de 03 de agosto de 1992, e ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO DE TARSO PEREIRA DOS SANTOS, representante do Banco do Brasil, da função de membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos e designar ANDRÉ LUIS SCHUIZ, representante do Banco do Brasil, para a função de membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 305/98-CDE/DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno do N/Nº 01/92-CDE/DF, de 03 de agosto de 1992 e ainda, votação ocorrida em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Projetos:

I - SEBASTIÃO RUI OLIVEIRA DE SOUZA - EFETIVO e LUÍS ROBERTO MATUTINO - SUPLENTE, representantes da Secretaria de Indústria e Comércio;

II - PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES - EFETIVO, representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda;

III - JOSÉ CARLOS BRAGA DE OLIVEIRA - EFETIVO, representante da Federação do Comércio - FECOMÉRCIO;

IV - CARLOS ARTHUR VIVEIRO DA COSTA - EFETIVO, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

V - TARCÍSIO FRANKLIN DE MOURA - EFETIVO, representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA;

VI - ANTÔNIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA - EFETIVO, representante da Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as Categorias do Distrito Federal e Entomo - FAMPEC;

VII - JOSÉ FARIAS FILHO - EFETIVO, representante do Brasília Convention & Visitors Bureau;

IX - ANDRÉ LUIS SCHULZ - EFETIVO e FRANCISCO IRAN MONTE CLAUDINO - SUPLENTE, representantes do Banco do Brasil;

X - CLÁUDIA VIEIRA VITALI - EFETIVO e MARCÍRIO TEODORO DA SILVA - SUPLENTE, representantes do Banco de Brasília;

XI - JOSÉ AGMAR DE SOUZA - EFETIVO e ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA - SUPLENTE, representantes da Secretaria de Agricultura;

XII - LADISLAU MOREIRA DE VASCONCELOS - EFETIVO e JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA - SUPLENTE, representantes Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Roraima e Distrito Federal;

XIII - ANTÔNIO NOBRE DE ALMEIDA JÚNIOR - EFETIVO, representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC;

XIV - FLÁVIA REGINA LOVAGLIO - EFETIVO, representante da Secretaria de Obras;

XV - AGNALDO LELIS - EFETIVO, representante do Sindicato Rural;

XVI - CLÁUDIA COSTA DE MIRANDA, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

XVII - SAULO SANTIAGO MANSO PEREIRA - EFETIVO e ANGELO FERNANDO FERNANDES - SUPLENTE, representantes da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 29 de outubro de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ARI ALVES MOREIRA, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, ANTÔNIO MAZUREK, MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA, JOÃO BATISTA SILVA DE ÁVILA, CELIO BIAVATI FILHO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ALÍPIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 9 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 141.007.031/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 562/98 no valor de R\$ 15.576,80 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.007/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 299/98 no valor de R\$ 4.612,35 (quatro mil, seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.004/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a

justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 458/98 no valor de R\$ 202,30 (duzentos e dois reais e trinta centavos), em favor da Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Em 10 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 144.000.628/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 275/98 no valor de R\$ 2.773,50 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.025/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 707/98 no valor de R\$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.024/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 706/98 no valor de R\$ 12.960,90 (doze mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Em 11 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 131.000.015/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 380/98 no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.016/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 379/98 no valor de R\$ 4.661,40 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 213, de 10.11.98, página 2, referente ao processo nº 137.001.232/98 da Administração Regional do Guará - ONDE SE LÊ: Nota de Empenho nº 457/98 no valor de R\$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais) - LEIA-SE: Nota de Empenho nº 453/98 no valor de R\$ 9.198,40 (nove mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 213, de 10.11.98, página 3 referente ao processo nº 145.000.007/98 da Administração Regional do Lago Norte - ONDE SE LÊ: "... no valor de R\$ 232,20 (duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)..." - LEIA-SE: "... no valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, resolve:
CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço nº 251 ala OESTE do expositor ANTONIO OLÍVIO DA SILVA MACIEL, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141.006.883/97.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, resolve:
CANCELAR A PEDIDO da expositora CÉLIA GIUDISSI TORREZAN a autorização de uso de logradouro público do espaço nº 127/129 ala OESTE na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141.007.628/98.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.203, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 031.000.244/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				40.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000437 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	40.000	40.000
00976/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				40.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				40.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000437 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.36 34.90.41 34.90.93	100 100 100	5.000 31.000 4.000	40.000
00976/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				40.000

PORTARIA Nº 1.205, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 030.008.518/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				15.000
01.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000081 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.33	100	15.000	15.000
00933/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				15.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				15.000
01.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000081 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	15.000	15.000
00933/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				15.000

PORTARIA Nº 1.206, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008.566/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IX - Ceilândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
190111/00001 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				857
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				

PORTARIA Nº 1.204, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 081.002.383/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ADMINISTRATIVOS						
Ref: 000593	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	857	857	
00965/1 - 200080 * As transferências não constam do Total					TOTAL	857

ANEXO II

REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
190111/00001 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				857		
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 000593 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14	100	257			
	34.90.36	100	600	857		
00965/2 - 200081 * As transferências não constam do Total					TOTAL	857

PORTARIA Nº 1.207, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Transferências da União - Fonte 130, como segue:

	R\$
1) Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FSDF	4.500.000,00
2) Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	110.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas - fonte 120, como segue:

	R\$
1) Polícia Militar do Distrito Federal - FSPMDF	1.352,31
2) Região Administrativa de Brasília - RA I	5.404,73
3) Região Administrativa de Ceilândia - RA IX	13.604,32

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.209, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Brasília - RA I	267.605,54
2) Região Administrativa de Ceilândia - RA IX	13.500,00
3) Região Administrativa de Samambaia - RA XII	5.796,87
4) Polícia Militar do Distrito Federal - FSPMDF	74.370,13

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.210, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Transferência da União, Fonte-121, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Segurança Pública	1.185,69

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.211, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Transferências União, - Fontes 125, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Cultura e Esporte	2.500,00
E mediante cancelamento de cotas do mês de outubro	
	R\$
2) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	2.500,00

II - As alterações de que tratam os itens anteriores têm como base a Descentralização de Crédito Orçamentário, da Portaria Conjunta nº 31, de 18 de setembro de 1998, do DEFER/SCE - Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e Secretaria de Cultura e Esporte, DODF nº 181, de 23/09/98 - página 07.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108 e 110, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Obras	2.698.740,00
2) Polícia Civil do Distrito Federal	133.201,53

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.213, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 110, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Obras	4.401.260,00
2) Polícia Civil do Distrito Federal	2.173,50
3) Secretaria da Criança e Assistência Social	380,00
4) Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FSDF	319.889,99

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 515-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ANA ALVES DE SOUSA - QR 15 CJ 6 LT 11 ST URBANO - SOBRADINHO-DF - (045000381/98);
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS - QD 304 CJ Q LT 18 - SANTA MARIA-DF - (044000691/98);
CARMEM SOARES - QNM 21 CJ B LT 40 - CEILÂNDIA-DF - (040002999/98);
EDGAR ALVES DOS SANTOS - SHI QR 411 CJ 10 LT 28 - SAMAMBAIA-DF - (040000974/98);
FRANCISCA MARCELINO LOPES - QNM 3 CJ I LT 30 - CEILÂNDIA-DF - (046000441/98);
FRANCISCO INÁCIO DA SILVA - QN 5 CJ 18 LT 17 - RIACHO FUNDO-DF - (047000149/98);
FRANCISCO PEREIRA FILHO - QD 17 CJ C LT 20 ST SUL - GAMA-DF - (044000065/98);
FRANCISCO VITAL DE LIMA - QNN 17 CJ A LT 35 - CEILÂNDIA-DF - (046000786/98);
ISRAEL ALVES COUTINHO - QD 3 CJ A LT 4-B BR.CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-DF - (040002331/98);
JOÃO ANTÔNIO DE CARVALHO - QNP 15 CJ S LT 31 - CEILÂNDIA-DF - (046000681/98);
JOSÉ CARLOS SOBRINHO - QNM 19 CJ H LT 9 - CEILÂNDIA-DF - (040002956/98);
JULIETA DIAS DA SILVA LIMA - QD 30 CJ E LT 6 - PARANOÁ-DF - (040002813/98);
MANOEL GOMES DOS SANTOS - QD 4 LT 61 ST OESTE - GAMA - (044000668/98);
MARIA CAMPOS DA SILVA - QD 416 CJ J LT 12 - SANTA MARIA-DF - (047000161/98);
MARIA CÍCERA DO LIVRAMENTO - QD 13 LT 49 ST OESTE - GAMA-DF - (044000237/98);
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA - QNN 20 CJ F LT 3 - CEILÂNDIA-DF - (045000466/98);
MARIA DE JESUS DA SILVEIRA - SRN-A QD 5 CJ 5-D LT 32 - PLANALTINA-DF - (045000466/98);
MARIA DE LOURDES ABRUNHOSA - SRIA QI 11 BL P AP 209 - GUARÁ-DF - (043000284/98);
MARIA ELSA DE O. BARBOSA - QND 57 LT 18 - TAGUATINGA-DF - (042000277/98);

MARIA JOSÉ DO N. SILVA – QD 216 CJ J LT 3 – SANTA MARIA-DF - (044000495/98);
 MARIA JOSÉ SERRA – SHI QR 516 CJ J LT 12 – SAMAMBAIA-DF - (042000459/98);
 MARIA RITA DE OLIVEIRA – QNM 6 CJ A LT 33 – CEILÂNDIA-DF - (046000344/98);
 ROSA LIMA DOS SANTOS – QS 14 CJ 8-B LT 3 – RIACHO FUNDO-DF - (040002357/98).
 Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 517-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
 Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ANA JOSINA DE OLIVEIRA – QD 201 CJ I LT 16 – SANTA MARIA-DF - (040001117/98);
 ANANIAS CARLOS BEZERRA – QD 216 CJ B LT 20 – SANTA MARIA-DF - (044000418/98);
 ARCANJO RAFAEL – QD 202 CJ A LT 35 – SANTA MARIA-DF - (044000578/98);
 CARMELITA ALVES DOS SANTOS – QD 19 CJ A LT 21 – PARANOÁ-DF - (040002921/98);
 CELINA SALUSTIANA DALTRO – SRN-A QD 2 CJ 2-A LT 27 – PLANALTIMA-DF - (045000397/98);
 ELVIRA JOSÉ S. MONTEIRO – SHI QR 506 CJ 9 LT 44 – SAMAMBAIA-DF - (042000567/98);
 GERALDA BARBOSA VIEIRA – QN 1 CJ 7 LT 16 - B. TELEBRASÍLIA-DF - (040002980/98);
 ITERLINA ALVES DE SOUZA – QNM 4 CJ J LT 37 – CEILÂNDIA-DF - (046000253/98);
 JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA – QNM 40 CJ B-2 LT 90 – CEILÂNDIA-DF - (046001230/98);
 JOÃO LOPES CURVINA – QD 308 CJ 8 LT 7 – RECANTO DAS EMAS-DF - (042000523/98);
 JOÃO VIEIRA – B. TRAD. RUA 43 LT 13 – SÃO SEBASTIÃO-DF - (040002978/98);
 JOSÉ BORGES CAMPOS – SHI QR 515 CJ 8 LT 10 – SAMAMBAIA-DF - (042000395/98);
 JOSÉ TEIXEIRA FIRMES – SHI QR 515 CJ 16 LT 26 – SAMAMBAIA-DF - (040002593/98);
 JURACI GOMES DA SILVA – SHI QR 411 CJ 8 LT 20 – SAMAMBAIA-DF - (040002418/98);
 LUZIA DE ARAÚJO LIMA SILVA – QD 418 CJ K LT 29 – SANTA MARIA-DF - (044000451/98);
 MARIA A. A DE JESUS – VILA AREAL QS 8 CJ 610 BL A LT 3 – TAGUATINGA-DF - (042000195/98);
 MARIA BENVINDA DA SILVA – QD 12 CJ Q LT 32 – PARANOÁ-DF - (040001924/98);
 MARIA JOSÉ DE S. PEREIRA – SHI QR 421 CJ 6 LT 21 – SAMAMBAIA-DF - (046001205/98);
 OLADIR MARTINS – QR 5 CJ 4 LT 14 ST URBANO – SOBRADINHO-DF - (045000433/98);
 PORFÍRIO R. DO NASCIMENTO – SHI QR 405 CJ 27 LT 11 – SAMAMBAIA-DF - (040002599/98);
 RAIMUNDO LUIZ DE PAULO – SHI QR 314 CJ 3 LT 24 – SAMAMBAIA-DF - (040002785/98);
 URSULINA PEREIRA DE SOUSA – QD 22 CJ F LT 13 – PARANOÁ-DF - (040002954/98).
 Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 518-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
 Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

AMANDO F. DE SOUZA – SRN-A Q 5 CJ 5F LT 38-PLANALTIMA-DF(PROC. 045000370/98);
 ANA DE JESUS OLIVEIRA – QNM 7 CJ F LT 12 – CEILÂNDIA-DF(PROC. 046001106/98);
 ANTÔNIO F. DA SILVA – SHI QR 313 CJ 12 LT 15 – SAMAMBAIA-DF(PROC. 042000312/98);
 ANTÔNIO F. DINIZ – QNM 9 CJ D LT 40 CEILÂNDIA-DF(PROC. 046000627/98);
 ANTÔNIO F. PIRES – SLR V. BURITIS QD 4 CJ H LT 13 – PLANALTIMA-DF(PROC. 045000189/98);
 ANTÔNIO P. SOBRINHO – QNM 23 CJ F LT 24 – CEILÂNDIA-DF(PROC. 046001102/98);
 ANTÔNIO VIEIRA DA CRUZ – QNP 36 CJ I LT 34 – CEILÂNDIA-DF(PROC. 046001186/98);
 JOÃO SILVA – QNO 16 CJ 60 LT 14 – CEILÂNDIA-DF(PROC. 046001187/98);
 JOÃO XAVIER DE SOUSA – QD 114 CJ 14 LT 24 – RECANTO DAS EMAS-DF(PROC. 044000202/98);
 JOÃO FERREIRA ROCHA – ST. LESTE Q 24 LT 62 – GAMA-DF(PROC. 044000402/98);
 JOAQUIM A. DOS SANTOS – ST. OESTE QD 17 LT 65 – GAMA-DF(PROC. 044000051/98);
 LUIZ GONZAGA DIAS – SHI QR 615 CJ 3 LT 18 – SAMAMBAIA-DF(PROC. 042000407/98);
 MANOEL DAMIÃO DA S. FILHO – QNM 20 CONJ E LT 47 – CEILÂNDIA-DF(PROC. 046000493/98);
 MANOEL DE S. FERREIRA – QNM 10 CJ D LT 38 – CEILÂNDIA-DF(PROC. 046000322/98);
 MANOEL J. DE OLIVEIRA – ST NORTE QD 12 LT 84 – BRAZLÂNDIA-DF(PROC. 049000042/98);
 MARGARIDA B. DE MOURA – QNO 4 CJ J LT 49 – CEILÂNDIA-DF(PROC. 046000360/98);
 MARIA ALVES DE LIMA – QNM 19 CJ C LT 35 – CEILÂNDIA-DF(PROC. 046000700/98);
 MARIA M. DE SOUSA – V. SÃO JOSÉ, QD 38 CJ B LT 19 – BRAZLÂNDIA-DF(PROC. 049000067/98);
 MARIA R. DA ROCHA – QR 2 CJ B LT 32 – CANDANGOLÂNDIA-DF(PROC. 047000166/98);
 RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA – QNM 9 CJ E LT 30 – CEILÂNDIA-DF(PROC. 046001197/98);
 ROSALINA B. P. L. DOS SANTOS – QNQ 1 CJ 8 LT 4 – CEILÂNDIA-DF(PROC. 046001015/98);
 ROSEMIRO B. DE SOUZA – BAIRRO S. JOSÉ QD 18 LT 29-S.SEBASTIÃO-DF(PROC. 040002635/98);
 Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 519-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-

SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ALÍRIA GONÇALVES DOS SANTOS – QD 12 CJ K LT 16 – PARANOÁ-DF - (040002142/98);
 ALVINA MARIA DOS SANTOS – QNP 22 CJ N LT 5 – CEILÂNDIA-DF - (046000847/98);
 ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA – QD 300 CJ 1 LT 20 – RECANTO DAS EMAS-DF - (042000670/98);
 ANTÔNIO LISBOA RODRIGUES – QNM 6 CJ A LT 37 – CEILÂNDIA-DF - (046000182/98);
 ANTÔNIO SIMÕES DE MEDEIROS – ESPANSÃO QD B CJ 8 LT 2 – GAMA-DF - (044000104/98);
 ANTÔNIO ZEFERINO DA SILVA – SRN-A QD 11-A LT 21 – PLANALTIMA-DF - (040002840/98);
 FRANCELINA PORCHOCE GUIMARÃES – SHI QR 523 CJ 4 LT 1 – SAMAMBAIA-DF - (042000773/98);
 FRANCISCO C. SOBRINHO – CD.S. NOVO QD 45 MD A LT 45 2ºE SOBRADINHO-DF - (045000300/98);
 HONORINO DE SOUZA FRANCISCO – QD 6 LT 15 ST NORTE – BRAZLÂNDIA-DF - (049000007/98);
 IZAIAS F. DE ALBUQUERQUE – SHI QR 512 CJ 8 LT 26 – SAMAMBAIA-DF - (040001980/98);
 JOSÉ INÁCIO RIBEIRO – QD 27 CJ E LT 23 – PARANOÁ-DF - (040002998/98);
 JOSEFA SARAIVA PONTES – QD 6 LT 74 ST LESTE – RECANTO DAS EMAS-DF - (044000309/98);
 JÚLIO RODRIGUES DA SILVA – QD 12 CJ M LT 9 – PARANOÁ-DF - (040002336/98);
 LEONARDO JOAQUIM DE SOUSA – SHI QR 316 CJ 1 LT 12 – SAMAMBAIA-DF - (040001676/98);
 MARIA JACY PEIXOTO – QD 100 CJ O LT 4 – SANTA MARIA-DF - (044000722/98);
 MARIA VANI VALADARES – AR 1 CJ 3 LT 11 ST URBANO – SOBRADINHO-DF - (045000382/98);
 NENITE PAIVA RIBEIRO – SHI QR 429 CJ 8 LT 6 – SAMAMBAIA-DF - (042000418/98);
 NEUZA DE SOUZA LIMA – QNM 3 CJ M LT 12 – CEILÂNDIA-DF - (046000194/98);
 NILZA CAVALCANTE DE SOUSA – SRIA QE 42 CJ E LT 9 – GUARÁ-DF - (040002151/98);
 ORMINDO FRANCISCO DE ALMEIDA – QNM 21 CJ K LT 23 – CEILÂNDIA-DF - (046000226/98);
 TEREZA ANTÔNIA DE J. DE ARAÚJO – SHI QR 123 CJ 2 LT 6 – SAMAMBAIA-DF - (042000820/98);
 TEREZINHA DE JESUS – QD 216 CJ G LT 26 – SANTA MARIA-DF - (044000353/98);
 Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 520-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
 Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

BENEDITA BUENO DA CRUZ – QNJ 37 LT 8 – TAGUATINGA-DF - (042000842/98);
 CARMINA BISPO DA SILVA – SHI QR 508 CJ 9 LT 27 – SAMAMBAIA-DF - (042000481/98);
 CELESTINA MENDES VIEIRA – QNM 38 CJ D2 LT 17 – CEILÂNDIA-DF - (040002353/98);
 CLEONICE BATISTA DA SILVA – QSA 6 CJ 5 LT 12 – RIACHO FUNDO-DF - (047000040/98);
 DORILIA MARIA DA SILVA – QD 8 CJ G LT 3 – PARANOÁ-DF - (040001973/98);
 FRANCINA BARREIRA E SILVA – QD 2 CJ G LT 9 ST SUL – GAMA-DF - (044000547/98);
 FRANCISCA FERREIRA DA SILVA – QSA 6 CJ 4 LT 30 – RIACHO FUNDO-DF - (040002928/98);
 IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – QD 33 LT 129 ST LESTE – GAMA-DF - (044000186/98);
 JAIR ALVES DOS SANTOS – QD 18 CJ H LT 20 – PARANOÁ-DF - (040002213/98);
 JOÃO CABRAL DA SILVA – QNM 1 CJ E LT 44 – CEILÂNDIA-DF - (046000560/98);
 JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA – AR 8 CJ 2 LT 23 ST URB – SOBRADINHO-DF - (045000536/98);
 JOSÉ ABÍLIO GALENO – SRN-A QD 13 CJ 8 LT 1 – PLANALTIMA-DF - (045000326/98);
 JOSÉ AMASTRO DA CRUZ – QNM 20 CJ H LT 17 – CEILÂNDIA-DF - (046000663/98);
 JOSÉ OLÍMPIO DE OLIVEIRA – QNM 5 CJ M LT 42 – CEILÂNDIA-DF - (046000954/98);
 JOSEFA NUNES DOS SANTOS – QD 201 CJ C LT 28 – SANTA MARIA-DF - (044000161/98);
 MARIA ISMERINDA DA S. SOUSA – QD 18 CJ B LT 8 – PARANOÁ-DF - (040001184/98);
 MARIA JOAQUINA RIBEIRO – QD 27 CJ E LT 11 – PARANOÁ-DF - (040002930/98);
 NELSON MACIEL DE SOUSA – QD 9 CJ D LT 4 – PARANOÁ-DF - (040001912/98);
 RAIMUNDA NONATA MACHADO – SHI QR 513 CJ 22 LT 8 – SAMAMBAIA-DF - (042000867/98);
 RAIMUNDA RITA DE SOUZA – SHI QR 313 CJ 11 LT 36 – SAMAMBAIA-DF - (042000853/98);
 SEBASTIANA R. DE OLIVEIRA – QD 205 CJ 21 LT 21 – RECANTO DAS EMAS-DF - (042000852/98);
 VIRGÍLIO OLIVEIRA SANTOS – QD 116 CJ 5-A LT 3 – RECANTO DAS EMAS-DF - (046000184/98).
 Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 521-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
 Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ADILIO DA SILVA NEIVA – QNL 4 CJ J LT 6 – TAGUATINGA-DF - (042000754/98);
 ALBERTIZA FERREIRA PONTES – QD 301 CJ B LT 28 – SANTA MARIA-DF - (040001521/98);
 ALMIRA ROLICA VIEIRA – QNM 6 CJ H LT 22 – CEILÂNDIA-DF - (046000377/98);
 ANTÔNIO FARIAS DA SILVA – QD 303 CJ K LT 30 – SANTA MARIA-DF - (044000380/98);
 ÁUREA MARIA DO AMOR DIVINO – QD 21 CJ F LT 15 – PARANOÁ-DF - (040002490/98);
 AUTEMIRA ALMEIDA E SILVA – SHI QR 120 CJ 15 LT 3 – SAMAMBAIA-DF - (042000311/98);
 CASIMIRO J. DA SILVA – QD 59 RUA 15 DE NOV. LT 29 ST TRAD-PLANALTIMA-DF - (045000283/98);
 CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA – QR 2 CJ 2 LT 30 ST URB – SOBRADINHO-DF - (045000512/98);
 FRANCISCO MARINHO DA SILVA – QD 202 CJ A LT 19 – SANTA MARIA-DF - (044000713/98);
 FRANCISCO VIEIRA GUIMARÃES – SHI QR 615 CJ 3 LT 22 – SAMAMBAIA-DF - (042000233/98);
 GONÇALO BRAGA DE LIMA – SHI QR 429 CJ 27 LT 27 – SAMAMBAIA-DF - (042000630/98);
 GRACIANO MANOEL DE OLIVEIRA – QD 26 LT 11 ST OESTE – GAMA-DF - (044000687/98);
 IRENE RODRIGUES GUIMARÃES – QD 417 CJ H LT 7 – SANTA MARIA-DF - (044000267/98);
 JOSÉ ABADIA DO COUTO – SHI QR 519 CJ 2 LT 11 – SAMAMBAIA-DF - (042000684/98);

JÚLIA SENA DE SOUSA E SILVA - QD 110 CJ 12 LT 13 - RECANTO DAS EMAS-DF - (046000703/98);
 MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - QNQ 2 CJ 3 LT 9 - CEILÂNDIA-DF - (046000684/98);
 MARIA DE JESUS M. DO NASCIMENTO - QD 218 CJ H LT 18 - SANTA MARIA-DF - (040002806/98);
 MARIA DE LOURDES CHAVES - QNM 5 CJ I LT 24 - CEILÂNDIA-DF - (046000647/98);
 PEDRO LUÍS DE ALMEIDA - QNP 18 CJ A LT 23 - CEILÂNDIA-DF - (046000773/98);
 PEDRO MENDES DA SILVA - SHI QR 512 CJ 8 LT 24 - SAMAMBAIA-DF - (040001984/98);
 REGINA MARQUES DA PONTE - QNM 20 CJ F LT 7 - CEILÂNDIA-DF - (046000438/98);
 RUFINA JOSÉ DE BRITO - SHI QR 306 CJ 8 LT 19 - SAMAMBAIA-DF - (042000425/98);
 Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 522-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ALTAMIRA M. BARBOSA - Q 117 CJ I LT 10 - SANTA MARIA-DF (PROC.044000733/98);
 BARBARA R. DE BRITO - QNE 19 LT 26 - TAGUATINGA-DF (PROC. 042000846/98);
 CÂNDIDA M. DA CONCEIÇÃO - QS 10 CJ 5-B LT 10 - RIACHO FUNDO-DF (PROC.047000232/98);
 CARMELIA XAVIER DA SILVA - QS 12 CJ 4B LT 21 - RIACHO FUNDO-DF (PROC.047000216/98);
 CORINA DOS S. ALMEIDA - ST NORTE QD 2 CJ C LT 118 - GAMA-DF (PROC. 044000307/98);
 EUVINA P. BARBOSA - QNL 30 CJ F LT 13 - TAGUATINGA-DF (PROC. 042000804/98);
 IRENE C. CARMO - SHI QR 512 CJ 6 LT 6 - SAMAMBAIA-DF (PROC. 042000411/98);
 JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS - QNP 17 CJ D LT 6 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 046001007/98);
 MANOEL P. DA ROCHA - QD 9 CJ E LT 1 - PARANOÁ-DF (PROC. 040002545/98);
 MARIA DAS D. DA P. SILVA - QNM 19 CJ L LT 36 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 040002730/98);
 MARIA E. DE JESUS - Q 213 CJ H LT 4 - SANTA MARIA-DF (PROC.044000652/98);
 MARIA J. MONTEIRO - ST. LESTE QD 28 LT 56 - GAMA-DF (PROC. 044000122/98);
 Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATOS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista ser a área construída dos mesmos superior a 120m², contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

ALTAMIRO RODRIGUES DE SOUSA - QNM 23 CJ E LT 43 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 040001312/98);
 ANITA ALVES DOS SANTOS - QD 4 CJ A LT 21 ST URB- SOBRADINHO-DF (PROC. 045000488/98);
 DOMÍCIO GOMES LIMA - QD 17 CJ C LT 7 ST URB- SOBRADINHO-DF (PROC. 045000050/98);
 VALFRIDO AURELIANO DE SOUSA - QNC 10 It 20 - TAGUATINGA-DF (PROC. 040000739/98).
 Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir os pedidos de isenção do IPTU/TLP referentes ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes perceberem mais de dois salários mínimos mensais, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

ADALGISA MARIA DE J. SILVA - QNO 17 CJ 18 LT 12 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 046000679/98);
 PEDRO CARNEIRO DA FROTA - QNH 9 LT 63 - TAGUATINGA-DF (PROC. 040002504/98).
 Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes aos interessados especificados, tendo em vista que estes percebem o benefício de prestação continuada de que trata a Lei nº 8.742, de 7.12.93, Lei Orgânica da Assistência Social, não se enquadrando, portanto, na condição de aposentado ou pensionista, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

DOLVINA MARIA DE O. SOARES - QNO 5 CJ I LT 22 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 046000941/98);
 IOLANDA DELMINDA DOS SANTOS - QNC 2 LT 17 - TAGUATINGA-DF (PROC. 042000409/98);
 JURANDINA RODRIGUES DO PRADO - QD 37 CJ H LT 9 - BRAZLÂNDIA-DF (PROC. 049000033/98);
 ONESINA AQUINO DOS SANTOS - QNM 23 CJ D LT 1 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 046000040/98);
 VICENTE ANTÔNIO DE MELO - QD 12 LT 60 ST NORTE - BRAZLÂNDIA-DF (PROC. 049000091/98).
 Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1998, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos através do Cadastro Imobiliário da SEFP, o requerentes não serem titular do imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

ADOLFO VASCONCELOS - QSE 4 LT 50 - TAGUATINGA-DF (PROC. 04001333/98);
 AMBROZINA MARIA DE SOUZA - QNM 24 CJ O LT 10 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 046000385/98);
 INÊS MARQUES GONÇALVES - QNM 20 CJ H LT 41 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 046001099/98);
 JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - QNN 5 CJ L LT 46 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 046001018/98);
 JURACY BRAGA PAIVA - QD 17 LT 82 ST LESTE - GAMA-DF (PROC. 044000234/98);
 MANOEL ALVES BEZERRA - QNP 14 CJ X LT 11 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 042000549/98);
 OTÁVIO DEMÉTRIO FERRAZ - QNN 5 CJ E LT 33 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 040000882/98).
 Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes não terem completado 65 anos à data da ocorrência do fato gerador dos tributos (1º.98), conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

MARIA ISABEL DE A. DAMASCENO - QD 18 CJ O LT 3 - PARANOÁ-DF (PROC. 040001282/98);
 ONEZIMO RIBEIRO ALVES - QD 40 LT 114 ST LESTE - GAMA-DF (PROC. 044000444/98);
 SELMA P. D. DOS SANTOS - SHI QR 104 CJ 12 LT 17 - SAMAMBAIA-DF (PROC. 042000669/98).
 Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO: 040.006.932/98
 INTERESSADO: ANDREA MORCELLES DOS SANTOS
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de ITBI, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento - DTI, que não é devida a restituição.

PROCESSO: 040.004.696/98
 INTERESSADO: CORACY MACHADO KERN
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de ITBI, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento - DTI, que não é devida a restituição.

PROCESSO: 040.005.543/98
 INTERESSADO: ERLICIA DE ALMEIDA
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU/97, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento - DTI, que não é devida a restituição.

PROCESSO: 040.010.688/98
 INTERESSADO: HERCULANO M. MIRANDA DE ARAÚJO
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de IPVA/97, tendo em vista informação da Divisão de IPVA - DIPVA, que não é devida a restituição.

PROCESSO: 040.004.771/98
 INTERESSADO: JAR YUN YANG
 ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de compensação de IPTU/TLP - 91, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento - DTI, que não é devida a restituição.

PROCESSO: 040.009.704/98
 INTERESSADO: LUIZ GONZAGA FILHO
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de IPVA/98, tendo em vista informação da Divisão de IPVA - DIPVA, que não é devida a restituição.

PROCESSO: 040.009.705/98
 INTERESSADO: MARCELO DOS SANTOS CESTARI
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de IPVA/98, tendo em vista informação da Divisão de IPVA - DIPVA, que não é devida a restituição.

PROCESSO: 040.009.985/98
 INTERESSADO: TEREZA MACHADO
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de IPVA/98, tendo em vista informação da Divisão de IPVA - DIPVA, que não é devida a restituição.

PROCESSO: 042.001.488/98
 INTERESSADO: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA UBEC
 ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de compensação de ISS, tendo em vista informação da Divisão de Receita de Taguatinga - DRT, que não é devida a restituição.

Em 11 de novembro de 1998

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.004.603/98	CÉLIO PEREIRA	IPVA	185,75
040.006.620/98	IGNEZ BASTOS PENNA	IPVA	289,14
040.007.154/97	JOÃO BATISTA CURTI	IPVA	276,17
040.006.203/98	JOSÉ FLORIANO PINHEIRO SILVA	IPVA	283,92
040.004.427/98	MANOEL DE SOUSA SOBRINHO	IPTU/PARCELAMENTO	70,00
046.001.297/98	PAULO FERREIRA DE QUEIROZ	ISS	281,39
040.004.803/98	SANTANA ALVES RABELO	IPTU/TLP	86,62

ANANIAS LOPES ZEDES

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 91/98
 PROCESSO Nº : 040.010.857/98
 INTERESSADO : JOSÉ DE SOUZA NEVES - ME
 RESUMO DA CONSULTA : ICMS - MICROEMPRESA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Senhora Chefe,

A empresa acima qualificada formula consulta, expondo e indagando o que segue:
 Trata-se de microempresa que exerce única atividade mercantil de revenda de gás liquefeito de petróleo, sendo credenciada pela Minasgás S.A - Distribuidora de Gás Combustível.

Nas operações com gás liquefeito de petróleo, o ICMS devido nas saídas subsequentes e até a última é retido e recolhido pela PETROBRÁS, conforme determina a Portaria SEFP nº 317 de 27/05/97, suas alterações e a Portaria nº 112/93.

O Decreto nº 18.955/97 determina no art. 328 que nas operações subsequentes com mercadorias sujeitas à retenção antecipada do imposto fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto, vedada a utilização do crédito.

Sendo o ICMS um imposto não cumulativo, por disposição da Constituição Federal, art. 155, § 2º, inc. I e do Decreto nº 18.955/97, art. 50, indaga:

1 - Está correto o entendimento de que o ICMS devido nas operações com gás liquefeito de petróleo (GLP) em todas as operações (refinaria>engarrafadora/distribuidora>revendedor>consumidor) foi retido e recolhido aos cofres do GDF pela PETROBRÁS, não sendo, portanto, devido qualquer outro pagamento, a título de imposto?

2 - A retenção e o recolhimento feito pela PETROBRÁS satisfaz e contempla todas as operações, inclusive a última, nada sendo devido pela microempresa a título de imposto?

A Divisão da Receita do SIA procedeu ao preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/94, às fls. 04/06.

É o relatório.

Como é de conhecimento da consultante, a Lei nº 412, de 15/01/93 estabeleceu tratamento simplificado e favorecido às microempresas nos campos tributário e creditício.

O regime simplificado de que trata a citada Lei nº 412/93 implica recolhimento do imposto devido (ICMS/ISS) no percentual de 1% sobre a receita bruta mensal da empresa, nos termos do parágrafo único, do art. 12.

O Diploma Legal em comento, ao dispensar tratamento tributário simplificado e beneficiado às microempresas contribuintes do ICMS, estabeleceu procedimento diverso daquele referente à apuração normal do imposto, mediante o confronto de débitos e créditos.

Sendo assim, as empresas que optaram pelo tratamento em questão abrem mão de quaisquer outras formas de tributação que se contraponham àquela especificada na lei norteadora (Lei nº 412/93). É o que dispõe o § 3º, do art. 11 da mesma:

"§ 3º - A opção pelo regime desta Lei exclui a apropriação ou transferência de créditos do ICMS".

Neste regime, a empresa é tributada pela receita bruta, sem se considerar este ou aquele produto que está sendo comercializado, mas sim, a atividade total da empresa. Então, mesmo que a consultante realize operações com produtos sujeitos à retenção antecipada do ICMS, o imposto por ela devido será calculado baseado na sua receita bruta mensal.

A título ilustrativo, acrescentamos que a Receita Federal já firmou este entendimento relativamente às empresas optantes pelo SIMPLES, Sistema que foi adotado pelo Distrito Federal nos termos do Convênio nº 10/97 e que também abrange as microempresas. De acordo com a IN-SR 74/96, a receita proveniente da venda de produtos já tributados no regime de substituição tributária deverá ser incluída na receita bruta total no regime de tributação pelo SIMPLES.

Portanto, respondendo aos questionamentos da consultante, informamos que quando a empresa se sujeita ao regime normal de apuração do ICMS, nas operações com produtos sujeitos à substituição tributária, o imposto relativo às saídas subsequentes não é mais devido, pois já foi retido e recolhido anteriormente, consoante o preceito no art. 328 do RICMS - Decreto nº 18.955/97. Não obstante, as empresas optantes pelo regime de microempresa são tributadas de forma diversa, conforme acima explanado, devendo recolher o imposto (ICMS, no caso da consultante) no percentual de 1% da sua receita bruta mensal, independente das alíquotas, substituição tributária, ou de quaisquer benefícios fiscais relativos às mercadorias por ela comercializadas.

Cabe esclarecer, que o Regime Tributário de que trata a Lei nº 412/93 é opcional. Se a consultante achar por bem sujeitar-se à tributação normal do ICMS, nada obsta que providencie seu desenquadramento do regime simplificado, mediante comunicação à circunscrição fiscal a que estiver submetida, nos termos do art. 6º da Lei nº 412/93.

À consultante não se aplica o benefício da consulta, previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o entendimento s.m.j.

Brasília, 09 de novembro de 1998.
 VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Auditora Tributária
 Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 09 de novembro de 1998.
 ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
 Serviço de Orientação e Consulta
 Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Esclarecemos que a consultante poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consultante. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 09 de novembro de 1998.
 JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
 Divisão de Tributação
 Chefe

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DA PRESIDENTE

Em 14 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 400/98

Recorrente : GRUPO EDUCACIONAL ESPÍRITA E FRATERNIDADE

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

GRUPO EDUCACIONAL ESPÍRITA E FRATERNIDADE, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006643/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2136/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Maio de 1998 (documentos de fls. 28). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de Março de 1998 (recibo de fls. 31), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Em 21 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 452/98

Recorrente : RITA DAVID SOARES

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-V

RITA DAVID SOARES, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 134.000832/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1555/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 12). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 28 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 184/98

Recorrente : DOMINGOS JOSÉ BATISTA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

DOMINGOS JOSÉ BATISTA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004678/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2261/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Fevereiro de 1998 (documentos de fls. 21). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Dezembro de 1997 (recibo de fls. 20), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 384/98

Recorrente : LEMA CONSTRUTORA LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LEMA CONSTRUTORA LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000704/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1272/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de Abril de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de Abril de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 386/98

Recorrente : JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000946/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4349/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Abril de 1998 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de Abril de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 7 de outubro de 1998

Recurso Voluntário nº 377/98

Recorrente : SHELL DO BRASIL S/A

Advogado : Tereza Cristina Leal Rodriguez Bessa

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SHELL DO BRASIL S/A, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.016589/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2567/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 53) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de Julho de 1998 (documentos de fls. 89). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Junho de 1998 (fls. 88), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 379/98

Recorrente : CONTRUTORA ARTEC LTDA.

Advogado : JÚLIO CEZAR ALVES RIBEIRO

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
 CONTRUTORA ARTEC LTDA., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.014589/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1.965/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 171) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de Junho de 1998 (documentos de fls. 340). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de Junho de 1998 (fls. 339), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 8 de outubro de 1998

Recurso Voluntário nº 229/98

Recorrente : PAULO OCTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA - I
 PAULO OCTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.007067/97, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 2082/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de março de 1998 (documentos de fls. 07). Embora tempestivo, **DEIXO DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94, combinado com o artigo 89, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (documento de fls. 10). Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Em 19 de outubro de 1998

Recurso Voluntário nº 354/98

Recorrente : LOURENÇO NASSIB CHEHAB

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII
 LOURENÇO NASSIB CHEHAB, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 149.000548/97, pertinente ao Auto de Infração nº 028/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 11). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1997 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 436/98

Recorrente : NICOLAU NEGREIROS ANJOS

Advogado : Manoel Paes Ribeiro
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Nicolau Negreiros Anjos, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001619/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 22), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de Junho de 1998 (documentos de fls. 19). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de Junho de 1998 (fls. 27), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 472/98

Recorrente : NOVA LAPA CHOPPE E CENTRO DE DIVERSÕES LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
 NOVA LAPA CHOPPE E CENTRO DE DIVERSÕES LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001970/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5137/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Junho de 1998 (documentos de fls. 08). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Maio de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 475/98

Recorrente : ALVARENGA SOLANO PAPEIS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
 ALVARENGA SOLANO PAPEIS LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001665/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4485/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Junho de 1998 (documentos de fls. 05). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Maio de 1998 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 476/98

Recorrente : SUPER SELF RESTAURANTE LTDA.

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
 Super Self Restaurante Ltda, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001432/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2314/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Julho de 1998 (documentos de fls. 16). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de Julho de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94.

1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 483/98

Recorrente : CANTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA.

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
 CANTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001827/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4426/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Junho de 1998 (documentos de fls. 05). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Maio de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Em 20 de outubro de 1998

Recurso de Ofício nº 376/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : SHELL DO BRASIL S/A

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.016589/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2567/96, de 29 de Novembro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 23 de outubro de 1998

Recurso Voluntário nº 442/98

Recorrente : JOSÉ GENÁRIO PEREIRA COSTA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
 JOSÉ GENÁRIO PEREIRA COSTA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002485/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4781/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Junho de 1998 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Junho de 1998 (recibo de fls. 24), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 489/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO "J" DA SQS 102

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
 CONDOMÍNIO DO BLOCO "J" DA SQS 102, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000381/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3687/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 32). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Julho de 1998 (recibo de fls. 31), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 26 de outubro de 1998

Recurso Voluntário nº 477/98

Recorrente : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
 PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003013/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2151/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Julho de 1998 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Julho de 1998 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 478/98

Recorrente : MITTO'S RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
 MITTO'S RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA -ME, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000652/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2595/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Abril de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Abril de 1998 (recibo de fls. 25), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 480/98

Recorrente : DVT ENGENHARIA LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

DVT ENGENHARIA LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002162/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5238/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de Junho de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Maio de 1998 (recibo de fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 485/98

Recorrente : MONTEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
MONTEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA -ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001864/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3222/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de Junho de 1998 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Maio de 1998 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 490/98

Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001839/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3703/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Julho de 1998 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Julho de 1998 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 786/97

Recorrente : ATUAL PROPAGANDA LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
ATUAL PROPAGANDA LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.016348/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2491/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 312). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Setembro de 1997 (pag. 309), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 27 de outubro de 1998

Recurso Voluntário nº 198/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO G SQS 304

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
CONDOMÍNIO DO BLOCO G SQS 304, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006942/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2122/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Março de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Março de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 234/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO G SQS 304

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
CONDOMÍNIO DO BLOCO G SQS 304, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000259/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3681/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Março de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de Março de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 304/98

Recorrente : TORTERIA E SORVETERIA LORENZA & BRUNISA LTDA

Advogado : JOSE CLEMENTE DE MOURA FILHO
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
TORTERIA E SORVETERIA LORENZA & BRUNISA LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000267/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3683/98, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 15, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Março de 1998 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de Março de 1998 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 357/98

Recorrente : KAMIMURA & MEDEIROS LTDA

Advogado : JÚLIO CÉSAR ALVES RIBEIRO

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

KAMIMURA & MEDEIROS LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.014867/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1971/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 32) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Junho de 1998 (documentos de fls. 57). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Maio de 1998 (fls. 56), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 387/98

Recorrente : CONDOMÍNIO MINI GRANJAS DO TORTO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001111/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3696/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Junho de 1998 (documentos de fls. 12). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Junho de 1998 (documento de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 388/98

Recorrente : CONDOMÍNIO MINI GRANJAS DO TORTO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000812/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1273/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Junho de 1998 (documentos de fls. 12). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Junho de 1998 (recibo de fls. 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 390/98

Recorrente : GRUPO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ESPIRITA FRATERNIDADE

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

GRUPO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ESPIRITA FRATERNIDADE, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001019/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1410/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Maio de 1998 (documentos de fls. 28). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de Maio de 1998 (recibo de fls. 32), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 394/98

Recorrente : FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001737/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2130/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Maio de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Maio de 1998 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 395/98

Recorrente : CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000080/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4479/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Junho de 1998 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Junho de 1998 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 399/98

Recorrente : GRUPO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ESPIRITA FRATERNIDADE

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

GRUPO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ESPIRITA FRATERNIDADE, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001997/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1417/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Maio de 1998 (documentos de fls. 28). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de Setembro de 1997 (recibo de fls. 31), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94.

DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 404/98

Recorrente : CONDOMÍNIO MINI GRANJAS DO TORTO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
CONDOMÍNIO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000994/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1275/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Junho de 1998 (documentos de fls. 12). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Junho de 1998 (recibo de fls. 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 405/98

Recorrente : CONDOMÍNIO MINI GRANJAS DO TORTO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
CONDOMÍNIO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001425/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3700/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Junho de 1998 (documentos de fls. 13). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Junho de 1998 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 28 de outubro de 1998

Recurso Extraordinário nº 007/98

Recorrente : MARIA CÉLIA PITOMBO

Recorrida : 2ª Câmara do TARF

MARIA CÉLIA PITOMBO, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 449/97, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 34) na data de 12 de Agosto de 1998. Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 14 de Maio de 1998 (pág. 10), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se.

Recurso Voluntário nº 275/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA CLN 405

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA CLN 405, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006286/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2584/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Janeiro de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Janeiro de 1998 (documento de fls. 8), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 305/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARISTELA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARISTELA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006844/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2306/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Março de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Março de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 429/98

Recorrente : HANNA ELIAS IBRAHIM HAJJAR

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

HANNA ELIAS IBRAHIM HAJJAR, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000751/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1832/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Outubro de 1997 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Outubro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 479/98

Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002979/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3707/98, interpôs

recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 491/98

Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001255/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3699/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de Julho de 1998 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Julho de 1998 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 3 de novembro de 1998

Recurso Voluntário nº 606/98

Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003228/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3710/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 4 de novembro de 1998

Recurso Voluntário nº 203/98

Recorrente : POSTO SHELL

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

POSTO SHELL, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006532/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2078/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Março de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de Março de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 435/98

Recorrente : MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NEPOMUCENO

Recorrida : Subsecretaria da Receita

MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NEPOMUCENO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 046.000282/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de Junho de 1998 (documentos de fls. 16). Constatase que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de maio de 1998 (pág. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 450/98

Recorrente : ANTONIO CAMPOS / CAMPOS BORRACHARIA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVII

ANTONIO CAMPOS / CAMPOS BORRACHARIA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 148.001052/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1131/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 13). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Novembro de 1997 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 482/98

Recorrente : MITTO'S RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MITTO'S RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.005891/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2205/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Julho de 1998 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 08 de Julho de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 487/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO ED. BARCELONA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-II
CONDOMÍNIO DO ED. BARCELONA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 131.001052/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1486/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Julho de 1998 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 492/98**Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001984/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3704/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Julho de 1998 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Julho de 1998 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 515/98**Recorrente : CORPUS COM DE CONFECÇÕES LTDA****Advogado : SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA****Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP**

CORPUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008113/96, pertinente ao Auto de Infração nº 956/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 79) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 98). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Agosto de 1998 (fls. 97), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 529/98**Recorrente : ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA****Advogado : OSVALDO DA SILVA BATISTA****Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP**

ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002742/97, pertinente ao Auto de Infração nº 300/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 24) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de Julho de 1998 (documentos de fls. 54). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de Junho de 1998 (fls. 53), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 596/98**Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003227/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3713/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de setembro de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 597/98**Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003988/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3715/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 603/98**Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003859/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3714/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 604/98**Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003226/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3711/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 605/98**Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003225/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3712/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 610/98**Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001954/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3705/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 611/98**Recorrente : ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

ASSOCIAÇÃO MINI GRANJAS DO TORTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002467/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3706/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 12). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 5 de novembro de 1998

Recurso Voluntário nº 484/98**Recorrente : GOMIDES E ALVES LTDA****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

GOMIDES E ALVES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002007/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4079/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Junho de 1998 (documentos de fls. 05). Constatou-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Maio de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

1ª CÂMARA**Processo nº 043.001.937/95****Recurso Voluntário nº 669/96****Recorrente: EXPRESSO MIRA LTDA.****Advogado : Oswaldo Rabello Mendes Jr.****Recorrida : Subsecretaria da Receita****Rep. da Fazenda : Procurador Francisco Pinheiro Filho****Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha****Data do Julgamento: 07 de agosto de 1.998.**

ACÓRDÃO Nº 120/98 (7608)

EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO - ERRO NO ENQUADRAMENTO LEGAL DO FATO DESCRITO - REJEIÇÃO - Há de se rejeitar a preliminar de nulidade da autuação quando se constata que não houve erro no enquadramento legal do fato descrito. **PRELIMINAR DA AUTUAÇÃO - ABORDAGEM RELEVANDO FATOS REFERENTES A MÉRITO - REJEIÇÃO** - Há de se rejeitar a preliminar de nulidade da autuação argüida, tendo em vista tratar-se de mérito. **TRANSPORTADOR DE MERCADORIAS - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO E DEMAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS** - O transportador de mercadorias é responsável pelo pagamento do imposto, conforme estabelece o inciso VI do art. 24, da Lei 07/88. **CONTRIBUINTE DO IMPOSTO, ICMS, NÃO INSCRITO NO CF/DF - DOCUMENTO FISCAL INIDÓNEO** - É considerado inidóneo o documento fiscal que contém informação de contribuinte do ICMS não inscrito no CF/DF. **RECURSO VOLUNTÁRIO - CONHECIMENTO - DESPROVIMENTO** - Há de se Conhecer do Recurso Voluntário para Negar-lhe Provimento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida pelo Recorrente; à maioria de votos, rejeitar a preliminar argüida pelo Conselheiro Kleber Nascimento e, no mérito, também à maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento, José dos Santos Moura e Josemira de Mauro Santos. Foi voto vencido quanto à preliminar e quanto ao mérito o do Conselheiro Kleber Nascimento, que argüiu a preliminar e deu provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA
Redatora

Processo nº 040.005.942/97

Recurso de Ofício nº 212/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : REECE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 14 de outubro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 121/98 (7615)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA PARCIAL - PARTE DO LEVANTAMENTO FISCAL INCORRETO - RECURSO "EX-OFFICIO" - DESPROVIMENTO - É parcialmente procedente o Auto de Infração que possui em parte levantamento fiscal que não apurou corretamente o imposto, ainda quando reconhecido pelo autuante. Há de se desprover o recurso "EX-OFFICIO", mantendo-se inalterada a Decisão de 1ª Instância, ficando a critério do Fisco a realização de novo levantamento para cobrança de possíveis débitos existentes.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Carlos Dias Almeida e Mário Celso Santiago Menezes. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 146.000.459/96

Recurso Voluntário nº 149/98

Recorrente: MARCELINO TAVARES DE ARAÚJO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Rep. da Fazenda : Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 21 de outubro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 122/98 (7616)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA - NULIDADE - O não cumprimento por parte do agente autuante do que prevê o Artigo 1º da Lei 613/93 - notificação premonitória, implica na nulidade do Auto de Infração por ausência desse requisito legal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do Auto de Infração argüida pelo Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 146.001.056/97

Recurso Voluntário nº 162/98

Recorrente: IMOBILIÁRIA DO LAGO LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Rep. da Fazenda : Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 22 de outubro de 1.998.

ACORDÃO Nº 123/98 (7617)

EMENTA : LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MULTA - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas específicas constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08/03/67, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732, de 29/04/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.014.217/96

Recurso de Ofício nº 081/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : A. J. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.

Rep. da Fazenda : Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 22 de outubro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 124/98 (7618)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - NULIDADE - É nulo a peça básica, bem como, nulo são todos os efeitos dela decorrentes, quando ficar comprovado nos autos ter havido erro na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 07 de outubro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Antônio Carlos Dias Almeida, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e Kleber Nascimento, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 009/98, Recorrente FRANCISCO RESTAURANTE LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento, Antônio Carlos Dias Almeida e da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 367/97, Recorrente GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, presente o Sr. Patrono do Recorrente. Acolhida a preliminar de nulidade do item I e, após o voto da Conselheira Relatora e do Conselheiro Kleber Nascimento, quanto a preliminar de não conhecimento do recurso quanto a aplicação da TRD, solicitou vista dos autos o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; e RV 107/98, Recorrente MARIA APARECIDA CARNEIRO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento foram conferidos os Acórdãos nºs 092, 093, 094/669, 095, 096, 097, 098, 099 e 100/98, referentes aos seguintes Recursos: RV 669/96, RVs 823, 674, 805, 807/97, REOs 707 e 719/97, RVs 038 e 781/97, respectivamente. Foram também distribuídos entre a 2ª Câmara os seguintes Recursos: RVs 262, 264, 267, 273, 284, 286, 289, 293, 295, 312, 315, 364, 406, 424 e 553/98. À 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos assim sorteados entre os Conselheiros: RVs 263, 288, 299 e 422/98, ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; RVs 266, 294/98, REO 320/98 e RV 525/98, ao Conselheiro José dos Santos Moura; RVs 276, 291 e 403/98; ao Conselheiro Kleber Nascimento; e à Conselheira Ana Lúcia Magalhães da Rocha, RVs 271, 285, 313 e 554/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de outubro de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, JOSEMIRA DE MAURO SANTOS (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO. Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 201 de 22 de outubro de 1.998., pág. 07.

Às quatorze horas do dia 29 de outubro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 718/97 e REO 734/97, Recorrentes e Recorridas REECE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso de ofício e, quanto ao recurso voluntário, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do item I do Auto de Infração, mantendo o item II, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 756/97, Recorrente NAIDE DE MESQUITA BARROS FURTADO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 078/98, Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA., Advogado Gualter de Castro Melo, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119/98, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 813/97, 759/97, 043/98, 145/97, 635/97, 815/97, REO 712/97, RVs 575/97, 559/97, respectivamente. Foram também distribuídos à 2ª Câmara os seguintes recursos: REO 321/98, RVs 331, 338, 347, 358 e 370/98, REO 372/98, RVs 386, 384, 397, 402, 412, 416, 419 e 427/98. À 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: RV 418, RV 349 e REO 371/98 à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 401 e 385/98 e REOs 359 e 258/98; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 414, 396, 335 e 323/98 e ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida RVs 425, 407, 381 e 342/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de novembro de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas.

E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 05 de novembro de 1998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Encontrava-se presente em Plenário o Sr. Vice-Presidente do Tribunal, Conselheiro Wellington Carlos Batista. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Presidente convidou o Conselheiro Wellington para assumir a Presidência dos trabalhos, em virtude de seu impedimento no julgamento do Recurso Voluntário nº 426/97. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 426/97**, Recorrente LADY PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, declarando a nulidade dos itens I, II e III do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Declarou-se impedida de discutir e votar a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída na Presidência pelo Conselheiro Vice-Presidente Wellington Carlos Batista. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Neste momento, passou a presidir a sessão a Conselheira Presidente, colocando em julgamento o **RV 565/97**, Recorrente GERALDO REIS DE FREITAS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **REO 100/98**, Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi adiado o julgamento para sessão a ser marcada posteriormente. Esgotada a pauta de julgamento, foi reenumerado o Acórdão relativo ao Recurso Voluntário nº 669/96, conferido em 07 de outubro passado, e numerado equivocadamente com o nº 092/98, passando a ter o nº 120/98. Foram também distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos Voluntários: 360, 362, 367, 369, 392, 409, 415, 441, 454, 461 e 469/98. À 1ª Câmara distribuiu-se os seguintes Recursos Voluntários, assim sorteados entre os Conselheiros: 368, 452 e 463/98 à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha; ao Conselheiro José dos Santos Moura, 361 e 410/98; ao Conselheiro Kleber Nascimento, 391 e 417/98 e ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida 334, 363, 398 e 458/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de novembro de 1998, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 06 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 06 de novembro de 1998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 116/97**, Recorrente VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, Advogada Maria Aparecida Alves de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **REO 152/98**, Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida CORRENTE APARELHOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 199/98**, Recorrente ODILON PENA COSTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos Voluntários: 431, 437, 443, 446, 456, 462, 495, 498, 204, 219, 277, 296, 310, 326, 351, 353 e 389/98. À 1ª Câmara distribuiu-se os seguintes Recursos Voluntários, assim sorteados entre os Conselheiros: 449, 205, 220 e 355/98 à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha; ao Conselheiro José dos Santos Moura, 432, 440, 215, 325, e 346/98; ao Conselheiro Kleber Nascimento, 457, 497, 298 e 352/98 e ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida 445, 467 e 281/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de novembro de 1998, terça-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de novembro de 1998, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 789/97

Recorrente: CÉZAR CARLOS AFONSO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO ALVES DO N. NETO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 514/97

Recorrente: FRANCISCO ANTÔNIO MOITA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 801/97

Recorrente: MARCOS REGINALDO PANARIELLO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de novembro de 1998, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 476/97

Recorrente: CRISNEL JÓIAS E RELÓGIOS LTDA.

Advogado: Antonio Luiz Barbosa e/ou

Recorrida : Subsecretaria de Receita

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

RV 531/97

Recorrente: ROMILDO DOS SANTOS RODRIGUES ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XV

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 765/97

Recorrente: PLÍNIO ITAMAR DE MELLO DE SOUZA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto

Brasília, 10 de novembro de 1998

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 040.011.559/95

Recurso de Ofício nº 536/96

Recorrente: Subsecretaria de Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrida : DYTZDATA COMÉRCIO SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 7 de outubro de 1997.

ACÓRDÃO Nº 157/97 (7278) (*)

EMENTA : **ICMS - PROCEDÊNCIA PARCIAL - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Comprovado nos autos que parte do crédito tributário, inicialmente exigido foi recolhido aos cofres do

GDF, há que se dar provimento parcial, desprovendo o Recurso de Ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 5 de dezembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 241, de 15.12.97, pág. 10341.

Processo nº 040.013.258/94

Recurso de Ofício nº 163/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : SKAP CENTER PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 19 de maio de 1.998.

ACORDÃO Nº 133/98 (7609)

EMENTA : RETORNO DOS AUTOS – SANADA A IRREGULARIDADE PELA AUTORIDADE “A QUO” – DECISÃO – DESPROVIMENTO – Há que ser desprovido o Recurso de Ofício quando ocorrer alteração do crédito tributário de forma desfavorável à Fazenda Pública após sanado o equívoco na Decisão “a quo”.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 09 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.011.326/95

Recurso Voluntário nº 605/97 e Recurso de Ofício 390/97

Recorrentes: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A e Subsecretaria da Receita

Advogado : Eliton Guimarães Vaz

Recorridas : Subsecretaria da Receita e HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 27 de outubro de 1.998.

ACORDÃO Nº 134/98 (7610)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – CONSTATAÇÃO DE ERRO APONTADO PELA AUTORIDADE PREPARADORA – Correta a decisão de primeira instância mediante a constatação nos autos de erro no montante do imposto apurado, apontado pela autoridade preparadora. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – REMISSÃO – PARCELAMENTO – Há que se reconhecer a extinção do crédito tributário, seja qual for a fase de cobrança, em face a remissão concedida (ATO DECLARATÓRIO 001/98 – Dec. nº 15.183/93) e a parcelamento requerido e concedido constantes nos autos (NOTIFICAÇÃO 567/98).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso de ofício e, quanto ao recurso voluntário, inicialmente, em preliminar, declarar a extinção do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 09 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.001.379/97

Recurso de Ofício nº 015/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : PISCINAZUL ROCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto

Data do Julgamento: 01 de outubro de 1.998.

ACORDÃO Nº 135/98 (7611)

EMENTA : EXIGÊNCIA DO IPTU/TLP – RECONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE ERRO NO MOMENTO DO LANCAMENTO – REVISÃO DE OFÍCIO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA INDEPENDENTEMENTE DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO – RECURSO DE OFÍCIO QUE SE NEGA PROVIMENTO – Constatado a responsabilidade do erro reconhecido pela própria administração que efetua o lançamento do IPTU/TLP, esta deve rever de ofício o seu lançamento, independentemente se o Recurso Voluntário foi interposto após os prazos processuais. Recurso de Ofício improvido.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 09 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Redator

Processo nº 040.011.944/96

Recurso de Ofício nº 001/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : PANDA VEÍCULOS S/A

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto

Data do Julgamento: 22 de setembro de 1.998.

ACORDÃO Nº 136/98 (7612)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – REVISÃO PELO AUTUANTE – REDUÇÃO DO VALOR DO DÉBITO APURADO MEDIANTE PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do débito fiscal apurado, mediante provas necessárias e válidas apresentadas pela empresa, anexas ao instrumento de defesa. Recurso de Ofício que se desprove.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 09 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Redator

Processo nº 146.000.965/96

Recurso Voluntário nº 614/97

Recorrente: VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI

Rep. da Fazenda : Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 05 de outubro de 1.998.

ACORDÃO Nº 137/98 (7613)

EMENTA : EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA – MULTA APLICADA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – FALTA DE ATENUANTES CONSTATADAS NO MOMENTO DA IMPOSIÇÃO DA MULTA OU DENTRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – MANUTENÇÃO DOS VALORES EXIGIDOS – RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO – Não existindo provas ou justificativas que possa diminuir a gravidade

da infração no momento da imposição de multa ou durante o processo administrativo e estando esta dentro dos limites estabelecidos em legislação específica, é de se manter a integridade da multa aplicada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto e declaração de voto da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Luiz Airton Figurelli Gorga, que davam provimento parcial ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 09 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Redator

Processo nº 043.002.133/95

Recurso de Ofício nº 708/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : NEOFARMA - CENTRO DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.

Rep. da Fazenda : Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto

Data do Julgamento: 28 de setembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 138/98 (7614)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - REVISÃO PELO AUTUANTE - APLICAÇÃO DA MULTA EM DOBRO POR SUPOSTA OCORRÊNCIA DA REINCIDÊNCIA - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Não estando caracterizado nos autos a existência da reincidência, correta está a aplicação da multa nos seus percentuais normais e a revisão feita pelo autuante, reconhecendo a exigência indevida. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 09 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Redator

ATA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 27 de outubro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 541/97, Recorrente CLÁUDIA FERNANDES M. DE CERQUEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, no sentido de, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 605/97 e REO 390/97, Recorrentes e Recorridos HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A e Subsecretaria de Receita, Advogado Eliton Guimarães Vaz, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso de ofício e, quanto ao recurso voluntário, inicialmente, em preliminar, declarar a extinção do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 644/97, Recorrente GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Por solicitação do Sr. Patrono da Recorrente, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de novembro de 1.998, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 03 de novembro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga, Antonio Alves do Nascimento Neto (Suplente) e Sérgio Augusto Pará Bittencourt Neto

(Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente convidou o Conselheiro Suplente Sérgio a participar dos trabalhos, face a sua vinculação ao prosseguimento do julgamento do RV 721/96. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 721/96, Recorrente CAMISA 10 SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Francisco Lacerda Neto e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vista dos autos, nos termos do Regimento Interno da Casa. Nesse momento, passou a participar dos trabalhos a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Foi colocado, então, em julgamento, o RV 430/96, Recorrente RÔMULO MARADO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e RV 065/97, Recorrente SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado Francisco Lacerda Neto e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: à Conselheira Maria Inez, RVs 099, 184, 270, 328, 331, 370 e 397/98; ao Conselheiro Luiz Gorga, RVs 170, 242, 283, 319, 347, 384, 386 e 416/98; ao Conselheiro Antônio Alves, RVs 050, 268, 300, 348, 358, 402 e 427/98 e REO 321/98; e ao Conselheiro Airton, RVs 788/97, 202, 306, 314, 338, 412 e 419/98 e REO 372/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 09 de novembro de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 09 de novembro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Antonio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 031/97, Recorrente JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO CUNHA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 644/97, Recorrente GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente; e RV 733/97, Recorrente GUSTAVO PEREIRA DA SILVA FILHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para o seu grau mínimo, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Antônio Alves do Nascimento Neto e Maria Inez Coppola Romancini, que negavam provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, tendo em vista o que dispõe o art. 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 133, 134, 135, 136, 137 e 138/98, referentes aos recursos: REO 163/97, RV 605/97, REO 015/98, REO 001/98, RV 614/97 e REO 708/97, respectivamente. Distribuiu-se, ainda, mediante sorteio, os seguintes Recursos Voluntários: à Conselheira Maria Inez, 204, 277, 326, 369, 392, 446 e 456/98; ao Conselheiro Luiz Gorga, 310, 360, 362, 409, 443, 461 e 469/98; ao Conselheiro Antônio Alves, 219, 351, 367, 415, 437, 454, e 498/98; e ao Conselheiro Airton, 296, 353, 389, 431, 441, 462 e 495/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 10 de novembro de 1.998, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de novembro de 1998

PROCESSO Nº: 030.007007/96

INTERESSADO: Centro Educacional Certo

HOMOLOGO o Parecer nº 258/98-CEDF, de 29.10.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

"a) credenciar, pelo prazo de cinco anos, o Centro Educacional Certo, localizado no Setor "D" Sul, Área Reservada Especial nº 06, Taguatinga, Distrito Federal, mantido por FERGOM Empreendimentos Educacionais Ltda.;

b) autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental;

c) autorizar o funcionamento dos seguintes cursos de nível médio:

- Ensino Médio - Educação Geral;

- Habilitação de Técnico em Processamento de Dados;

- Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série;

- Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série, via complementação de estudos;

d) aprovar a Proposta Curricular e as grades curriculares que se constituem anexos do presente parecer, a saber:

- Anexo I - Ensino Fundamental (diurno);

- Anexo II - Ensino Médio - Educação Geral (diurno);

- Anexo III - Ensino Médio - Educação Geral (noturno);

- Anexo IV - Habilitação de Técnico em Processamento de Dados (diurno);

- Anexo V - Habilitação de Técnico em Processamento de Dados (noturno);

- Anexo VI - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série (diurno);

- Anexo VII - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série (noturno);

- Anexo VIII - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série, via complementação de estudos (diurno);

- Anexo IX - Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau, da 1ª à 4ª série, via complementação de estudos (noturno);

e) Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino de acordo com o Regimento Escolar;

f) determinar que a instituição educacional cumpra, no tempo oportuno, as determinações da Lei nº 9.394/96, de acordo com as normas aprovadas pela Resolução nº 2/98-CEDF, em especial a apresentação da organização curricular dos níveis de ensino e cursos que serão oferecidos a partir de 1999, da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar;

g) lembrar que, para as turmas que iniciarem a partir de 1999, a habilitação de Técnico em Processamento de Dados passa a denominar-se Técnico em Informática, de acordo com o Parecer nº 09/97-CEB/CNE"

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 02/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.969/97, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar da Castelo Rá Ti Bum, situada na 2ª Avenida, Bloco 300, Casa 05, Núcleo Bandeirante, Brasília, DF, mantida pela Escola Castelo Rá Ti Bum - Educação Infantil Ltda.

II - Encaminhar o original do Regimento com 51 artigos constantes das folhas 73 a 86, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1998

Processo nº 082011248/98

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA PARA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA - PRIMA MATER, objetivando a realização da IV FECITEC - Feira Educativa de Ciência, Tecnologia e Cultura do Distrito Federal, visando a promover a exposição de trabalhos de alunos de escolas da Rede Pública de Ensino, sob a orientação de seus professores, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido convênio vigorará até 31/12/98, a partir da data de sua assinatura.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 910ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 1998, de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082004488/92

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Assistência Social Casa Azul, objetivando prorrogar

até 31 de dezembro de 2000 o referido convênio.

RESOLUÇÃO Nº 6383, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 0820011248/98

Referendar a Resolução de 15 de julho de 1998, que aprovou o Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA PARA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA - PRIMA MATER.

RESOLUÇÃO Nº 6384, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082012213/95

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO ATHOS BULÇÃO, objetivando prorrogar até 31/12/2000 o prazo de vigência do Convênio nº 63/95.

RESOLUÇÃO Nº 6385, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082017796/98

Aprovar a Criação do Centro de Educação Infantil nº 01 do Paranoá, localizado na Quadra 16 Conjunto E Lote 01, Paranoá - DF.

RESOLUÇÃO Nº 6386, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082002357/97

Alterar a denominação do Jardim de Infância nº 01 do Núcleo Bandeirante para Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante.

RESOLUÇÃO Nº 6387, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082018758/98

Aprovar a criação do Centro de Ensino Especial de Samambaia, localizado à QR 303 conjunto 04 lote 01 - Samambaia - DF.

RESOLUÇÃO Nº 6388, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082018908/98

Aprovar a criação do Centro Educacional do Lago Norte, localizado à SHIN CA 02 - Lote 24, Lago Norte, Brasília- DF.

RESOLUÇÃO Nº 6389, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082013333/98

Aprovar a Criação do Centro Educacional 03 de Brazlândia, localizado à Quadra 36 - Área Especial 03, Vila São José - Brazlândia - DF.

RESOLUÇÃO Nº 6390, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082018770/98

Aprovar a Criação do Centro de Ensino de 1º Grau do Paranoá, localizado à Quadra 03 - Área Especial - Paranoá - DF.

RESOLUÇÃO Nº 6391, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082006321/98

Aprovar a criação da Escola Classe Aspalha, localizada à SLMN TR. 4 conjunto 01 chácara 160 - Brasília - DF.

RESOLUÇÃO Nº 6392, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082018892/98

Doar à Congregação de São João Batista/Instituto Educacional São Judas Tadeu 100(cem)cadeiras, desgastadas pelo uso, nos termos do supracitado processo.

RESOLUÇÃO Nº 6394, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082004015/91

Indeferir-se a proposta da EAPE no aspecto da carga horária permanecendo a exigência de 180hs que poderá ser atingida pela composição de vários módulos.

RESOLUÇÃO Nº 6396, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082002969/93

Indeferir o recurso interposto por ROSILDA MARIA SILVA COSTA.

RESOLUÇÃO Nº 6397, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082009860/94

Incluir, em caráter excepcional, na Escala de Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 15.10.98 a 14.01.99, a professora Sônia Maria Montagner, matrícula nº 57.469-4.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e ANITA LAPA BORGES DE SAMPAIO.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 680, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII do Art. 80 do Regimento da entidade e;

Considerando que o trabalho realizado em bibliotecas situadas em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino, quando desenvolvidos na forma de Projetos de Leitura, se reveste do caráter de regência de classe e;

Considerando, ainda, que a operacionalização dessa atividade requer orientações específicas quanto aos procedimentos metodológicos de implantação e implementação dos Projetos de Leitura de que trata a presente Instrução; resolve:

1 - Aprovar as diretrizes e orientações para a operacionalização dos Projetos de Leitura na forma do anexo I desta Instrução;

2 - Atribuir ao Departamento de Pedagogia-DP, Seção de Bibliotecas Escolares e Comunitárias - SEBEC, Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação - EAPE, Divisões Regionais de Ensino / Coordenação de Bibliotecas, às Direções dos Estabelecimentos de Ensino, a responsabilidade pela aplicação das normas aqui estabelecidas, acompanhamento, controle, avaliação e fiel observância, no que couber.

3 - Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

JACY BRAGA RODRIGUES

ANEXO I

PROJETO DE LEITURA

I - DA DEFINIÇÃO

São definidos como Projetos de Leitura, nesta Instrução, elencos de atividades que, compondo o Projeto Político-Pedagógico do Estabelecimento de Ensino, possam ser desenvolvidas por Professores Atuantes em Bibliotecas Escolares, situadas em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

II- DOS OBJETIVOS

a) Promover uma Política de Democratização da leitura como elemento indispensável para o desenvolvimento da competência de compreender o mundo, por meio da literatura tanto brasileira, quanto universal, integrando-as às demais formas de linguagem, com base nos pressupostos da Escola Candanga.

b) Elaborar Projetos de Leitura que tenham como base o Projeto Político-Pedagógico do Estabelecimento de Ensino, visando despertar o gosto pela leitura da literatura como uma das formas mais ricas de lazer, informação, ampliação da visão de mundo, bem como instrumentalização, para que o leitor desenvolva potencialidades para interpretar e pesquisar diferentes naturezas de textos.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

As atividades referentes aos Projetos de Leitura compreenderão o tempo correspondente a 70% da carga total do professor atuante em biblioteca.

IV - DA AVALIAÇÃO

Em conformidade com a concepção do Projeto Político-Pedagógico Escola Candanga: Uma Lição de Cidadania, a avaliação das ações educacionais, no caso os Projetos de Leitura, deve ocorrer, processualmente, com a participação coletiva de todos os envolvidos. Assim, haverá uma avaliação continuada e sistemática das atividades, ao longo do ano letivo.

O coletivo da escola produzirá um relatório avaliativo para a coordenação de Biblioteca da Divisão Regional de Ensino, que após emitir pronunciamento, o encaminhará à Seção de Bibliotecas Escolares e Comunitárias - SEBEC, para análise e parecer conclusivo, quanto ao seu deferimento ou não, data de início e suspensão do projeto em questão.

V - O PROFISSIONAL

Para desenvolver Projetos de Leitura, conforme normatizado na presente Instrução, compromete-se a permanecer à frente dessa atividade durante o ano todo, caso se justifique sua saída do Projeto de Leitura, que essa ocorra no período normal de Remoção interna ou externa do Sistema Público de Ensino.

VI - DA QUALIFICAÇÃO

a) Aos profissionais que estiverem desenvolvendo os citados Projetos serão assegurados cursos de aperfeiçoamento a serem propostos pelo DP/SEBEC e EAPE.

b) A Coordenação de Bibliotecas das DREs juntamente com o Setor de Bibliotecas Escolares realizará, sistematicamente, reuniões pedagógicas congregando os profissionais em coletivos.

c) Integrar esses profissionais às reuniões tanto de planejamento / desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico, como dos processos avaliativos de alunos, profissionais da educação e da escola como um todo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta normatização para implantação dos Projetos em questão estará em vigor, em caráter experimental e em conformidade com resultados avaliativos, o desenvolvimento desses Projetos de Leitura poderá ser continuado ou interrompido.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.010275/97; INTERESSADO: PAULO SERGIO LEAL ALVES; ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO COMISSÃO.

Concedo, com fundamento no artigo 120 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o afastamento do servidor PAULO SÉRGIO LEAL ALVES, matrícula nº 56.298-X, de seu cargo efetivo de Professor MG3Q, com remuneração nos termos da I.N. Nº 01/95-SRH/SEA e Pareceres nºs. 5.117/97-1ª SPR e 428/97-CJ-GAG, a contar de 05.05.97 e enquanto permanecer no exercício do Cargo Commissionado.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de fevereiro de 1993, resolve:

DESIGNAR para compor a Comissão Eleitoral Regional os representantes abaixo relacionados dos segmentos, dispostos no § 2º artigo 3º do Decreto nº 18.556 de 28 de agosto de 1997, que regulamenta a Gestão Democrática e o processo de escolha dos Diretores, Vice-diretores e membros do Conselho Escolar das Unidades de Ensino mantidas pela Fundação Educacional do DF:

- Edmar da Silva Lima - SAE - DF
- Edimundo Oliveira da Silva - SAE - DF
- Francisco Soares da Silva - SINDRO - DF
- José Marcelo S. Mariani - SINPRO - DF
- Maria Geralda F. de M. Cavalcante - DRESAM
- Darlan Andrade de Oliveiras - DRESAM
- Nilza Fernandes de Almeida - Pais
- Ozéias Mendes - Pais

DORCAS DE CASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando:

1. O art. 2º da Lei Federal nº 9294, publicada no DOU de 16/07/96 e o decreto 2018 de 01/10/96, que dispõe sobre a restrição ao uso de produtos fumíferos em recintos coletivos privados ou públicos, salvo em áreas exclusivamente para esse fim;

2. A Lei do Distrito Federal nº 1162/96, publicada no DODF de 25 de julho de 1996, que proíbe fumar nas unidades de saúde do DF;

3. A Lei 1632 de 09/09/97, que proíbe o fumo nas repartições públicas do DF;

4. O artigo 5º da Lei 1162/96, que considera infratores os fumantes e os responsáveis pelos recintos;

5. Que as instituições de saúde e seus profissionais são modelos de comportamento social, no que tange à preservação da saúde; e

6. A portaria nº 11 de 28 de maio de 1998, que institui o Programa de Controle do Tabagismo nas Unidades de Saúde da FHDF e no Programa Saúde em Casa, resolve:

Art. 1º - Determinar a proibição do uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou outros produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco em todas as dependências da Secretaria de Saúde e seus órgãos vinculados, exceto em áreas previamente determinadas para esse fim;

Art. 2º - As infrações ao disposto neste artigo serão consideradas transgressões disciplinares, segundo o inciso III do artigo 116 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, cabendo aos chefes de unidades a adoção das medidas preconizadas no artigo 143;

Art. 3º - A Coordenação do Controle do Câncer, Tabagismo e Outros Fatores de Risco e as Comissões Regionais de Controle do Tabagismo deverão implementar ações educativas destinadas a conscientizar os servidores e usuários dos males provocados pelo uso do tabaco;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Substituto

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 5 de novembro de 1998

Interessado : MAURÍCIO ROLO FILHO

Assunto : Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto do servidor MAURÍCIO ROLO FILHO, matrícula nº 123.405-6, no dia 14 de novembro de 1998, para participar do Evento "Atualização em Cocos Gram Positivos de Importância Médica", a realizar-se na cidade de São Paulo-SP, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto vencimento e vantagens a que faz jus o servidor.

Em 9 de novembro de 1998

PROCESSO: 062.000.611/98

INTERESSADO: SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/DAG/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o disposto no Convite nº 18/98-CPL/ISDF, subitem 7.2 do processo orçamentário nº 062.000302/98, e Artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, aplico a multa (SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho nº 98NE00445, cujo valor apurado pela SMP/ISDF corresponde a R\$165,94 (Cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista justificativas constantes do processo financeiro acima mencionado. Finalmente, determino o cancelamento total do empenho supracitado, com base no parágrafo primeiro, artigo 48, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - Alterar o item 2, do Artigo 40, do Capítulo XII, do Regulamento Interno da Residência Médica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que passa a ter a seguinte redação: férias de 30 (trinta) dias consecutivos ou parcelados, em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias ou 01 (um) período de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias, por ano de atividade e um dia de folga semanal, de acordo com a legislação vigente.

2 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Substituto

INSTRUÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 19.733, de 28 de outubro de 1998, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Estabelecer normas sobre concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos na Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

DA DEFINIÇÃO

1. - A concessão de suprimento de fundos na Fundação Hospitalar do Distrito Federal é o ato de delegar competência a um servidor, para realização de despesas que não possam subordinar-se ao processamento normal, previamente autorizada pelo Presidente, precedida de empenho e efetivada por via bancária..

1.1 - A delegação referida neste artigo abrange a competência para:

a) proceder a dispensa de licitação quando o caso assim o exigir;

- b) adjudicar fornecimentos ou serviços ao licitante vencedor;
- c) efetuar aquisições ou determinar a prestação dos serviços, quando não houver que se proceder a licitação, por se enquadrar dentro dos limites de dispensa;
- d) exigir a prestação de garantias da execução do serviço ou do fornecimento;
- e) proceder a liquidação da despesa a seu encargo;
- f) determinar a atestação da entrega do material ou da prestação do serviço;
- g) pagar os débitos, depois da aceitação do material entregue ou do serviço prestado, e da verificação do direito do credor;
- h) movimentar para realização dos pagamentos, a conta bancária, por meio de cheques nominais.

1.2- Desde que não tenha declaração expressa contrária, a delegação entender-se-á outorgada, solidariamente ao requisitante do suprimento de fundos, exceto para movimentação da conta bancária.

2. - Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos e/ou atividades e/ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programas de trabalho e fonte de recursos.

2.1- A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.

3. - O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender as despesas constantes dos incisos I, II, III, IV e V do art. 5º do Decreto nº 19.733, de 28 de outubro de 1998.

DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

4. - Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

4.1- O suprimento de fundos será requisitado pelos Diretores das Regionais de Saúde, Diretores de Hospitais, Diretor do COMPP, Diretor do CEDRHUS, Diretor do DT, Diretor do DET, Chefe da Procuradoria Jurídica, Chefe do Centro de Processamento de Dados, Diretor do Departamento de Saúde do Trabalhador, Diretor da Divisão de administração Geral/DAG/ADMC, Diretor do Instituto de Saúde Mental ou por servidores por estes credenciados por meio de delegação de competência;

4.2- São competentes para movimentar suprimento de fundos, as Unidades discriminadas no ANEXO I, por meio de servidores credenciados na forma do item 4 e subitem 4.1;

4.3- Cada detentor poderá alternadamente operar com 02 (dois) suprimentos;

4.4- O requisitante indicará em formulário próprio o nome, matrícula, cargo ou função do responsável e sua respectiva lotação;

4.5- O formulário de requisição deverá conter os seguintes requisitos:

- a) preenchimento em 03 (três) vias;
- b) exercício a que pertence a despesa;
- c) numeração por ordem crescente das requisições feitas no exercício, pelo responsável;
- d) nome, matrícula, cargo ou função do responsável, Unidade onde trabalha, CPF, conta corrente e agência;
- e) prazo de aplicação;
- f) dispositivo legal em que se baseia;
- g) classificação da despesa;
- h) indicação do fim a que se destina o suprimento de fundos;
- i) importância em algarismo e por extenso;
- j) justificativa para o pedido.

4.6- O pedido de suprimento de fundos será dirigido ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros, por meio do Protocolo, devendo a requisição estar de acordo com a dotação a movimentar e obedecido o disposto no item 7.1, letras de "a" a "e";

4.7- Antes de ser encaminhado ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros, o pedido de suprimento de fundos deverá passar pela Seção ou Encargadoria de Orçamento e Custos, Seção Financeira ou Divisão de Administração Geral das Unidades, para verificação do disposto na presente norma, emissão de parecer e anotações em fichas apropriadas a serem controladas pela Regional;

4.8- A concessão de suprimento de fundos está sujeita às normas de Empenho, Liquidação e Pagamento e sua aplicação às normas de licitação.

DA UTILIZAÇÃO DO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

5. - A utilização do regime de suprimento de fundos efetuar-se-á em estreita conformidade com o fluxo provável de recursos, e de modo a só permanecer dinheiro em poder dos que devem empregá-lo nos limites das reais necessidades de aplicação;

5.1- O valor de cada suprimento de fundos será de até o correspondente a 1.767 UFIR's vigente, ou outro índice que venha substituí-la, desprezando-se os centavos na conversão para Real.

5.2- Caberá ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros, por meio da Divisão de Contabilidade de Custos, divulgar o novo valor da UFIR, sempre que houver alteração deste.

5.3- Recomenda-se que os detentores de suprimento de fundos indicados conforme item 4 e subitem 4.1 prestem serviços ou tenham alguma afinidade com os setores de abastecimento, tais como: Sub-almojarifado, Farmácia Hospitalar, Seção de Manutenção, Seção de Transportes ou setores correlatos das Regionais de Saúde.

5.4- É vedada a utilização dos recursos de suprimento de fundos para compra de material de construção e acabamento, para fins de execução de obras de reforma ou construção que necessariamente precisaria de projeto elaborado pelo Departamento de Engenharia e Transportes e autorização do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos moldes da Instrução Nº 34/96-FHDF, de 11 de novembro de 1996.

5.5- A compra de material de construção e acabamento só será permitida para atender pequenos reparos inadiáveis, cuja demora na execução acarrete prejuízo financeiro ou omissão de prestação de assistência médica, devidamente justificada pelo solicitante do material.

5.6- É vedada a utilização dos recursos de suprimento de fundos para compra de material Permanente.

5.7- Não é permitida a compra de material de consumo para estoque.

5.8- A inobservância de que estabelecem os subitens 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, acarretará a glosa da despesa pela Seção de Tomada de Contas Receita e Faturamento/DCC e a reposição dos recursos aplicados aos cofres da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

5.9- Nos casos de compra de material ou prestação de serviço com ato formal de dispensa de licitação, conforme estabelece os incisos I e III do art. 5º do Decreto nº 19.733, de 28 de outubro de 1998, deverá ser observado o disposto no parágrafo único, incisos I, II e III do art. 26 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

5.10- Para atendimento do disposto no item anterior, o detentor do suprimento deverá colher no mínimo 3 (três) propostas de fornecedores do material ou serviço desejado.

DA AUTORIZAÇÃO

6. - O Diretor do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros instruirá o processo de suprimento de fundos, submetendo-o ao julgamento do Presidente, que poderá aprová-lo total ou parcialmente.

6.1- Os suprimentos de fundos serão depositados em conta especial em agência do Banco de Brasília S/A, com a indicação do nome, cargo e categoria funcional do responsável.

6.2- Os pagamentos das despesas serão realizados por meio de cheques nominativos, com exceção daqueles que tratam de custas e diligências, alimentação, combustíveis e lubrificantes, diárias e auxílio social, casos em que o responsável poderá pagar em espécie, desde que cada saque destinado à realização dos pagamentos não ultrapasse a 30% (trinta por cento) do valor do suprimento solicitado.

DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTO DE FUNDOS

7. - A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro servidor;

7.1- O suprimento de fundos não será concedido a servidor:

- a) em alcance, ou que seja responsável por dois suprimentos;
- b) em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;
- c) que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo
- d) com afastamento previsto por prazo superior a 10 (dez) dias, dentro dos períodos de aplicação e comprovação do suprimento;
- e) que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas.

DA APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

8. - A aplicação do suprimento obedecerá rigorosamente o plano específico apresentado pelo requisitante e devidamente aprovado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

8.1- O prazo de aplicação será fixado pelo Presidente, se omitido este prazo, considerar-se-á aprovado o proposto pelo requisitante, desde que não ultrapasse a 30 (trinta) dias corridos;

8.2- O início do prazo de aplicação será o 1º dia útil subsequente ao dia do depósito bancário;

8.3- Não será permitida a aplicação do suprimento após o término do exercício financeiro;

8.4- No término do exercício, o detentor do suprimento deverá restituir à Tesouraria Geral até o dia 26 de Dezembro de cada exercício, o saldo em seu poder e prestar contas desse mesmo suprimento junto à Seção de Tomada de Contas Receita e Faturamento, até o dia 10 de janeiro do ano seguinte, impreterivelmente, não se levando em consideração para este caso o que dispõe o item 9 desta Norma;

8.5- No mês de Dezembro deverá ser evitada a solicitação de suprimento de fundos;

8.6- Antes da efetuação das aquisições de materiais, os responsáveis por suprimento de fundos, nas Unidades da FHDF, deverão constatar a inexistência dos mesmos em todas as fontes normais de abastecimento (Sub-almojarifado da Unidade, Almojarifado Central, Almojarifado do DET, Farmácia da Unidade e Farmácia Central);

8.7- Para realização de compras de medicamento ou material hospitalar, além da observação do item 8.6, é obrigatório o preenchimento do formulário de Compra de Medicamentos ou Solicitação de Compra de Material;

8.8- O suprimento de fundos concedido para determinado fim, não poderá ter aplicação diferente da indicada na respectiva requisição e na nota de empenho;

8.9- O Anexo I é parte integrante desta Norma.

DEVOLUÇÃO DE SALDOS

9. - A restituição dos saldos de suprimento de fundos por parte dos responsáveis, deverá ser efetivada no prazo de 48 horas a contar do término do período de aplicação, por meio de depósito na Conta N.º 208-800103-9 Banco de Brasília S/A.

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO

10 - À medida em que for aplicado o suprimento, o responsável colecionará, por ordem cronológica, em pasta especialmente mantida na Unidade, os recibos e notas fiscais, aos quais dará numeração crescente correspondente aos pagamentos efetuados;

10.1- Quando se tratar de recibo e este for passado a rogo, deverá constar dele a identidade do beneficiário, do detentor do suprimento e de duas testemunhas;

10.2- Quando se tratar de comprovação de despesas de viagem, deverá constar dos documentos comprobatórios, o visto da autoridade requisitante e, no demonstrativo, a atestação pelo Chefe responsável pela realização da viagem com a indicação da data de início e término da mesma;

10.3- As despesas deverão figurar em nome do responsável pela aplicação do suprimento de fundos e da FHDF;

10.4- O responsável promoverá, assim que for recebendo cada comprovante:

- a) aposição de visto do requisitante do suprimento;

- b) atestação, no verso de cada documento, da entrega do material ou da prestação de serviços, a ser lavrada pelo servidor a quem tenha cabido o recebimento, ou, quando houver sido o próprio responsável, por outro servidor do setor beneficiado com o serviço ou material;
- c) a verificação de que os valores constantes na documentação não contenham rasuras que possam suscitar dúvidas quanto à sua exatidão;
- d) a conferência das parcelas porventura existentes, tanto no que se refere à multiplicação do preço pela quantidade adquirida, quanto ao somatório das parcelas que perfazem o total da nota ou qualquer outro documento que exija tais cuidados.

10.5- Os abatimentos de preços voluntários ou concedidos em virtude de Lei ou de contrato, devem ser demonstrados nas contas de suprimentos de fundos, devendo a despesa ser incluída na comprovação pelo valor líquido.

DOS PRAZOS DE COMPROVAÇÃO

11 - O prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias corridos a partir do término do período de aplicação;

11.1- No caso do prazo de comprovação se encerrar após o término do exercício financeiro, a prestação de contas será processada de acordo com o item 8.4.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A prestação de contas deverá conter:

- a) demonstrativo, com indicação da importância recebida e dos dispêndios realizados, relacionados cronologicamente, por nome de cada fornecedor e com as respectivas importâncias pagas, figurando ao final do demonstrativo o total das despesas efetuadas e o saldo restituído;
- b) cópia do pedido;
- c) nota de empenho;
- d) depósito bancário;
- e) comprovante de depósito bancário do saldo restituído, caso tenha havido saldo;
- f) extrato da conta corrente bancária, canhoto dos cheques emitidos e cheques cancelados;
- g) nota de requisição de material demonstrando a não existência do material adquirido;
- h) formulário de solicitação de material de acordo com o item 8.7;
- i) a documentação sem apresentar rasuras que possam suscitar dúvidas quanto à exatidão dos valores;
- j) a quitação por parte do fornecedor por meio de carimbo próprio ou declaração no próprio documento;
- k) a quitação dos serviços prestados por quem de direito, no próprio recibo ou nota fiscal;
- l) visto da autoridade requisitante do suprimento;
- m) a documentação referente aos atos formais de dispensa de licitação;
- n) pedido do Setor que solicitou a compra do material ou a execução do serviço.

13 - O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio da Seção ou Encarregadoria de Orçamento e Custos, Seção Financeira ou Divisão de Administração Geral da respectiva Unidade.

14 - Incumbe às Chefias das Seções ou Encarregadorias de Orçamento e Custos, Seções Financeiras ou Divisões de Administração Geral, orientar os responsáveis por suprimento de fundos na elaboração da prestação de contas, bem como analisá-la no seu todo.

15 - O responsável pelo suprimento deverá entregar a prestação de contas devidamente analisada na forma do Item 14, ao Setor de Protocolo da sua Unidade, dentro do prazo de comprovação, mediante documento comprobatório de autuação das peças apresentadas.

16 - A prestação de contas considerada regular ficará arquivada à disposição dos órgãos de controle interno e externo, até a aprovação da Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa.

16.1 - Verificada inobservância às disposições da presente Norma, a prestação de contas será baixada em diligência a fim de que o responsável pelo suprimento de fundos sane as falhas apuradas;

16.2 - O atendimento da diligência referida no subitem anterior não poderá ultrapassar o prazo de 08 (oito) dias a contar do recebimento da prestação de contas pelo responsável;

16.3 - O detentor de suprimento de fundos será considerado em alcance, se não prestar contas a partir do décimo sexto dia após o prazo de comprovação estabelecido no item 11, desta Norma, cabendo à Seção de Tomada de Contas Receita e Faturamento comunicar o fato à autoridade competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para instauração de Tomada de Contas Especial

DAS SANÇÕES POR INFRAÇÃO À PRESENTE NORMA

17 - O responsável por suprimento de fundos que deixar de recolher o saldo existente ou deixar de prestar contas dentro dos prazos previstos nesta norma, estará sujeito ao pagamento das seguintes multas:

17.1- 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 118 (cento e dezoito) UFIR's, ao dia, pela omissão de recolhimento do saldo existente;

17.2- 0,33 (trinta e três décimos por cento) ao dia, sobre o valor não comprovado.

17.3- A inobservância das normas legais ou regulamentos pelos responsáveis por suprimento, implicará em reposição aos cofres da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da denúncia da Seção de Tomada de Contas Receita e Faturamento/DCC, da importância aplicada.

17.4- Ficarão ainda os responsáveis ou co-responsáveis sujeitos às sanções administrativas, civis ou penais.

18- Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

19 - Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Substituto

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, resolve: cancelar penalidade de suspensão do direito de dirigir imposta a pessoa de PAULO GEORGES ZAYAT, publicada no DODF nº 186 de 30 de setembro de 1998, página 13/14, considerando ter sido apresentado, mesmo que fora do prazo regimental, o novo proprietário do veículo no período da infração.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.006516/98, resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a RODRIGO FUNKE ORMIERES, CNH prontuário nº 002.667.590.90, categoria B, DF, as penas de MULTA no valor de R\$518,99 (quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 07 (sete) meses, RETENÇÃO da mencionada habilitação por igual período e APREENSÃO do veículo GM Cosa Wind, de placas JEG0257-DF, por 20 (vinte) dias, como incurso nas penas do artigo 173, do multicitado diploma legal, podendo haver redução mediante conclusão com aproveitamento de curso de reciclagem.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.007.389/98, resolve: reduzir a pena suspensão do direito de dirigir veículo automotor, aplicada em ANDRÉ AMARO TOFFANELLO, conforme publicação contida no DODF nº 175 de 15/09/98, para 04 (quatro) meses, por haver concluído com aproveitamento o curso de reciclagem na Escola Pública de Trânsito.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 10 de novembro de 1998

Processo: 113.000.081/98

Interessado: Soc. Transp. Coletivo de Brasília Ltda - TCB e outros

Assunto: Fornecimento de passes para ônibus.

Autorizo a realização de despesa com base no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 8.019,00 (oito mil e dezoito reais), a favor das firmas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R\$
• Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB	00037127/0001-85	250,00
• Viação Planalto Ltda. - VIPLAN	00091702/0001-28	2.700,00
• Viação Planeta Ltda.	00019703/0001-61	513,00
• Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	362,00
• Rápido Planaltina Ltda.	37591153/0001-60	340,00
• Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	06048466/0005-77	595,00
• Expressos São José Ltda.	01627142/000-46	857,00
• Viação Anapolina Ltda.	01036755/0005-32	2.080,00
• Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	06048466/0005-77	322,00

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB.

Aos 28 dias do mês de outubro de 1998, às 10h00m, na Sede da Empresa, na Sala de Reuniões, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o Distrito Federal Representado pelo Senhor Procurador-Geral, Dr. MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Representada pela sua Consultora Jurídica Dra. ADRIANE CHEDID PEREIRA, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade. Presente ainda à Assembléia o Diretor Presidente-Respondendo da TCB, Dr. WALDO DUARTE DE MATOS, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Social, abriu os trabalhos da Assembléia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, convocados através dos OF. Nº 005 e 006/10/98-DC, datados de 20/10/98, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleição de Membro para o Conselho Fiscal da TCB; e III - Outros assuntos de interesse da Empresa. A Assembléia deliberou favoravelmente sobre o conteúdo do OFÍCIO Nº 609 e 610/98-GAB/SEG, datados de 25/09/98, com a aquiescência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que indica o nome do Sr. DANIEL DE LIMA GOMES, brasileiro, divorciado, Contador, Identidade Nº 7.856/CRC-DF, CPF Nº 179.230.001-82, mãe: Dilete de Lima Gomes, residente e domiciliado à SQS 406, Bloco "U", apartamento 305, como MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL, para cumprir mandato até abril de 1999, em virtude de renúncia ao Cargo da Sra. Patrícia Anderson, quando será eleito novo Conselho. Eleito por unanimidade o nome indicado, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu as presenças do Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente/Respondendo da TCB dando por encerrada a Assembléia, da qual para

constar, eu, GUIODETE RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretário de Diretoria, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Sócios Cotistas.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Representante do Cotista Distrito Federal

ADRIANE CHEDID PEREIRA
Representante do Cotista NOVACAP

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, para fazer transporte de calcário do Cocalzinho-Go para Núcleo Alexandre Gusmão-DF, dia 19.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ANTÔNIO LEMES DA CRUZ, para fazer transporte de calcário do Cocalzinho-Go, para Nova Betânia-DF, dia 28.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor JOSÉ CARLOS DE SANTANA, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Taquara Pipiripau-DF, no dia 21.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ROBERTO CARLOS DE JESUS, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Taquara Pipiripau-DF, no dia 21.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor MARCOS MESSIAS RICARDO, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Taquara Pipiripau-DF, no dia 21.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor EDMAN VALDEVINO DOS SANTOS, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Taquara Pipiripau-DF, no dia 21.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Planaltina-DF, no dia 26.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ANTONIO LEMES DA CRUZ, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Planaltina-DF, no dia 26.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ROBERTO CARLOS DE JESUS, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Planaltina-DF, no dia 26.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor JOSÉ CARLOS DE SANTANA, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Planaltina-DF, no dia 26.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor EDMAN VALDEVINO DOS SANTOS, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Nova Betânia-DF, no dia 28.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor MARCOS MESSIAS RICARDO, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Nova Betânia-DF, no dia 28.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ANTONIO LEMES DA CRUZ, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Nova Betânia-DF, no dia 28.10.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Rio Preto-DF, no dia 03.11.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ROBERTO CARLOS DE JESUS, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para GAMA-DF, no dia 03.11.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor MARCOS MESSIAS RICARDO, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para GAMA-DF, no dia 03.11.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor EDMAN VALDEVINO DOS SANTOS, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Vargem Bonita-DF, no dia 03.11.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor MARCOS MESSIAS RICARDO, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Vargem Sobradinho-DF, no dia 05.11.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor EDMAN VALDEVINO DOS SANTOS, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Vargem Sobradinho-DF, no dia 05.11.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Vargem Sobradinho-DF, no dia 05.11.98;

Processo: 073.001911/98 - Interessado: DEMA - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ROBERTO CARLOS DE JESUS, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Vargem Sobradinho-DF, no dia 05.11.98.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998

Estabelece normas complementares para a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Decreto nº 19.571, de 08 de setembro de 1998.

O Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal, no uso da competência conferida pelo artigo 10, do Decreto 19.571, de 08 de setembro de 1998, resolve expedir as seguintes normas:

Art. 1º - Os servidores ocupantes dos cargos de Técnicos e Auxiliar das carreiras de Administração Pública e Atividades Culturais, dos quadros de pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, poderão optar pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Decreto nº 19.571, de 08 de setembro de 1998, observada o disposto nesta portaria.

Art. 2º - Ao servidor submetido ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho fica estabelecida a jornada diária de 08 (oito) horas, em 02 (dois) turnos, com intervalo de uma ou duas horas entre os mesmos, conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º - O processo de alteração do regime de trabalho para 40 (quarenta) horas será efetuada pela Divisão do Pessoal, observado o limite máximo a ser alcançado, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º - Os titulares dos Próprios Culturais, Diretores de Departamento e chefes de Divisão encaminharão à Divisão do Pessoal, proposta de alteração para o regime de 40 (quarenta) horas, demonstrando a necessidade de serviço e a carência, indicando os servidores optantes.

I - A necessidade do serviço deverá ser demonstrada mediante justificativa circunstanciada, apresentando quadro de lotação existente, bem como, os serviços a serem desenvolvidos.

II - A solicitação para alteração do regime de trabalho deverá conter o período pretendido de opção.

III - A indicação do servidor optante pela jornada de 40 (quarenta) horas dependerá do serviço a ser realizado e da habilidade do mesmo para desenvolver as tarefas exigidas.

Art. 5º - O regime de 40 (quarenta) horas poderá ser suspenso a qualquer tempo por interesse administrativo quando houver alteração da lotação do servidor optante e ao término do período de opção.

Art. 6º - Compete a Diretoria Executiva autorizar a alteração para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, após parecer favorável da Divisão de Pessoal e informação da existência de recursos, fornecida pela Divisão Financeira.

Art. 7º - Após a concessão do novo regime, o servidor optante assinará, junto à Divisão de Pessoal, Termo de Opção, contendo a data de início e término do regime de 40 (quarenta) horas semanais, passando a cumprir, obrigatoriamente, a referida jornada.

Art. 8º - Os efeitos financeiros da alteração do regime de 40 (quarenta) horas semanais, ocorrerá da data de início especificado no termo de opção, bem como o efetivo exercício.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Quantitativo máximo de servidores, por cargo, que poderão alterar o regime de trabalho.

CARGOS	QUANTITATIVO
Técnico de Administração Pública	50
Auxiliar de Administração Pública	67
Técnico de Atividades Culturais	36
Auxiliar de Atividades Culturais	14
TOTAL	167

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 170.000.074/98

INTERESSADO : JOSE RICARDO R. CINTRA DE LIMA e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 20.694,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais), referente a Nota de Empenho 98NE01041, emitida em 26/10/98, na modalidade Ordinário, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: ESPECIALIZAÇÃO DE OFICIAIS EM TRANSITO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 181, de 23.9.98, pag. 8.

Em 22 de setembro de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 170.000.082/98

INTERESSADO : CARLOS R. DE TELES CAMPOS e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais), referente a Nota de Empenho 98NE01042, emitida em 26/10/98, na modalidade Ordinário, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS EM TRANSITO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.063/98

INTERESSADO : SIMONE BRAZ FERREIRA e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de

1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais), referente a Nota de Empenho 98NE01077, emitida em 27/10/98, na modalidade GLOBAL, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA: A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA PELA PAZ. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.061/98
INTERESSADO : RAIMUNDA AUREA PINHEIRO DA LUZ e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais), referente a Nota de Empenho 98NE01068, emitida em 27/10/98, na modalidade GLOBAL, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: DESENVOLVIMENTOS DE EQUIPES. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.060/98
INTERESSADO : LUISLENE DOS SANTOS e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais), referente a Nota de Empenho 98NE01071, emitida em 27/10/98, na modalidade GLOBAL, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: NOÇÕES BÁSICAS DE CONTRATOS E LICITAÇÕES. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Em 7 de outubro de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 170.000.127/98
INTERESSADO : DELVANDA CONCEIÇÃO DA SILVA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 2.768,00 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais), referente a Nota de Empenho 98NE01033, emitida em 26/10/98, na modalidade Ordinário, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: PRÁTICAS DE POPULAÇÃO POPULAR. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.123/98
INTERESSADO : MAZILZA MOREIRA SILVA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 5.862,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais), referente a Nota de Empenho 98NE01035, emitida em 26/10/98, na modalidade Global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: GERENCIANDO PESSOAS. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.079/98
INTERESSADO : MARIA DO BOM FIM ALMEIDA CASTRO e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), referente a Nota de Empenho 98NE01049, emitida em 26/10/98, na modalidade ORDINARIO, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: RELAÇÕES HUMANAS. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.134/98
INTERESSADO : ELVIRA ROSA DE CARVALHO e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais), referente a Nota de Empenho 98NE01046, emitida em 26/10/98, na modalidade GLOBAL, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: NORMAS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.133/98
INTERESSADO : ELNEY VILAS BOAS e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), referente a Nota de Empenho 98NE01048, emitida em 26/10/98, na modalidade ORDINARIO, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: EDUCADORES SOCIAIS UMA ABORDAGEM TECNICA. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.132/98
INTERESSADO : MARISTELA LIMA DA SILVA PINHO e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), referente a Nota de Empenho 98NE01038, emitida em 26/10/98, na modalidade Ordinário, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de

terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: CAPACITAÇÃO TEORICO PRÁTICA PARA O TRABALHO COM A FAMÍLIA. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.131/98
INTERESSADO : ELNEY VILAS BOAS e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), referente a Nota de Empenho 98NE01037, emitida em 26/10/98, na modalidade Ordinário, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: DESENVOLVIMENTO GERENCIAL. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.130/98
INTERESSADO : DIVINELIA DE MOURA CAMPOS e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), referente a Nota de Empenho 98NE01040, emitida em 26/10/98, na modalidade Ordinário, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.125/98
INTERESSADO : ANTONIO VIEIRA MENEZES e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), referente a Nota de Empenho 98NE01032, emitida em 26/10/98, na modalidade Global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: ATENDIMENTO AO MUTUARIO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.122/98
INTERESSADO : ANA LIESI THURLER e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), referente a Nota de Empenho 98NE01070, emitida em 27/10/98, na modalidade ORDINÁRIO, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: VIOLÊNCIA GÊNEROS E PROMOÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.108/98
INTERESSADO : MAGALI ALBERNAZ DALTRIO SANTOS e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente a Nota de Empenho 98NE01076, emitida em 27/10/98, na modalidade ORDINÁRIO, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: ABORDAGENS DA REALIZAÇÃO DA FAMÍLIA. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.106/98
INTERESSADO : HAROLDO DA SILVA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais), referente a Nota de Empenho 98NE01045, emitida em 26/10/98, na modalidade GLOBAL, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: DIREITOS, DEVERES E LEGISLAÇÃO INTERNA PERTINENTES AOS SETORES DE TRANSPORTE. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.104/98
INTERESSADO : AMELIA MENDES RABELO e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 4.904,00 (quatro mil novecentos e quatro reais), referente a Nota de Empenho 98NE01069, emitida em 27/10/98, na modalidade GLOBAL, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO E REDAÇÃO A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.100/98
INTERESSADO : ANDREA BRUGIN SANTOS FERREIRA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 7.836,00 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais), referente a Nota de Empenho 98NE01039, emitida em 26/10/98, na modalidade Global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: GESTÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MULTIPLOS NO D.F. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Em 8 de outubro de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 170.000.096/98

INTERESSADO : MARIA APARECIDA QUEIROGA DE SOUZA e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 2.584,00 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), referente a Nota de Empenho 98NE01043, emitida em 26/10/98, na modalidade Ordinário, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: LICITAÇÕES APLICADA A CONTRATOS DE PERMISSÕES E CONCESSÕES. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.093/98

INTERESSADO : ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), referente a Nota de Empenho 98NE01075, emitida em 27/10/98, na modalidade ORDINÁRIO, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: LEGISLAÇÃO URBANA E CONFIGURAÇÃO ESPECIAL. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.089/98

INTERESSADO : SANDRA HELENA SEMPE e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais), referente a Nota de Empenho 98NE01050, emitida em 26/10/98, na modalidade GLOBAL, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: DIREITO APLICADO A FISCALIZAÇÃO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.086/98

INTERESSADO : MANOEL ASSUNÇÃO DE BRITO e OUTROS / IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais), referente a Nota de Empenho 98NE01044, emitida em 26/10/98, na modalidade Ordinário, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: LEGISLAÇÃO BÁSICA E ESPECÍFICA APLICADA AO LICENCIAMENTO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 196, de 15.10.98, págs. 23, 24 e 25.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

Considerando o disposto na Lei nº 2.095, de 29/09/98 combinado com a Lei nº 1.996, de 02/07/98, e, ainda, o Artigo 15, da Lei nº 1.813, de 30/12/97, a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições, resolve:

- I - Estabelecer o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de apreensão do animal, para sua retirada pelo proprietário, mediante o pagamento das despesas estabelecidas, através da Ordem de Serviço de 11 de setembro de 1997.
- II - O proprietário, para realizar a retirada do animal do curral do Serviço de Apreensão de Animais, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, deverá apresentar formulário DAR com autenticação bancária e, ainda, carteira de Identidade e prova de propriedade.
- III - O recolhimento do pagamento das taxas referentes à apreensão e ao albergamento dos animais deverá ser feito através do formulário DAR em 03 (três) vias, na conta bancária da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, sendo que, para a efetiva liberação do animal, deverá apresentar uma via do formulário DAR, conforme estabelecido no item II.
- IV - A prova de propriedade de que trata o item II poderá ser testemunhal.
- V - No cômputo das despesas relativas a apreensão e a manutenção dos animais será observado o seguinte:
 - a) as frações dos dias de albergamento serão computadas como diárias inteiras, para o ressarcimento do trato animal;
 - b) a assistência médico-veterinária dada aos animais não será onerada ao proprietário, exetando-se o uso de medicações específicas;
 - c) as taxas de apreensão e albergamento dos animais apreendidos obedecerão ao estabelecido na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 1997.
- VI - Os animais apreendidos, não retirados no prazo fixado no item I, poderão ser utilizados ou alienados pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília, mediante publicação de Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
- VII - O processo de alienação dos animais, quando for o caso, será efetuado através de leilão ou licitação pública, precedidos das formalidades e prazos legais.
- VIII - Quando da sua utilização, os animais apreendidos e não reclamados no prazo estabelecido reverterão em benefício da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, para tração ou descarte.
- IX - Os animais apreendidos e não reclamados dentro do prazo estabelecido que reverterem em benefício da Fundação Pólo Ecológico de Brasília para serem utilizados como tração animal e/ou reprodutores deverão ser incorporados imediatamente ao patrimônio pelo órgão competente da Diretoria Administrativa e Financeira.

- X - Quando for constatado que o animal apreendido é portador de alguma doença transmissível grave ou de fratura comprometedoras da sua locomoção, o mesmo será isolado e solicitado, imediatamente, ao Serviço de Clínica Médica, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, o competente laudo médico.
- XI - Uma vez confirmada a incapacidade de sobrevivência ou locomoção do animal apreendido, este será sumariamente eliminado, mesmo que reclamado por seu proprietário.
- XII - A Diretoria de Conservação e Pesquisa tomará todas as providências operacionais e administrativas cabíveis para realizar o competente registro da movimentação dos animais apreendidos.
- XIII - Os casos excepcionais, dúvidas ou outras dificuldades surgidas na aplicação desta Instrução de Serviço serão dirimidas pela Diretora-Presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília.
- XIV - Revogam-se as disposições em contrário.

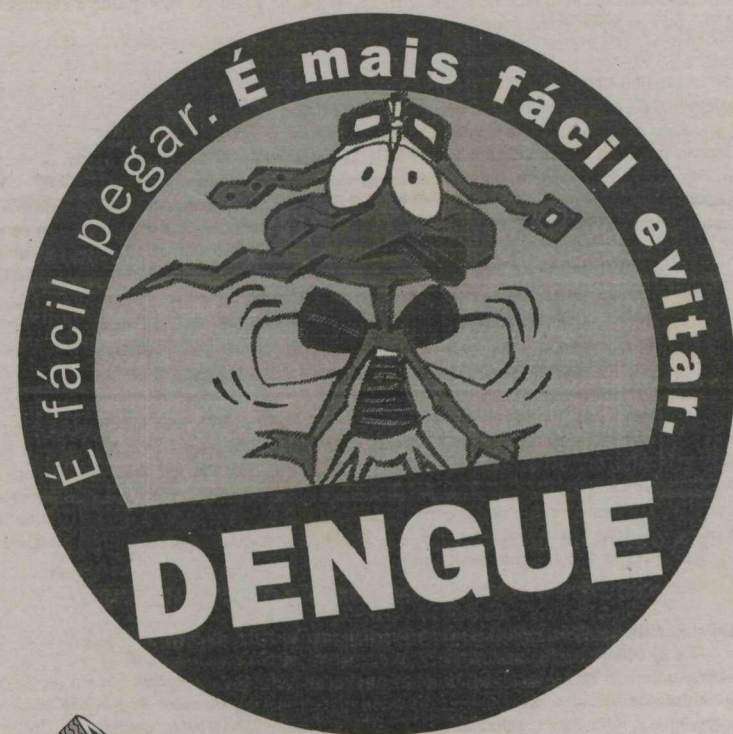
MARIA JOSÉ WEISS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 19.308, de 10 de junho de 1998, e tendo em vista o contido no processo nº 030.004.234/96, resolve: Aprovar o projeto de sistema viário e estacionamento no Polo 3 do Projeto Orla, que abrange parte do Setor de Hotéis de Turismo Norte - SHTN, Trecho 1 e uma fração do Setor de Clubes Esportivos Norte, SCEN, da Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciada no projeto Planimétrico - PLN 58/97 e no Memorial Descritivo- MDE 58/97, na forma do Anexo I.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir.

É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça



também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



Maiores informações:

SECRETARIA
DE
SAÚDE

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **LUZA RIBEIRO DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Divisão de Planejamento e Supervisão da Ação Governamental do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR, a pedido, **LUZA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº 45.217-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

NOMEAR **MARLEIDE LOUZEIRO DE AGUIAR**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, a pedido, **MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Ceilândia.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, **AILTON PASSOS JARDIM**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Ceilândia.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, **CLÓVIS BEZERRA DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete da Administração Regional de Ceilândia.

Nomear **AILTON PASSOS JARDIM**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Ceilândia.

Nomear **CLÓVIS BEZERRA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Ceilândia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando, ainda, o que consta do Recurso em Mandado de Segurança nº 3.037-4/DF, Edital de Resultado Final nº 09/90-APC, publicado no DODF nº 101, de 01/06/90 e Processo nº 030.002.671/97, resolve:

Retificar o ato de 26/08/94, publicado no DODF de 29/08/94, página nº 22, SSP/DF, que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com retroação dos efeitos funcionais a 23/01/91, exceto os de natureza financeira.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DAS DORES	33º
LUCIA CANDIDA DE OLIVEIRA	35º
GERALDO MAGELA SALVADOR	37º
MIRYAM DE OLIVEIRA	38º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando, ainda, o que consta da Ação de Rito Ordinário nº 40.547/95 - TJ/DF, Ofícios nºs 1336/GAB/4ªSPR/PRG. 340/98-IDR e Processo nº 030.010.409/97, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 002 de 03.01.91 e Edital de Resultado Final nº 213/IDR, publicado no DODF nº 209/95 e republicado no de nº. 219/96, de 11/11/96, alterado pelos Editais de nºs 98/98, 99/98, publicados no DODF nº 172/98, de 10/09/98, para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia Civil, 2ª classe, da Carreira Policial Civil, Secretaria de Segurança Pública, do Distrito Federal, observada a ordem de classificação.

NOME	CLASSIF.	NA VAGA DE	MATRÍC.	MOTIVO
EDGARD BARBOSA DE BRITO	147º	AUDALIO LOPO DE OLIVEIRA	18.754-2	APOSENT.
HELTON DE JESUS DOS SANTOS	216º	AUGUSTO GAUNA TELLES	20.310-6	APOSENT.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO N.º 030.000.572/98

INTERESSADOS: NEIDE VIANA CASTANHA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto nos Decretos 14.649, de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/95, concedo diária ao servidor abaixo

relacionado, que estará a serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período a seguir especificados:

NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
NEIDE VIANA CASTANHA Conselho da Criança e do Adolescente Presidente	Cuiabá	12 a 15/11	03

SOLANGE MARIA DAVID

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.000.722/96, resolve:

CONCEDER, ao servidor **FÁBIO ANTÔNIO RODRIGUES URTADO JÚNIOR**, matrícula nº 42.608-3, Técnico de Administração Pública, Área Desenvolvimento Urbano, 3ª Classe, Padrão II, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no processo n.º 141.001.882/98, resolve:

I - DESIGNAR, o servidor **CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM**, matrícula n.º 40.652-X/GDF, Fiscal de Obras/DRO, Executor da obra de urbanização da Praça da Igreja Nossa Senhora de Fátima, na Vila Weslian Roriz, objeto da Nota de Empenho n.º 98NE00572, de 04/11/98, em favor da RIO PLATENSE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no processo n.º 141.005.838/98, resolve:

I - DESIGNAR, o servidor **ARNALDO GRATÃO**, matrícula n.º 65.938-0/NOVACAP, Engenheiro, Executor dos serviços de plantio de grama na EQN 216/416, próximo ao Estacionamento do ônibus "zebrinha", objeto da Nota de Empenho n.º 98NE00573, de 04/11/98, em favor da EBO - ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUCY MARY CAMPOS DA SILVA**, matr. 92.205-6, como Executora das Obras de implantação de meios fios na EQNO 4/6 - lado da QNO 04 e pilaretes de concreto na EQNN 3/5 - lado da QNN 03 em Ceilândia, conforme processo 138.002 168/98.

DESIGNAR os servidores desta RA.IX, como Executores do processo 138.001740/97, concorrência pública por item, para Prestação de Serviços de locação de veículos e máquinas, para atender as atividades no âmbito da Região Administrativa de Ceilândia: Para a firma **TRANSBARROS- Transportes e Materiais de Construção LTDA - PAULO ANTÔNIO DA SILVA**, matr. 92.686-8; para a Firma **Areiona LTDA- LAÉRCIO JOSÉ VIEIRA**, matr. 43.781-6; e para o Sr. **ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA - JOSÉ FRANCISCO DA MOTA**, matr. 35.148-2.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER Licença à Adotante nos termos do Artigo 210, da Lei 8.112/90, para a servidora **JEANETE MICHICO NISIGUCHI**, matr. 43.119-2, no período de 05.11.98 a 01.02.99.

CONCEDER Salário Família nos termos do Artigo 197, da lei 8.112/90, conforme documentação apresentada, para o servidor abaixo:
NOME: **JEANETE MICHICO NISIGUCHI**

MATRÍCULA: 43.119-2
DEPENDENTE: ISABELA NISIGUCHI RODOVALHO
DATA DE NASCIMENTO: 12.09.98
DATA DA ADOÇÃO: 03.11.98

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Guará no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER Auxílio - Natalidade e Salário Família a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 196 e 197 da Lei 8.112/90.

Nome	Matrícula	Dependente	Data Nascimento
OSMIRA PEREIRA CARVALHO	43.519-8	QUEZIA PEREIRA SOBRINHO	19.10.98

MARCOS DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Guará no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar a servidora LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 91.342-1, Técnico de Administração Pública, para substituir a Encarregada do Serviço de Administração de Feira, símbolo DFG-02, no período de 03.11.98 a 29.12.98, por motivo de Licença Maternidade.
TORNAR SEM EFEITO a partir de 03.11.98 a Ordem de Serviço n.º 74 de 22 de setembro de 1998, publicado no DODF n.º 183 de 25.09.98.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RESULTADO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Mérito da Administração Regional do Riacho Fundo constituída pela Ordem de Serviço n.º 52 de 21 de julho de 1998 resolve:

01 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Administração Regional do Riacho Fundo no período de 16/10/97 a 15/10/98.

José Adriano Marcelino Mariz, presidente; Luciana Carvalho dos Santos, membro; Antonio Douglas da Silva Lobo, membro; Maria José Rodrigues de Lima, membro e Maria Neide Batista Oliveira, secretária.

Matrícula	Nome de Servidor	Conceito
46.327 - 2	Ademar Avelino Nascimento	Excelente
40.655 - 4	Admar dos Santos Menezes	Excelente
40.698 - 8	Alexandre Vargas Ferreira	Excelente
40.598 - 1	Alexs Cardoso Beserra	Excelente
25.277 - 8	Alysson Saude Ottoni	Excelente
26.054 - 1	Antonio Carlos Vitoriano Pinheiro	Excelente
46.190 - 6	Antonio Douglas da Silva Lobo	Excelente
41.203 - 1	Aretuza Guedes de Assis Silva	Excelente
40.611 - 2	Criscélia Maria Araújo Monteiro	Excelente
39.223 - 5	Domingos Ferreira de Lima	Excelente
37.151 - 3	Elgeni Ramos de Sousa	Excelente
43.653 - 4	Elisiana Maria de Oliveira	Excelente
41.148 - 5	Erlon Reges da Silva	Excelente
41.152 - 3	Flávio Abreu Amorim	Excelente
42.830 - 2	Francisca Celia Almeida de Carvalho	Excelente
42.322 - X	Francisco das Chagas Mota	Excelente
46.173 - 3	Francisco Pereira da Costa	Excelente
46.313 - 2	Hamilton Noleto Moreira	Excelente
42.670 - 9	Ivan Tavares Campos	Excelente
42.647 - 4	Jairo Batista de Oliveira	Excelente
40.634 - 1	José Adriano Marcelino Mariz	Excelente
22.364 - 6	José Odermo de Souza	Excelente
43.795 - 6	José Pompeu de Sousa	Excelente
30.561 - 8	José Rodrigues Cardoso	Excelente
43.160 - 5	Luciana Carvalho dos Santos	Excelente
24.599 - 9	Luis Azevedo	Excelente
42.037 - 9	Luis Mário de Oliveira Barreto	Excelente
41.046 - 2	Maria Aparecida de Rezende	Excelente
40.682 - 7	Maria Aurelia da Silva	Excelente
40.636 - 8	Maria Dolores Farias Rocha	Excelente
42.350 - 5	Maria José Rodrigues de Lima	Excelente

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa
via Correios

R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

42.413 - 7	Maria Neide Batista de Oliveira	Excelente
43.003 - X	Maria Tavares de Sousa	Excelente
39.080 - 1	Miriam de Oliveira Lemos	Excelente
41.562 - 6	Nelson Lopes de Sousa	Excelente
43.343 - 8	Neusa Maria da Silva	Excelente
42.834 - 5	Nilza Peixoto da Silva	Excelente
35.102 - 4	Raimundo Nonato C. Barroso	Excelente
40.690 - 2	Rogério Rodrigues do Nascimento	Excelente
31.034 - 4	Rossana Temponi Gonçalves	Excelente
41.682 - 7	Saul Francisco dos Santos	Excelente
42.668 - 7	Solange Marques dos Santos	Bom
41.573 - 1	Sonia Maria de Oliveira	Excelente
46.188 - 1	Soraia Braga Lopes	Excelente
42.665 - 2	Teresinha Celma Leite Fiusa	Excelente
43.905 - 3	Teresinha de Jesus Sousa Nascimento	Excelente
31.275 - 4	Teresinha Guimarães da Cruz Dantas	Excelente
42.364 - 5	Urânia de Queiroz Firmino	Excelente
43.716 - 6	Vanderli Correia da Costa	Excelente
42.482 - X	Wagner Luiz Lopes de Araujo	Excelente
41.190 - 6	Wendell Rodrigues Feliciano	Excelente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder Licença Gala, conforme o Artigo 97, Inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo discriminado:

Servidor : JOSÉ ROBERTO DA SILVA NUNES
Matrícula : 91.267-0
Período : 06/11/98 a 13/11/98

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.000.716/97, resolve: Cancelar a Ordem de Serviço de 15.08.97, a partir de 28.06.98 nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Servidor Luiz Pirez, matrícula 79.592-5, de ser o executor do contrato n.º 018/97 (máquina xerox modelo 5021), por motivo de óbito, celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma Xerox do Brasil Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.000.716/97, resolve: DESIGNAR, a partir de 28.06.98 nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Diretor DAG, para ser Executor do Contrato n.º 018/97 (máquina xerox modelo 5021), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma Xerox do Brasil Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

ORDENS DE SERVIÇO DE 2º DE SETEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.001.695/98, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Chefe da Seção de Transportes, para ser EXECUTOR do Contrato n.º 013/98-RA-III (locação de veículos), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma Christiano Turismo e Excursões Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.001.695/98, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Diretor da DRO, para ser EXECUTOR do Contrato n.º 012/98-RA-III (locação de veículos), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma Construtora Piso Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

DESIGNAR os servidores a seguir elencados, ocupantes do cargo de Encarregado do Serviço de Manutenção de Veículos do Departamento de Transporte - DT/SRF/SEA, para constituírem Comissão incumbida de proceder ao levantamento e avaliação de danos causados a veículos oficiais do Distrito Federal, e conferir serviços executados por terceiros, relativamente a reparos e conservação de veículos:

JOSÉ MARIA DE CASTRO, matrícula nº 33.035-5 - na qualidade de Presidente;

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 24.888-6 - na qualidade de Membro e substituto do Presidente em seus eventuais impedimentos;

ORLANDO BATISTA FRANCO, matrícula nº 25.394-4 - na qualidade de Membro;

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula nº 25.695-1 - na qualidade de Membro Suplente.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve:

Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
49.254-X	MARCIA CARVALHO GAZETA	PROC.2°C	7,00 EXCELENTE	07.04.97	07.10.98

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 910ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 1998, de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6395, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082003400/96

Aprovar o recurso interposto por RICARDO DE VASCONCELOS, matrícula nº 41.856-0.

RESOLUÇÃO Nº 6393, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082000420/92

1. Deliberar pelo retorno imediato da Professora Carmem Lúcia Meira de Mesquita, matrícula nº 63.717-3, a partir da ciência dessa Resolução pela interessada.

2. Reiterar os termos da Resolução nº 4840, de 27/10/94.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e ANITA LAPA BORGES DE SAMPAIO.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo Art. 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:

Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados:

- Na Diretoria Executiva:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
RONALDO CÉSAR A. DE MAGALHÃES	45.315-3	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	01.10.98
JOÃO JOSÉ SOUZA	79.429-5	Aux.Ed./Cons. Limpeza	17.09.98
MARIA DA GUIA FERREIRA LÚCIO	51.435-7	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	14.09.98

- No Departamento de Pedagogia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
JOSÉ LUIZ GONÇALVES	51.637-6	Ass.Ed./Microfilmagem	01.10.98
FRANCISCO PIRES DE SOUZA	58.301-4	Ass.Ed./Serv.Especial.	01.10.98
JOANA ROSA DE SOUZA	29.740-2	Ag.Educ./Serv.Cozinha	01.10.98
FRANCISCA VILALBA DE SOUSA	30.900-1	Ag.Educ./Serv.Cozinha	01.10.98
IVO DE BRITO VANDERLEI	59.789-9	Aux.Ed./Agropecuária	01.10.98
JOSIAS PETROCELI	59.792-9	Aux.Ed./Agropecuária	01.10.98
LUZIA F. FERREIRA BEZERRA	67.069-3	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	01.10.98
MARCOS ANTONIO P. DA COSTA	67.242-4	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	01.10.98
HEMILTON MORAES CUNHA	20.380-7	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	06.10.98
MARIA DO SOCORRO B. FERREIRA	75.642-3	Analís.Ed./Odontologia	01.10.98

Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados no Departamento Geral de Administração:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINHO	24.499-6	Esp.Ass.Ed./Ap. Téc.Adm.	06.10.98
WILSON JOSÉ PEREIRA	31.003-4	Esp.Ass.Ed./Ap. Téc.Adm.	06.10.98
ORLANDO OMAR RODRIGUES	69.574-2	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98

MARILDA A. COSTA DIAS	67.531-8	Agente.Ed/Portaria	01.10.98
LUIZ EVARISTO FILHO	42.543-5	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
EMISAEEL FERNANDES S. MOREIRA	25.754-0	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
NILSON RODRIGUES FÉLIX	45.466-4	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
JOSÉ LUIS DE ALMEIDA	42.579-6	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
EDMILSON RAMOS CAMARGOS	67.159-2	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
FRANCISCO NATÁLIO DE PAIVA	61.329-0	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
DAVI HENRIQUE	59.646-9	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
JOAQUIM J. SERAFIM DE SOUZA	47.453-3	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
ARNOR MOREIRA NEVES	78.695-0	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
GERALDO JESUS TOLEDO	56.366-8	Esp.Ed./Contramestre	05.10.98
HIDELBRANDO PEDRO DA SILVA	52.886-2	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
JOSÉ VALTER CAMELO	91.445-2	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
SUELI RIBEIRO DE SOUZA	29.119-6	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	06.10.98
SEVERINO FARIAS	78.786-8	Ass.Ed./Serv.Especial.	06.10.98
VICENTE PAULO FERREIRA	55.169-4	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
JOSÉ EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	95.581-7	Ass.Ed./Serv.Especial.	13.10.98
JOSÉ FERNANDES SOARES	79.177-6	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
JOSÉ JOSAFÁ ALVES COSTA	46.001-X	Ass.Ed./Oper.Maç.Pes.	05.10.98
LOURIVAL RODRIGUES DE MACEDO	52.240-6	Aux.Ed./Serv.Aux.Mecan.	05.10.98
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	99.762-5	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
MILTON MARCIANO DA COSTA	57.324-8	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	76.233-4	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
GERARDO ARAÚJO DE SALES	95.552-3	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
JOSÉ ALEIXO DIAS DOS SANTOS	50.672-9	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
EDSON FEITOSA DA COSTA	55.156-2	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
AMADEU FERREIRA DA COSTA	61.327-4	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
NIVALDO TEIXEIRA MAGALHÃES	60.664-2	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
IVÔNIO ANTONIO DA SILVA	53.592-3	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
WILSON FRANCISCO DOURADO	59.295-1	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
ELY MARCIANO DA COSTA	77.113-9	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
HÉLIO JOSÉ MILANIO DE JESUS	54.890-1	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
ANTONIO EDINILSON DE SOUZA	78.509-1	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
CLAUSIZIA A. DO NASCIMENTO	60.939-0	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
DIVINA LAIA DE ARAÚJO	67.318-8	Agente.Ed/Portaria	01.10.98
JESUS NAZARENO DE MATOS	52.412-3	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	99.974-1	Agente.Ed/Portaria	01.10.98
ANTONIO ALVES F. NETO	59.586-1	Agente.Ed/Portaria	05.10.98
ADRIANA VIEIRA DA SILVA	25.336-7	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	06.10.98
GEANE BRAZ DE SOUZA	63.877-3	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	06.10.98
MARINA PEREIRA SANTANA	67.175-4	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	06.10.98
UBESAN FAGUNDES DA SILVA	25.727-3	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
LÁZARO TEIXEIRA DA COSTA	69.575-0	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
DJACI LACERDA	74.734-3	Ass.Ed./Cond.Veic.Aut.	05.10.98
VALDECI CIRIACO DOS SANTOS	79.556-9	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
ARAÚJO MANOEL DO NASCIMENTO	51.743-7	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
DELMIRO LIMA DO NASCIMENTO	52.176-0	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
MARIA CRISTINA DE LIMA	63.525-1	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	06.10.98
LUCIANE DE FÁTIMA M. MARQUES	29.551-5	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	06.10.98
MOACIR RODRIGUES GONÇALVES	60.992-7	Ass.Ed./Serv.Especial.	05.10.98
URSULA CRISTINA FONTANA	44.564-9	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	09.10.98
ANA OLIVEIRA DA COSTA	77.349-2	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	19.10.98
MARLENE TEIXEIRA SANT'ANA	68.033-8	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	01.09.98
MARtha JOSÉ MARQUES	53.119-7	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	05.10.98
MARIA ESTER DE OLIVEIRA SOUZA	49.372-4	Aux.Ed./Cons.Limpeza	21.09.98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, das competências conferidas pelo Art. 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97 e o constante no Decreto nº 19.384, de 02.07.98, resolve:

Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados:

- Na Diretoria Executiva:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
JORACIMAR MENDES DE CARVALHO	25.761-3	Ag.Educ./Portaria	15.10.98

- Na Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ROGERS SANDREY LIMA MELO	30.803-X	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	01.10.98

- Na Divisão Regional de Ensino de Samambaia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
EDILAMAR DE SOUZA	40.942-1	Aux.Educ./Cons.Limpeza	19.10.98

- Na Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto-Cruzeiro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ANA CRISTINA FERREIRA BRAGA	76.777-8	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	16.10.98

- Na Divisão Regional de Ensino do Paranoá:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
DENIS AUGUSTO DE FARIA MACEDO	30.871-4	Esp.Ass.Ed./Ap.Téc.Adm.	16.09.98
MARIA ELIENE G. DOS SANTOS	40.985-5	Ag.Educ./Serv.Cozinha	16.09.98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Aposentar WELITON FREIRE DE RESENDE, matrícula nº 95.776-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 16C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, §1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012861/98.

01. Conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula nº 78.107-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO

FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.014971/98.

02. Conceder aposentadoria a MARIA FRANCISCA DE SOUSA MICHNIK, matrícula nº 76.356-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015658/98.

01. Rever a aposentadoria a MARLEM HADDAD ROCHA, matrícula nº 44.283-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, Padrão 05F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 01, do dia 02 de janeiro de 1996, para incluir o disposto no § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, do dia 19 de janeiro de 1998, a contar de 15 de abril de 1998. Processo nº 082.002023/95.

02. Rever a aposentadoria a MARIA HELOISA BERALDO, matrícula nº 99.665-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 23 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, do dia 26 de dezembro de 1994, para incluir o disposto no § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, do dia 19 de janeiro de 1998, a contar de 25 de agosto de 1998. Processo nº 082.023133/94.

01. Retificar a instrução de 15 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 1991, que concedeu aposentadoria a AFFONSA MONTEIRO, matrícula nº 86.935-X, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Grupo Básico, Classe única, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Cargo de Agente de Educação/Portaria, Padrão XVI, e excluir Grupo Básico, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011989/90.

02. Retificar a instrução de 29 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, do dia 04 de novembro de 1993, que concedeu Pensão Vitalícia a YOLANDA MONTEIRO, maior designada pela ex-servidora AFFONSA MONTEIRO, matrícula nº 86.935-X, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão X, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.007760/93.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- MARIA BEATRIZ MIRANDA LEMOS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 33.776-5, Processo nº 082.018696/98, Data da Instrução: 10.11.98, a partir de 29.10.98.

- ALDA GONÇALVES GOMES, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 69.050-3, Processo nº 082.018577/98, Data da Instrução: 10.11.98, a partir de 27.10.98.

- DELMA CARDOSO DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 36.772-9, Processo nº 082.018677/98, Data da Instrução: 10.11.98, a partir de 28.10.98.

- MARA RÚBIA MARQUES LOURENÇO, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 34.164-9, Processo nº 082.018620/98, Data da Instrução: 10.11.98, a partir de 27.10.98.

- ALESSANDRA CRISTINA DE FIGUEIREDO LEITE, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Psicologia, matrícula nº 28.145-X, Processo nº 082.018565/98, Data da Instrução: 10.11.98, a partir de 26.10.98.

- WELLINGTON RIBEIRO DE CARVALHO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.501-9, Processo nº 082.017913/98, Data da Instrução: 10.11.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: LAYS DE ALMEIDA CAMPOS	Matrícula: 84.803-4
Processo: 082.025323/95	Dias: 687
Nome: HERONISA TOBIAS DE OLIVEIRA FAGUNDES	Matrícula: 70.402-4
Processo: 082.004032/95	Dias: 695
Nome: HERONISA TOBIAS DE OLIVEIRA FAGUNDES	Matrícula: 70.402-4
Processo: 082.003594/96	Dias: 5.254

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
AILTON REZENDE CARVALHO	37.624-8	MG2Q	26.10.98
DISLEIDE ALVES DA COSTA	37.628-0	MG1Q	23.10.98
EDIDÁCIO ARAUJO CHAVES	67.940-2	MG3Q	04.11.98

FRANCISCO AVELINO PEREIRA	35.508-9	MG1Q	20.10.98
GREYCI ARAUJO DOS SANTOS	37.615-9	MG2Q	23.10.98
MARA RÚBIA M. LOURENÇO	37.644-2	MG3Q	27.10.98
MARIA DE FATIMA P S GODOI	32.396-9	MG2Q	20.10.98
NUBIA CRISTINA DE ARAUJO	37.605-1	MG3Q	19.10.98

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de Dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de Dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de Novembro de 1992, resolve:

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM a servidora SHIRLENE EMIDIO DE A. DE SOUZA, matrícula 34.879-1, professor MG1V CHEV Nº 138/98 autorizada pelo período de 01/10/98 a 30/10/98.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL em exercício, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Remover JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V, (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 133797-1, do Hospital Regional de Ceilândia para o Hospital Regional de Taguatinga, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover MARIA APARECIDA DE ASSIS, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Médico Clínica Médica Queimados), Matrícula Nº 125497-9, do Hospital Regional da Asa Norte para o Hospital Regional de Taguatinga, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover, FRANCISCO DE ASSIS JULIANO MARTINS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Médico Ortopedia e Traumatologia), Matrícula Nº 126962-3, do Hospital Regional do Gama para o Hospital de Base do Distrito Federal, com base no item 7.1 da Instrução de nº 20 de 24.11.95, conforme determinação do DRH/FHDF.

Remover, ROBERTO WALTER SANTOS VALENTE, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V, (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 128191-7, do Hospital Regional de Ceilândia para o Hospital de Base do Distrito Federal, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95, conforme determinação do DRH/FHDF.

Remover, MARCOS AMORIM PIAUILINO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V, (Médico Cirurgia Geral), Matrícula Nº 128615-3, do Hospital Regional de Ceilândia para o Hospital de Base do Distrito Federal, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95, conforme determinação do DRH/FHDF.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 03 de 20 de Março de 1998, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

NOME: MARIA CRISTINA SIMÕES MATRÍCULA Nº 121925-1
PROCESSO Nº 061003612/92
QUINQUÊNIO: 3º) 08.11.93 a 07.11.98

ELZA MARIA DE SOUZA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução No. 13, de 01 de Agosto de 1995, resolve:

DESIGNAR: VALDETE DE ALMEIDA BRUNACCI

Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula No. 132059-9, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 08.09 a 07.10.98, por motivo de férias da titular.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar a (as) o (os) servidor (es)(as) abaixo a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. 197, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

MATRÍCULA: 352.118-4

NOME: CHRISTIANE DARK AMARAL DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REFERENCIA: AIS-31TMP-II

PERÍODO: 02/10/98 à 09/10/98

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GILMAR MOURA PEREIRA, matrícula nº 136264-0 lotado(a) no(a) Pronto Socorro, nos dias 26 e 28 de Outubro de 1998, em virtude ter comparecido à 8ª Zona Eleitoral da cidade de Ceilândia - DF no dia 04.10.98, para compor a Junta Apuradora de Votos, com amparo no inciso VI, do artigo 102 da Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 98 da Lei 9.504, de setembro de 1997.

Autorizar a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MARIA MADALENA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 121686-4, lotado(a) no(a) DRH/Ambulatório, 07 dias de folga a marcar, em virtude ter comparecido à 11ª Zona Eleitoral da cidade do Cruzeiro - DF nos dias 22.07.98, 23.08.98, 04.10.98 e 25.10.98 para compor a Junta Apuradora de Votos, com amparo no inciso VI, do artigo 102 da Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 98 da Lei 9.504, de setembro de 1997.

Autorizar a dispensa de ponto do(a) servidor(a) JOSE AMORIM RIBEIRO, matrícula nº 124.208-3, lotado(a) no(a) CME/HRAN, 07 dias de folga a marcar, em virtude ter comparecido à 04ª Zona Eleitoral da cidade do Gama - DF nos dias 29.07.98, 29.08.98, 04.10.98 e 25.10.98 para compor a Junta Apuradora de Votos, com amparo no inciso VI, do artigo 102 da Lei n 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, combinado com o artigo 98 da Lei 9.504, de setembro de 1997.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução N. 03, de 20 de março de 1998, resolve:

redesignar, LUIZ HENRIQUE PAIVA SALAZAR, Assistente Superior de Saúde, Médico Medicina do Trabalho, Matrícula 114897-4, FERNANDA VIANA DARTORA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 136425-1 e RAIMUNDA FORTES RODRIGUES PEREIRA (membro e secretária), Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 127780-0, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do Processo N. 061.045007/97.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução N. 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Tornar sem efeito a publicação no DODF N. 94, pag. 20, de 21-5-98, referente ao 1º quinquênio: 20-6-91 a 19-6-96, Processo N. 061.045150/98, da servidora ILDINETE DIAS MACEDO CONRADO, Matrícula 131111-5.

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221, de 27-12-91, aos seguintes servidores:

NOME: ANTONIA COSTA DA CONCEIÇÃO MATRÍCULA: 112202-9 QUINQUÊNIOS: 4º 30-3-93 a 29-3-98.	PROCESSO: 061.045178/89.
NOME: MAURÍCIO FERNANDES OLIVEIRA MATRÍCULA: 120167-1 QUINQUÊNIOS: 3º 12-3-93 a 11-3-98.	PROCESSO: 061.045020/93.
NOME: SEBASTIÃO CARDOSO DELGADO MATRÍCULA: 120945-1 QUINQUÊNIOS: 3º 25-5-93 a 24-5-98.	PROCESSO: 061.045046/92.
NOME: MARIA REGINA RICARDO ALARCÃO MATRÍCULA: 121805-1 QUINQUÊNIOS: 3º 13-11-93 a 12-11-98.	PROCESSO: 061.045402/92.
NOME: IVAN DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 128059-7 QUINQUÊNIOS: 1º 01-12-91 a 29-01-97.	PROCESSO: 061.045117/95.
NOME: MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA MATRÍCULA: 128586-6 QUINQUÊNIOS: 2º 28-9-93 a 27-9-98.	PROCESSO: 061.045419/93.
NOME: ILDINETE DIAS MACEDO CONRADO MATRÍCULA: 131111-5 QUINQUÊNIOS: 1º 28-11-89 a 30-11-94.	PROCESSO: 061.045150/98.
NOME: EDMILSON ALVES DOS SANTOS MATRÍCULA: 133373-9 QUINQUÊNIOS: 1º 31-8-93 a 30-8-98.	PROCESSO: 061.045374/98.
NOME: ROSEMBERG DA SILVA MARTINS SALES MATRÍCULA: 132995-2 QUINQUÊNIOS: 1º 06-5-93 a 05-5-98.	
NOME: CARLA CARDIA ALARCÃO PAUFERRO MATRÍCULA: 136091-4 QUINQUÊNIOS: 1º 13-10-93 a 12-10-98.	
NOME: NIVALDO SOUZA CRUZ MATRÍCULA: 133314-3 QUINQUÊNIOS: 1º 22-7-93 a 21-7-98.	

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução de 11 de novembro de 1996, com base no item 7.1 da Instrução N. 20/95, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

remover, EVA MARIA DA SILVA NUNES, Assistente Intermediário de Saúde II AOSD/Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Matrícula 114229-1, NIVALDA CAETANO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, Matrícula 127268-3 e JOSÉ CARLOS ROSA FERNANDES, Assistente Intermediário de Saúde II, Téc. Higiene Dental-THD, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula 134486-2, do Hospital Regional de Planaltina, para o Centro de Saúde N. 01 da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina.

remover, ORACILDA MARIA BARBOZA DE CASTRO, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Matrícula 110842-5, MARIA CLEUSA FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula 135392-6 e CILENE SOARES MATOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Téc. Higiene Dental, 3ª classe, Padrão VI, Matrícula 132652-0, do Hospital Regional de Planaltina, para o Centro de Saúde N. 02 de Planaltina.

remover, MAURI RAMOS CABRAL, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Matrícula 117793-1, MARIA ROSA BARBOSA DE C. FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, AOSD/Enfermagem, Matrícula 119747-9, Classe Especial, Padrão V, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA, Chefe de Equipe de Informática do PAM/PLANALTINA, Matrícula 136779-0 e MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula 136524-0, do Hospital Regional de Planaltina, para o Centro de Saúde N. 03 da Coordenação Regional de Planaltina.

remover, AURINHA REZENDE DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula 117970-5 e MARCO ANTONIO NORONHA BARROS, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula 134849-3, do Centro de Saúde N. 01 de Planaltina, para o Hospital Regional de Planaltina.

remover, SEBASTIÃO HONORATO NETO, Médico, Matrícula 360091-2, JOÃO TORRES DE SALES, Motorista, Matrícula 360095-5, WALLACE SOBRAL DAS CHAGAS, Agente Administrativo, Matrícula 360093-9, HÉLIO RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula 360105-6, ALCEU RODRIGUES COSTA, Agente Administrativo, Matrícula 360206-1, LUIS FERNANDO GOMES LAMOUNIER, Motorista, Matrícula 360207-9, ISMAEL SILVA CASTRO, Motorista, Matrícula 360514-1 e JOÃO VIRGILIO MARQUES, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula 131127-1, do Centro de Saúde N. 03 de Planaltina, para o Hospital Regional de Planaltina.

remover, MARIA GLAUCIA GONÇALVES DE SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula 360092-1 e RICARDO SAAD, Médico, Matrícula 360568-0, do Centro de Saúde N. 03 de Planaltina, para o Centro de Saúde N. 01 de Planaltina.

remover, SHEILA CRISTINA CAVALCANTI BEZERRA, AOSD/Enfermagem, Matrícula 360106-4, GENI GANDOLPHO BACELAR, Enfermeiro, Matrícula 360107-2 e RICARDO SAAD, Médico, Matrícula 360108-1, do Centro de Saúde N. 03 de Planaltina, para o Centro de Saúde N. 02 de Planaltina.

remover, GABRIEL PEREIRA DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde II, AOSD/Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, Matrícula 127491-1, do Centro de Saúde N. 01 da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, para o Centro de Saúde N. 03 de Planaltina.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N. 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor EDMILSON ALVES DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 133373-9, por motivo do nascimento do seu filho GABRYEL DA SILVA SANTOS em 02-8-98.

Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução N. 27, de 05 de setembro de 1980:

MARCOS DE BARROS FREIRE JUNIOR, Assistente Superior de Saúde, Médico Geralista, Matrícula 128963-2, para participar do CONGRESSO MUNDIAL DE MEDICINA TRADICIONAL CHINESA e IV CONGRESSO DA SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA DE ACUPUNTURA, no período de 23 a 30-11-98, a realizar-se em Ja boatão dos Guarapes-PE.

Autorizar o servidor ENIO ALBERTO MATUSIAK SENNA, ASS-Médico Gineco e Obstetrícia, Matrícula 134366-1, a ausentar-se do serviço no período de 06-10-98 a 13-10-98, por motivo do falecimento de sua mãe WILMA MATUSIAK SENNA, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar a servidora NAILCE DE OLIVEIRA SILVA, AIS-II, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 110830-1, a ausentar-se do serviço no período de 10-10 a 17-10-98, por motivo do falecimento de sua mãe ISABEL GOMES DE OLIVEIRA, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: MARIA VILANI XIMENES BENEVIDES

MATRÍCULA: 105.451-1

QUINQUÊNIOS(s):

1º - 23.09.71 a 23.08.79
2º - 24.08.79 a 09.02.86
3º - 10.02.86 a 09.02.91
4º - 10.02.91 a 09.02.96

Processo: 061.036302/98

NOME: JOEL ALBERTO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 110.650-3 QUINQUÊNIO(s): 4º - 27.11.91 a 24.01.97	Processo: 061.036090/93	NOME: MARIA JOSÉ CRISPINIANO MATRÍCULA: 118.794-5 QUINQUÊNIO(s): 3º - 04.04.92 a 03.04.97	Processo: 061.036191/92
NOME: NOÉLIA GADELHA LOUREIRO MATRÍCULA: 113.007-2 QUINQUÊNIO(s): 4º - 29.05.93 a 28.05.98	Processo: 061.036304/91	NOME: DURVALINO MIRANDA BATISTA MATRÍCULA: 123.746-2 QUINQUÊNIO(s): 1º - 13.12.84 a 14.12.89 2º - 15.12.89 a 17.12.94	Processo: 061.008895/92
NOME: ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO NEVES MATRÍCULA: 121.493-4 QUINQUÊNIO(s): 3º - 25.09.93 a 24.09.98	Processo: 061.036738/92	NOME: MURILO REIS GONÇALVES MATRÍCULA: 118.594-2 QUINQUÊNIO(s): 3º - 25.01.92 a 24.01.97	Processo: 061.036138/93
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIEIRA MATRÍCULA: 118.865-8 QUINQUÊNIO(s): 3º - 14.03.92 a 13.03.97	Processo: 061.036134/92	NOME: MÉRCIA FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 121.760-7 QUINQUÊNIO(s): 2º - 19.10.88 a 18.10.93 3º - 19.10.93 a 18.10.98	Processo: 061.036169/93
NOME: MARIA NATIVA SILVA MATRÍCULA: 119.511-5 QUINQUÊNIO(s): 3º - 09.09.92 a 07.10.97	Processo: 061.036729/92	NOME: ELENIR SARDINHA MATRÍCULA: 132.368-7 QUINQUÊNIO(s): 1º - 10.12.92 a 09.12.97	Processo: 061.036438/98
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MATRÍCULA: 120.421-1 QUINQUÊNIO(s): 3º - 10.05.93 a 09.05.98	Processo: 061.036300/93	NOME: MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DOS REIS MATRÍCULA: 116.399-0 QUINQUÊNIO(s): 3º - 08.06.91 a 07.06.96	Processo: 061.036088/92
NOME: HILDA FRANCISCA PEDRINA MATRÍCULA: 120.431-9 QUINQUÊNIO(s): 3º - 11.06.93 a 10.06.98	Processo: 061.036292/93	NOME: FRANCISCA DE ARAÚJO COSTA MATRÍCULA: 113.679-8 QUINQUÊNIO(s): 4º - 28.10.93 a 27.10.98	Processo: 061.036813/92
NOME: JOANA ANTONIA RIBEIRO MOREIRA MATRÍCULA: 120.574-9 QUINQUÊNIO(s): 3º - 31.10.93 a 30.10.98	Processo: 061.036488/93	NOME: JANET BUARQUE DE FRANÇA BARBOSA MATRÍCULA: 122.874-9 QUINQUÊNIO(s): 1º - 17.05.84 a 30.05.89 2º - 31.05.89 a 30.05.94	Processo: 061.036614/92
NOME: FRANCISCA ANDRADE DE FREITAS MATRÍCULA: 121.152-8 QUINQUÊNIO(s): 3º - 05.08.93 a 04.08.98	Processo: 061.036411/94	NOME: MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO MATRÍCULA: 121.207-9 QUINQUÊNIO(s): 3º - 06.10.93 a 05.10.98	Processo: 061.03607/92
NOME: SANDRA PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 121.436-5 QUINQUÊNIO(s): 3º - 20.09.93 a 19.09.98	Processo: 061.036613/92	NOME: MARIA DA GUIA MEDEIROS DE LIMA MATRÍCULA: 123.964-3 QUINQUÊNIO(s): 2º - 18.03.90 a 17.03.95	Processo: 061.036765/92
NOME: MARILEA LARCHER MATRÍCULA: 121.553-1 QUINQUÊNIO(s): 3º - 13.10.93 a 12.10.98	Processo: 061.036843/92		
NOME: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 121.763-1 QUINQUÊNIO(s): 3º - 29.08.93 a 28.09.98	Processo: 061.036290/93		
NOME: JOÃO MIGUEL DA SILVA LÊMOS MATRÍCULA: 121.764-0 QUINQUÊNIO(s): 3º - 12.09.93 a 11.09.98	Processo: 061.036262/95		
NOME: SÉRGIO VALÉRIO DE OLIVEIRA NEVES MATRÍCULA: 121.861-1 QUINQUÊNIO(s): 3º - 28.10.93 a 27.10.98	Processo: 061.036385/92		
NOME: MARIA MAGNÓLIA SANTOS DE LIMA MATRÍCULA: 121.869-7 QUINQUÊNIO(s): 3º - 16.09.93 a 15.09.98	Processo: 061.036612/92		
NOME: ANA LÚCIA ARAÚJO NEVES MATRÍCULA: 124.254-7 QUINQUÊNIO(s): 2º - 26.06.90 a 25.06.95	Processo: 061.036510/93		
NOME: SANDRA MARIA VAZ DIAS MATRÍCULA: 127.180-6 QUINQUÊNIO(s): 2º - 04.03.92 a 03.03.97	Processo: 061.036248/93		
NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS MATRÍCULA: 127.855-0 QUINQUÊNIO(s): 2º - 04.11.92 a 03.11.97	Processo: 061.036233/95		
NOME: EUGÊNIA APARECIDA GONÇALVES TONIN MATRÍCULA: 128.242-5 QUINQUÊNIO(s): 2º - 03.06.93 a 02.06.98	Processo: 061.036487/96		
NOME: LUCIANO LOPES LOURENÇO MATRÍCULA: 128.461-4 QUINQUÊNIO(s): 2º - 27.08.93 a 26.08.98	Processo: 061.036548/93		
NOME: ISABELTINA MEIRA DE CARVALHO MATRÍCULA: 133.243-1 QUINQUÊNIO(s): 1º - 04.08.93 a 03.08.98	Processo: 061.036428/98		
NOME: LINDALVA DA COSTA BUCAR MATRÍCULA: 132.646-5 QUINQUÊNIO(s): 1º - 14.04.93 a 13.04.98	Processo: 061.036429/98		
NOME: CLÁUDIO MOISÉS SALES MATRÍCULA: 133.393-3 QUINQUÊNIO(s): 1º - 06.09.93 a 05.09.98	Processo: 061.036427/98		
NOME: ANA LÚCIA VALE DA SILVA NAVES MATRÍCULA: 112.999-6 QUINQUÊNIO(s): 4º - 22.09.93 a 21.09.98	Processo: 061.036469/92		
NOME: RONALDO ARAÚJO LUCAS MATRÍCULA: 118.615-9 QUINQUÊNIO(s): 3º - 12.05.92 a 11.05.97	Processo: 061.036196/95		
NOME: EVA MESSIAS HOLANDA MATRÍCULA: 118.497-1 QUINQUÊNIO(s):	Processo: 061.036121/93		

RINALDI MAYA JÚNIOR

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso VI da Instrução nº 02 de 10 de março de 1998 de acordo com o processo 101.000.057/97, resolve:

I- Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por, MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO mat. 6456-4, SOLANGE ALVES DE PAULA, mat. 6677-X e HUMBERTO LOPES DE SOUZA, mat. 6360-0, sob a presidência da primeira, para no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo acima citado.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:
 Nome: Ana Hilda do Carmo Silva, matrícula : 94.068-2
 Quinquênio: 1º de 20/10/93 a 19/10/98.
 Nome: Jaime Antônio Arantes, matrícula: 94.086-0
 Quinquênio: 1º de 21/10/93 a 20/10/98.
 Nome: Elias Antônio da Silva, matrícula: 94.089-5
 Quinquênio: 1º de 22/10/93 a 21/10/98.

Nome: Antônio Costa, matrícula: 91.790-7
 Quinquênio: 4º de 18/07/87 a 17/07/92, 5º 18/07/92 a 17/07/97.
 Nome: Antônio Alves dos Santos, matrícula: 94.085-2
 Quinquênio: 1º de 21/10/93 a 20/10/98.
 Nome: Célia Maria Siqueira Leal, matrícula: 93.532-8
 Quinquênio: 3º de 31/10/93 a 30/10/98
 Nome: Wilson Braga da Silva, matrícula: 94.062-3
 Quinquênio: 1º de 20/10/93 a 19/10/98
 Nome: Nilson Marcos dos Reis, matrícula: 92.385-0
 Quinquênio: 4º de 17/03/92 a 16/03/97
 Nome: Sandra Cristina Gomes Durões, matrícula: 94.096-8
 Quinquênio: 1º de 25/10/93 a 24/10/98
 Nome: Vanderley de Jesus J. da Rosa, matrícula: 93.356-2
 Quinquênio: 3º de 11/03/92 a 10/03/97
 Nome: Pedro Fernandes de Sousa, matrícula: 94.064-X
 Quinquênio: 1º de 22/10/93 a 21/10/98
 Nome: José Pereira Nunes, matrícula: 94.074-7
 Quinquênio: 1º de 20/10/93 a 19/10/98
 Nome: José Antônio Batista, matrícula: 94.063-1
 Quinquênio: 1º de 25/10/93 a 24/10/98
 Nome: Ivanildo Joaquim da Silva, matrícula: 94.090-9
 Quinquênio: 1º de 25/10/93 a 24/10/98
 Nome: Carla House de Oliveira de Bastiani, matrícula: 94.061-5
 Quinquênio: 1º de 25/10/93 a 24/10/98
 Nome: Arnaldo Teixeira dos Santos, matrícula: 94.060-7
 Quinquênio: 1º de 20/10/93 a 19/10/98
 Nome: Aparecido José da Fonseca, matrícula: 94.072-0
 Quinquênio: 1º de 21/10/93 a 20/10/98
 Nome: Davi Tavares Miranda, matrícula: 94.094-1
 Quinquênio: 1º de 25/10/93 a 24/10/98
 Nome: Valdivino Ribeiro dos Santos, matrícula: 94.066-6
 Quinquênio: 1º de 21/10/93 a 20/10/98
 Nome: Reilon Leite de Moraes, matrícula: 94.065-8
 Quinquênio: 1º 20/10/93 a 19/10/98.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor FLÁVIO SENA SUZANO, matrícula 94.214-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor SÉRGIO LUIZ FÉLIX DE ALENCAR, matrícula 93.765-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, símbolo DFG-12, Gerente de Administração de Pessoal, no período de 04.01.99 a 13.01.99 por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor JOÃO ANTONIO DE BRITO, matrícula 93.849-1 Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor VICENTE MOREIRA DE ASSIS, matrícula 93.819-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Máquinas Pesadas, do Núcleo de Oficina Central, símbolo DFG-02, no período de 21.11.98 a 01.12.98, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, instituída pela Instrução de 15 de setembro de 1998 publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 1998, resolve: Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Heliana Pereira de Sousa, matrícula 93.573-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, classe especial, padrão I, para exercer a função de secretária, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativa ao Processo nº 113008.932/98, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos.

LUIZ GERALDO RANGEL VILELA
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1998

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar EDSON CAIXETA DE PAULA, matrícula nº 24.269-1, para substituir IVAN FASSHEBER, matrícula 92.059-2, Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública, Código DFG-13, no período de 07.11 a 21.11.98, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTO

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor EXPEDITO ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 02.502-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja excluído do rol dos beneficiários de pensão temporária, por ter adquirido a maioridade LUCINETE DE CASTRO SILVA, filha, a contar de 02.10.98. Processo nº 050.001.194/98.

Brasília-DF, 9 de novembro de 1998
MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, resolve: 1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados nesta instituição referente ao período de 16/04/94 a 15/10/94. 2 - Caberá à DIPES/DAG efetuar os registros. MARIA MARISE DA SILVA FREITAS (presidente), AGNALDA DE MORAES (membro), MARIA NEUSA DA PAZ COSTA (membro), NILSON RODRIGUES NUNES (membro) e MARY MABEL DE OLIVEIRA MORIANI (Membro).

27.390-2	* TADEU VIANA BEZERRA	TEC.ADM.PÚBL..	-	-
23.148-7	JOSÉ CLEUMAR DE O SILVA	TEC.ADM.PÚBL..	5,00	EXCELENTE
30.925-7	MARLY DAS GRAÇAS. DE M. SILVA	TEC.ADM.PÚBL..	5,00	EXCELENTE

OBS: * Servidor não avaliado por estar cumprindo neste período ao mandato de prisão, a pena de reclusão de 02 anos e 03 meses, a partir de 13.05.94, conf. 418/94 - DGPC, de 31.05.94.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Henrique Paulo de Oliveira, matrícula nº 92.391-5, professor da FEDF, Diretor da Divisão Regional de Cultura de Samambaia - RA XII para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "Brasília no Baixo" referente ao processo nº 150.000.524/94 de interesse de JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO, a quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto a conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, conforme determina os artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

Designar Erivaldo Cavalcante Borges Pimentel, matrícula nº 45.841-4 Diretor da Divisão Regional de Cultura - DRC da Administração Regional de Brasília - RA I para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "George Durand", referente ao processo nº 150.000.467/95 de interesse de GEORGE DA COSTA CARDOSO, a quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto a conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, conforme determina os artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar ERIVALDO CAVALCANTE BORGES PIMENTEL, matrícula nº 45.841-4 Diretor da Divisão Regional de Cultura - DRC da Administração de Brasília - RA I para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "A MARGEM DA SOCIEDADE" referente ao processo nº 150.000.467/95 de interesse de VITOR GOMES PINTO, a quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto a conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, conforme determina os artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

Designar ERIVALDO CAVALCANTE BORGES PIMENTEL, matrícula nº 45.841-4 Diretor da Divisão Regional de Cultura - DRC da Administração de Brasília - RA I para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "Agora, Sim" referente ao processo nº 150.000.488/95 de interesse de Yde Afonso, a quem foi concedido apoio financeiro a conta do Fundo de Apoio à Arte e à cultura - FAAC, conforme determina os artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

Designar CLÁUDIA HELENA MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 46.152-0, Analista de Orçamento, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor a Comissão Permanente de Análise de Prestação de Contas, objeto das Portarias de 25 de abril de 1995, 09 de agosto de 1995, 11 de novembro de 1996 e de 19 de maio de 1997.

Designar ERIZALDO CAVALCANTE BORGES PIMENTEL, matrícula nº 45.841-4, Diretor da Divisão Regional de Cultura - DRC da Administração de Brasília- RA I para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto " LITERATURA NA CRIAÇÃO DE BRASÍLIA ", referente ao processo nº 150.000.525/95 de interesse de Eziú de Souza Pires, a quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto à conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, conforme determina os artigos 28 e 29 do Decreto 14.085/92.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Salário Família a servidora MARIA FLORA PESSOA RODRIGUES, matrícula nº 30.852-X, pelo filho SAULO PESSOA RODRIGUES DA SILVA, nascido em 06/10/98, conforme Certidão de Nascimento nº 62945, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos - Núcleo Bandeirante/DF, de conformidade com o item I do art. 197, da Lei nº 8.112/90.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve:

Constituir Subcomissão de Análise de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA, com seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, do loteamento denominado Condomínio MANSÕES ARAPOANGA, processo nº

020.000.251/91, composta pelos seguintes servidores: Nelson Amaral Nunan Eustáquio, mat. 00.028-0, Aldo César Vieira Fernandes, mat. 37.377-X e Hermínio Medeiros de Oliveira, mat. 00.019-1, sendo a coordenação exercida pelo primeiro servidor.

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

1 - Designar os servidores MARIA TERESA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 57.474-0, DENEY GODINHO MARQUES, matrícula nº 52.608-8, IRIS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 07.054-8 e JOSENICE ANTONIO DE SOUZA FRANCO, matrícula nº 32.225-3, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais permanentes do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 1998, para fins de organização da Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa.
2 - A Comissão deverá apresentar relatório e todos os elementos exigidos no inciso IV do Artigo 140 da Resolução nº 38/90 - TCDF, até o dia 22 de janeiro de 1999.

1 - Designar os servidores GERMANA MARIA CAVALCANTI LEMOS REIS, matrícula nº 93.090-3, ÚRSULA DE JESUS ALMEIDA VIANA, matrícula nº 07.032-7, CARLA REGINA DA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6 e CLÁUDIA MARIA CORREIA DE MELLO, matrícula nº 33.367-0, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão para proceder a Tomada de Contas do Agente de Material do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 1998.

2 - A Comissão deverá apresentar relatório e todos os elementos exigidos no CAPUT e parágrafo Único do Artigo 142 da Resolução nº 38/90 - TCDF, até o dia 08 de janeiro de 1999.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 25, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder ao servidor da Secretaria de Habitação abaixo relacionado, Salário Família e Auxílio Natalidade, conforme previsto no artigo 185, item, I, alíneas "b" e "c" da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e Auxílio Creche nos termos da Lei nº 792/94, regulamentada pelo Decreto nº 16.157, de 14 de dezembro de 1994:

MATRÍCULA Nº: 44.141-4

NOME: RUBENS MELCHIOR DO NASCIMENTO

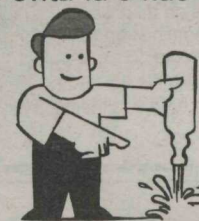
FUNÇÃO: Técnico de Administração Pública

DEPENDENTE: LUCAS ANTÔNIO CORDEIRO DE SOUZA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: LIVRO A-0437, FOLHA 270 Nº 190170, DE 29.10.98.

NASCIDO EM: 26.10.1998

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoeçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**

Maiores Informações:



SECRETARIA DE SAÚDE



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 32/98**

Data da Abertura: 19 de novembro de 1998.
Horário: 10:00 Horas.
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 311.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A CPL/SEG, torna público para quem possa interessar que a abertura da licitação em epígrafe será realizado no dia, horário e endereço acima mencionado.

Brasília, 11 de novembro de 1998

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Administração Regional do Gama, convoca toda a população local para ampla audiência pública a ser realizada no dia 10/12 às 19h30min no auditório dessa Administração, situada no Setor Central, Área Especial S/Nº, para apreciação prévia de interesse público do Projeto de Lei do Plano Diretor Local do Gama.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/98

PROCESSO: 140.000318/98. PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ -RA X X VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Rescisão do Contrato 04/98, que visava o fornecimento de alimentação preparada para atender contrato celebrado entre a Administração Regional do Guarará e a FUNAP/DF. A presente rescisão contratual obedece aos termos do Edital de Convite nº 07/98-RA-X, Cláusula 10.10, e da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 04/98. DATA DA ASSINATURA: 30.09.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, Administrador Regional do Guarará, Pela Contratada: ALEXANDRE IN PIAO GOMES LIM, na qualidade de Gerente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da RA-X, o Administrador Regional convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 1998, as 19:00 horas, no auditório da Administração Regional do Guarará, localizado na própria Administração, para apreciação de interesse público, da desafetação e afetação de área destinadas a creche, da QE-02- QELC e da QE 03, bloco A5/B5, para outro local mais adequado.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/98**

PROC. INTER.: 146.000.978/98 - Administração Regional do Lago Sul
TIPO: Menor Preço; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
OBJETO: Locação de Máquina Copiadora
DATA DA ABERTURA: 16/11/98 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Auditório da Administração Regional do Lago Sul - SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL Nº 01.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RA XVI, comunica aos interessados que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela SEA. O Edital encontra-se na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, nos dias úteis no horário de 14:00 às 18:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 364-3236.

Brasília, 9 de novembro de 1998
GUILHERME SENNA JERONIMO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

**RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS
SETEMBRO/OUTUBRO/98**

Torna público as compras de bens, serviços e obras, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei número 8.666 de 21/06/93 e Lei número 938 de 19/07/95.

MODALIDADE: INEXIGIVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROCESSO Nº: 145.000006/98 CREDOR: BANCO DE BRASÍLIA S/A ESPECIFICAÇÃO: VALES TRANSP. P/ SERV. NESTA RA/ SETEMBRO/98. NOTA DE EMPENHO: 00215/98	01	7.519,20	7.519,20
MODALIDADE: INEXIGIVEL PROCESSO Nº: 145.000610/98 CREDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARREC. E DIST.- ECAD ESPECIFICAÇÃO: PAGTO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS, REF. AO 5º ANIVER. DO REC. DAS EMAS, PERÍODO DE 25.06 A 02.07/98. NOTA DE EMPENHO: 00238/98		896,40	896,40
MODALIDADE: DISPENSA PROCESSO: 145.000486/98 CREDOR: HM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE RASPA DE COURO C/ REFORÇO NA PALMA, POLEGAR E INDICADOR, CANO MÉDIO. JC. NOTA DE EMPENHO: 00228/98	30	6,07	182,10
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO Nº 145.000663/98 CREDOR: COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE ENGENHARIA P/ COMPACTAÇÃO DO SOLO DAS RUAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA -XV/ REC. DAS EMAS. NOTA DE EMPENHO: 00221/98	01	14.240,00	14.240,00
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000229/98 CREDOR: NELLY TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO PIPA E UM TRATOR ESTEIRA / AGOSTO /98. NOTA DE EMPENHO: 00229/98	01		15.915,56
MODALIDADE: CONVITE 02/98 PROCESSO Nº: 145.000066/98 CREDOR: EXPEDGRAF- GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- BORRACHA BRANCA, TAM. GRANDE, PLASTIF./CARBEX. (ITEM 06) 02- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, URGENTE, CX C/ 210 UN. PIMACO (ITEM 19) 03- GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX. C/ 5.000 UN./ACC (ITEM 28) 04- APONTADOR TIPO ESCOLAR EM PLÁSTICO/NORMA (ITEM 39) 05- CARTOLINA 180 GRS. MED. 55X73 CM, EM CORES VAR. SENDO: 100 NA COR BRANCA, 30 NA COR AZUL, 30 NA COR AMARELA, 20 NA COR ROSA E 20 NA COR ABÓBORA, MD PAPEIS (ITEM 43) 06- APEL PARDO MED. 66X96CM / CELUCAT (ITEM 52) 07- PASTA SUSP. C/ GRAMPO VISOR METÁLICO TRANSP. E ETIQUETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, PESO 120 GRS/POLYCAR (ITEM 60) 08- FACA P/ CORTAR PAPEL C/ LÂMINA, VERMELHA/ NORMA (ITEM 68) 09- LÂMINA P/ FACA DE CORTAR PAPEL, LARGA/ NORMA (ITEM 69) NOTA DE EMPENHO: 00212/98	06 02 05 20 200 100 300 30 30	,20 1,39 ,85 ,10 ,16 ,12 ,42 ,68 ,16	4,00 2,78 4,25 2,00 32,00 12,00 126,00 20,40 4,80 208,23
MODALIDADE: CONVITE 02/98 PROCESSO Nº: 145.000066/98 CREDOR: MULTIPLIK COM. E REP. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- CANETA HIDROG. CX C/ 12 CORES/BAYCOLOR (ITEM 10) 02- COLA EMULSÃO, TB C/ 90GR. BICO ANTIDESP./COLEX (ITEM 14) 03- ETIQUETA AUTO ADES. DE 50X100MM CX. C/ 60 UN./PIMACO (ITEM 17) 04- ETIQUETA AUTO ADES. DE 23X72MM CX. C/ 60 UN./PIMACO (ITEM 18) 05- LÁPIS P/ MARCENEIRO/FABER CASTELL (ITEM 32) 06- INDICE ALFAB. CART. 50 FLS. MED. 16X23CM/FORONI (ITEM 34) 07- LIVRO ATA CART. 200 FLS. MED. 22X33CM/SÃO DOMINGOS (ITEM 35) 08- LIVRO ATA CART. CP PRETA 100 FL. 22X33CM/S. DOMINGOS (ITEM 36) 09- PINCEL ATÔM. ESCR. GROSSA, CORES VAR. SENDO: 50 NA COR AZUL, 30 NA COR PRETA E 20 NA COR VERMELHA/ F. CASTELL (ITEM 37) 10- CORRET. LIQ. MAQ. ESCR. VD 18ML BASE DE AGUA/COBRA (ITEM 40) 11- PAPEL P/ MÁQ. DE CALC. SULF. RL DE 57MMX60/CARIOCA (ITEM 44) 12- FITA E REFIL P/ IMPRES. 1170 ESCP 2, POLYPRINTER (ITEM 57) 13- PASTA PLAST. C/ 20 ENVEL. PLAST. TRANSP. GRAMPOS E 04 FUIROS, COR PRETA MED. 25X34CM/ DAC PLASTIPARK (ITEM 59) 14- FILME FOT. 135MM 36 POSES, COLOR. KODAK (ITEM 65) 15- BORRACHA DE AREIA, P/ DESENHO PEN 50 (ITEM 67) 16- MINA FRAF. DE 0,9MM, TUBO C/ 12 UNID. SHARP (ITEM 71) 17- MINA GRAF. DE 0,3MM, TUBO C/ 12 UNID/ PENTEL (ITEM 72) 18- LAPISEIRA DE BORRACHA P/ DESENHO, PENTEL (ITEM 78) NOTA DE EMPENHO: 00217/98	10 50 05 05 20 10 20 20 100 50 30 30 10 50 15 15 15 10	1,90 ,33 1,15 1,15 ,39 2,35 4,47 2,43 ,57 ,43 ,27 4,70 1,43 7,90 ,43 ,53 1,25 2,15	19,00 16,50 5,75 5,75 7,80 23,50 48,60 57,00 21,50 8,10 141,00 14,30 395,00 21,50 7,95 18,75 21,50 922,90
MODALIDADE: CONVITE 02/98 PROCESSO Nº: 145.000591/98 CREDOR: MADEIREIRA FORTALEZA COM. E MAD. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- COMPENSADO DE CEDRINHO 1.60X2.20X18MM/MADEFORT (ITEM 16) 02- COMPENSADO DE CEDRINHO 1.60X2.20.10MM/MADEFORT (ITEM 17) 03- MADEIRITE 1.10X20X10MM/MADEFORT (ITEM 18) NOTA DE EMPENHO: 00225/98	30 30 50	29,00 17,00 8,00	870,00 510,00 400,00 1.780,00
MODALIDADE: CONVITE 02/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: GLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA LAVADA MÉDIA TIPO CORUMBÁ (ITEM 03) 02- FECHADURA DE EMB. P/ PORTA, CILINDRO COMP./ALIANÇA (ITEM 14) 03- CANO DE PVC RÍG. DE 3/4" LISO/AKROS (ITEM 22) 04- TUBO DE PVC P/ ÁGUA DE 25MM CLASSE "A"/AKROS (ITEM 24) 05- JOELHO DE PVC, LR, DE 3/4" TIGRE (ITEM 25) 06- REG. DE GAVETA DE METAL C/ CANOPLA DE 3/4"/KELLY (ITEM 28) 07- TÊ DE PVC DE 3/4" LISO/AKROS (ITEM 32) 08- TORN. DE PRESSÃO P/ JARDIM EM METAL DE 3/4"/KELLY (ITEM 33) 09- TAMPÃO DE PVC RÍG. DE 3/4" AKROS (ITEM 36) 10- TUBO DE PVC LISO, 40MM P/ ESG. CLASSE "A"/AKROS (ITEM 38) 11- TUBO DE PVC LISO, 50MM P/ ESG. CLASSE "A"/AKROS (ITEM 39) 12- TUBO DE PVC LISO, 100MM P/ ESG. CLASSE "A"/AKROS (ITEM 40) 13- VÁLVULA DE DESC. 1.1/2" COMPLETA/LORENZETE (ITEM 41) 14- ÁGUA RAZ LATA C/ 5 LITROS/ ANJO (ITEM 44) 15- COLA INST. TUBO C/ 2G/LOCTITE (ITEM 45) 16- COLA P/ CANO EM PVC TUBO C/ 75G/ AKROS (ITEM 46) 17- PINCEL PÉLO DE CERDA 1.1/2" ATLAS (ITEM 48) 18- PINCEL CHATO PÉLO DE CERDA DE 3" ATLAS (ITEM 49) 19- TINTA A BASE DE LATEX PVA INT/EXT. BRANCA DE 1ª QUALID. CONT. OBRIGAT. ACETATO DE POLIVINILA, DIÓXIDO DE TITANIO COALESCENTE ESPESANTE E MICROLÍCIDOS NÃO MET. LT C/ 18 L/VIVACOR (ITEM 50) 20- CIMENTO BRANCO SACO C/ UM KG/ARGA FORTE (ITEM 57) 21- LUVA DE PVC LR DE 3/4" AKROS (ITEM 62) 22- LUVA DE PVC LR DE 1/2" AKROS (ITEM 63) 23- REG. DE PRESSÃO EM PLÁST. DE 3/4"/HERC (ITEM 64) 24- REG. DE PRESSÃO EM PLÁST. DE 1/2"/HERC (ITEM 65) 25- FITA ISOL. DE PLÁST. MED. 19MMX20M/ AKROS (ITEM 76) 26- CX DE FERRO 4X2 P/ ELETRODUTO/PALOMAR (ITEM 91) 27- MACHADO DE 3.1/2" LIBRAS C/ CABO /PACETA (ITEM 97) 28- CHAVE DE TESTE DE 220V/ COLUMBUS (ITEM 102) 29- FERRO DE SOLDA MONOFÁSICO PEQ. DE MESA/GLOBO (ITEM 103) NOTA DE EMPENHO: 00226/98	50 10 120 120 20 05 10 10 30 30 60 06 10 10 05 10 10 30 10 10 10 30 10 10 05 05 02	22,00 10,07 ,47 ,47 ,45 6,95 ,18 3,51 ,15 ,71 1,22 1,79 33,52 6,57 1,56 ,80 ,73 1,87 31,87 ,84 ,21 ,17 1,87 1,65 1,09 ,26 11,39 1,74 4,63	1100,00 100,70 56,40 56,40 9,00 34,75 1,80 35,10 1,50 21,30 36,60 107,40 201,12 65,70 15,60 8,00 3,65 18,70 956,10 8,40 2,10 1,70 9,35 8,25 32,70 26,00 56,95 8,70 9,26 2.993,23
MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO Nº: 145.000591/98 CREDOR: MADEIREIRA PLANALTO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- VIGOTA IPÊ, 1ª QUAL. 12X8CM E 5M DE COMP./PLANALTO (ITEM 19) 02- CAIBRO DE IPÊ, 1ª QUAL., 5X8CM E 5M COMP./PLANALTO (ITEM 20) 03- TÁBUA, CED., 1ª QUAL. 1"X30CM DE 6M DE COMP. PLANALTO (ITEM 21) 04- BROCHA P/ CAIAÇÃO Nº 14/ATLAS (ITEM 52) 05- BUCHA DE NYLON DE 1/4" S/6 CX C/ 100 UNID./FISCHER (ITEM 59) 06- BUCHA DE NYLON DE 5/16", S/8, CX. C/ 100 UNID./FISCHER (ITEM 60) NOTA DE EMPENHO: 000201/98	200 200 200 10 06 06	3,89 1,49 1,47 2,49 2,00 2,00	778,00 298,00 294,00 24,90 12,00 12,00 1.418,90

<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98PESSOAL PROCESSO Nº: 145.000591/98 CREDOR: HM MATERIAIS P/ CONST. LTDA-ME ESPECIFICAÇÃO: 01-SIFÃO DE PVC P/ PIA DE 1.1/2"/LUCONE (ITEM 31) 10 1,47 14,70 02-FIO COBRE FLEX. PARAL. 2X2,5MM2, CAPA PLÁST. REIPLÁS(ITEM 73) 500 ,14 70,00 03-BOCAL DE LOUÇA P/ LÂMPADA INCANDESCENTE/MORUMBI(ITEM 90) 50 ,57 28,50 NOTA DE EMPENHO: 00233/98 113,20</p>				<p>12- ROLO P/ PINTURA EM ESPUMA COMP., 10CM/ROLOTEC(ITEM 55) 30 ,46 13,80 13- CHUVEIRO ELÉT. DE PLÁST. TIPO DUCHA COMP./ CORONA (ITEM 58) 05 11,50 57,50 14- PICARETA, 5,1/2 LIBRAS, PONTA E PÁ C/ CABO/ AÇOPLAN (ITEM 98) 05 8,00 40,00 15- RISCADOR DE AZULEJO PROFISSIONAL/ EDUS (ITEM 105) 05 1,43 7,15 16- SERROTE COMUM DE 50CM/ R. SIMETAL (ITEM 107) 05 5,13 25,65 NOTA DE EMPENHO: 00227/98 3.644,50</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO Nº: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO:AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO : 000203/98</p>	30	15,50	465,00	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: BICOLOR COM. REP. E SERVIÇOS LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO/ ICAM (ITEM 09) 30 ,22 6,60 02- JOELHO PVC 90º LISO DE 3/4"/CARDINALI/AKROS (ITEM 26) 30 ,12 3,60 03- REG. DE GAVETA EM PLÁST. DE 3/4" /HERC. (ITEM 29) 05 1,93 9,65 04- REG. DE GAVETA P/ ÁGUA DE 1.1/2" ARCO (ITEM 30) 06 9,30 55,80 05- BICO DE METAL P/ TORNEIRA DE 3/4"/HERC. (ITEM 34) 10 ,40 4,00 06- FITA P/ VEDAR ROSCA, ROLO DE 3/4" PLUMA (ITEM 35) 20 ,33 6,60 07- RABICHO P/ LAVAT. DE 30 CM DE 3/4" LUCONI (ITEM 43) 10 ,54 5,40 08- PINCEL CHATO PELO DE CERDA Nº 18/ TIGRE (ITEM 47) 05 3,60 18,00 09- THINNER INDUST. LATA C/ 1000ML/ ANJO (ITEM 56) 30 1,90 57,00 10- INTERRUPTOR DE EMBUTIR CONJUGADO C/ TOMADA , UMA SEÇÃO COMPLETA/ PERIFLEX (ITEM 77) 20 ,90 18,00 11- CONDUITE FLEXÍVEL, PLÁST. DE 3/4"TIPO COPEX/ 2M (ITEM 93) 400 ,18 72,00 12- QUADRO DIST. P/ 12 DIJ. C/ BARRAM. DE TETRA/INTER (ITEM 94) 01 7,45 7,45 13- MARRETA DE AÇO DE 1KG C/ CABO/ GUAJU (ITEM 95) 05 3,45 17,25 14- MARRETA DE AÇO DE 2KG C/ CABO/ GUAJU (ITEM 96) 05 5,30 26,50 15- LINHA P/ PEDREIRO ROLO C/ 50M/ POLYBEL (ITEM 100) 400 ,02 8,00 16- LÂMINA DE AÇO DE SERRA FLEXÍVEL 12X12"/ AZUL (ITEM 108) 50 ,40 20,00 NOTA DE EMPENHO: 00242/98 335,85</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 14/96 PROCESSO: 145.000424/96 CREDOR: XEROX DO BRASIL LTDA ESPECIFICAÇÃO:LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA XEROX MOD. 5334 INSTALADA NESTA RA, REFORÇO A NE 0024/98. NOTA DE EMPENHO: 00237/98</p>			680,00	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: MUNDO DOS PARAFUSOS COM. DE FERRAM. FERRAG. LTDA ESPECIFICAÇÃO:01- CADEADO LATÃO MACIÇO 25MM/ GOLD (ITEM 08) 05 2,50 12,50 02- DISCO DE CORTE POLIC. C/ 2 TELAS DE 10X3/4" ICEDER(ITEM 104) 30 2,90 87,00 NOTA DE EMPENHO: 00223/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: CASA FORTE MAT. P/ CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: BOTINA EM COURO NATURAL , COR PRETA, C/ ELÁST. LATERAL, SOLADO VULCANIZADO NA SEQUINTE NUMERAÇÃO (Nº 38, 3 UND. Nº 39, 3 UND. Nº 40, 13 UNID. Nº 41, 2 UND. /FIBRA (ITEM 68) NOTA DE EMPENHO: 000241/98</p>	26	11,90	309,40	<p>MODALIDADE: CONVITE 02/98 PROCESSO: 145.000066/98 CREDOR: DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- ALFINETE P/ MAPA, CABEÇA COLOR. CX. C/ 50 UNID., SENDO 10 NA COR VERMELHA, 10 NA COR AMARELA/ ACC (ITEM 01) 20 ,69 13,80 02- ALMOFADA P/ CARIMBO, C/ ENTIN. PERM. MED. 9X16CM, NA AZUL Nº 3/ CARBEX (ITEM 02) 12 1,36 16,32 03- ALMOFADA P/ CARIMBO, COR PRETA. (ITEM 03) 12 1,36 16,32 04- ALMOFADA P/ CARIMBO, COR VERMELHA. (ITEM 04) 12 1,36 16,32 05- BARBANTE DE ALGODÃO, C/ 250 GRs. (ITEM 05) 20 1,18 23,60 06- CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. (ITEM 11) 50 ,37 18,50 07- CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO, CORES VARIADAS.(ITEM 12) 10 1,19 11,90 08- CLIPS NR 6/0 GALVANIZADO, CX C/ 50 UNIDADES. (ITEM 13) 100 ,34 34,00 09- COLA EM TUBO DE 03 GRs. SUPER BONDER. (ITEM 15) 10 1,39 13,90 10- COLA EM BASTÃO TUBO C/ 9 GRs. (ITEM 16) 30 ,53 15,90 11- ETIQUETA AUTO ADESIVA, CONFIDENCIAL. (ITEM 20) 02 2,00 4,00 12- EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA.(ITEM 21) 10 ,15 1,50 13- FITA ADESIVA CREPE 19X50. (ITEM 22) 30 ,99 29,70 14- FITA TRANSPARENTE 12X50. (ITEM 23) 20 ,31 6,20 15- FITA ADESIVA DE CREPE 25X50. (ITEM 24) 30 1,40 42,00 16- FITA ADESIVA EM PVC 50X50. (ITEM 25) 30 ,94 28,20 17- FITA ADSIVA MÁGICA 19X65.(ITEM 26) 30 4,81 144,30 18- FITA ADESIVA DUPLA FACE 25X30. (ITEM 27) 20 2,36 47,20 19- GRAMPO TRILHO 80MM, CX C/ 50 GJS. (ITEM 29) 30 1,70 51,00 20- LÁPIS BORRACHA COR AMARELA. (ITEM 30) 50 ,28 14,00 21- LÁPIS PRETO HB NR. 02, PONTA MACIA. (ITEM 31) 100 ,09 9,00 22- PORTA RECADOS, LÁPIS E CLIPS EM ACRÍLICO. (ITEM 38) 15 3,74 56,10 23- PORTA DISQUETE P/ 10 DISQUETES EM ACRÍLICO. (ITEM 42) 05 1,30 6,50 24- PAPEL FAX-SÍMILJE, MED. 216X30. FAXPRINT. (ITEM 45) 100 1,94 194,00 25- PAPEL P/ CÓPIA XEROGRÁFICA A-4, 210X297. (ITEM 46) 150 4,29 643,50 26- PAPEL P/ CÓPIA XEROGRÁFICA TAM. OFÍCIO, 216X330. (ITEM 47) 150 4,92 738,00 27- PAPEL ADESIVO CONTACT, ROLO DE 45X25. (ITEM 49) 03 20,00 60,00 28- PAPEL KRAFT MED. 96X66, CELUCAT. (ITEM 51) 100 ,10 10,00 29- FITA CORRETIVA P/ MÁQ. DE ESCRIVER ELET. ET 2450.(ITEM 53) 60 2,60 156,00 30- FITA CORRETIVA P/ MÁQ. DE ESCRIVER ELET. IBM II.(ITEM 54) 30 2,60 78,00 31- FITA P/ MÁQ. DE ESCRIVER EM POLIET. CORRIGIVEL.(ITEM 55) 30 3,87 116,10 32- FITA P/ MÁQ. DE ESCRIVER ELET. ET 2450.(ITEM 56) 60 4,99 299,40 33- PASTA POLIIONDA TAM. OFÍCIO 20MM, COR VERMELHO.(ITEM 61) 30 1,00 30,00 34- PASTA DE CART. 120GRS. OF. C/ GRAMPO TRILHO.MR. POLYCARD (ITE 200 ,28 56,00 35- FITAP/ VIDEO CASSETE C/ DURAÇÃO P/ 120 MIN/BASF.(ITEM 66) 50 3,50 175,00 36- MINA GRAFITE 0,7MM, TUBO C/ 12 UNDS. (ITEM 70) 15 ,39 5,85 37- MINA GRAFITE 0,5MM, TUBO C/ 12 UNDS.(ITEM 73) 15 ,39 5,85 38- DISQUETE 3.1/2 FLEXÍVEL DUPLA FACE ALTA DENS. 2.0 MB. FORMAT. CX C/ 10 UNDS./BASF. (ITEM 80). 30 3,96 118,80 NOTA DE EMPENHO: 00213/98 3.306,76</p>
<p>MODALIDADE: DISPENSA PROCESSO: 145.000610/98 CREDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARREC. E DIST. ECAD ESPECIFICAÇÃO: DIREITOS AUT., EXECUÇÃO PUB. DE OBRAS MUISCAIS, OCASIÃO DA 5ª FESTA DE ANIV. DO REC. DAS EMAS, DE 25/06 A 02/07/98. NOTA DE EMPENHO: 00238/98</p>			896,40	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: XEROX DO BRASIL LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: DISPENSA PROCESSO: 145.000687/98 CREDOR: VAINE ASSIST. TÊC. EM COMPRESSORES LTDA ESPECIFICAÇÃO: CONSORCIO C/ REVISÃO E TROCA DE TAMPAS DO PIÃO DA CORRENTE DE 01 MOTO SERRA STHIL, PERTENCENTES A ESTA RA. NOTA DE EMPENHO: 00243/98</p>	01	70,00	70,00	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: Ma ADAURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ SOLD. LEDAN (ITEM 103) NOTA DE EMPENHO: 00224/98</p>
<p>MODALIDADE: DISPENSA PROCESSO: 145.000687/98 CREDOR: VAINE ASSIST. TÉCNICA EM COMPRESSORES LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- TAMPAS DO PIÃO DA CORRENTE DA MOTO SERRA/ HUSQUIVARNA, TAMPAS DO FREIO DA MOTO SERRA/STHIL NOTA DE EMPENHO: 00244/98</p>	01	90,00	90,00	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: Ma ADAURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ SOLD. LEDAN (ITEM 103) NOTA DE EMPENHO: 00224/98</p>
<p>MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000158/98 CREDOR: CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO: ENERGIA ELÉT. DOS PRÓPRIOS E DESTA RA NOTA DE EMPENHO: 00239/98</p>			1122,50	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000037/96 CREDOR: TELEBRASÍLIA- TELECOMUNICAÇÃO DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO:TARIFAS TELEF. CONV. DESTA RA REF. NE00005/98. NOTA DE EMPENHO: 00245/98</p>			5672,77	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000037/98 CREDOR: TELEBRASÍLIA CELULAR S.A ESPECIFICAÇÃO: TARIFAS TELEFÔNICAS CELULARES DESTA RA. NOTA DE EMPENHO: 00246/98</p>			2411,66	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: Ma ADAURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ SOLD. LEDAN (ITEM 103) NOTA DE EMPENHO: 00224/98</p>
<p>MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000006/98 CREDOR: BANCO DE BRASÍLIA S.A ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES, BRB, PARA SERVIDORES DESTA RA, OUTUBRO/98. NOTA DE EMPENHO: 00260/98</p>	01	7.319,40	7.319,40	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>ALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000007/98 CREDOR: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA ESPECIFICAÇÃO: VALES TRANSPORTE, P/SERV. DESTA RA, OUTUBRO/98. NOTA DE EMPENHO: 00261/98</p>			182,70	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: PAGTO DE PESSOAL PROCESSO: 145.000057/98 CREDOR: GDF ESPECIFICAÇÃO: VENC. E VANTAGENS FIXAS DA FOLHA NORMA, SET/98. NOTA DE EMPENHO: 00247/98</p>	01	114.931,88	114.931,88	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: Ma ADAURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ SOLD. LEDAN (ITEM 103) NOTA DE EMPENHO: 00224/98</p>
<p>MODALIDADE: PAGTO DE PESSOAL PROCESSO: 145.000057/98 CREDOR: GDF ESPECIFICAÇÃO: SALÁRIO FAMÍLIA EST. FOLHA NORMAL, SET/98. NOTA DE EMPENHO: 00248/98</p>	01	17,92	17,92	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: Ma ADAURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ SOLD. LEDAN (ITEM 103) NOTA DE EMPENHO: 00224/98</p>
<p>MODALIDADE: PAGTO DE PESSOAL PROCESSO: 145.000058/98 CREDOR: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ESPECIFICAÇÃO: INSS PATRONAL DA FOLHA NORMAL /SETEMBRO/98. NOTA DE EMPENHO: 00250/98</p>			9093,07	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: Ma ADAURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ SOLD. LEDAN (ITEM 103) NOTA DE EMPENHO: 00224/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: Ma ADAURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ SOLD. LEDAN (ITEM 103) NOTA DE EMPENHO: 00224/98</p>	07	9,50	66,50	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: Ma ADAURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ SOLD. LEDAN (ITEM 103) NOTA DE EMPENHO: 00224/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: CONSTRUKA VIDROS E MAT. P/ CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- TIJOLO DE CERÂMICA 08 Furos 20X20X10CM. S. JOÃO (ITEM 06) 05 140,00 840,00 02- CADEADO AUTO BLOQ. LATÃO MACIÇO DE 35MM/SOPRANO (ITEM 7) 06 3,35 16,75 03- TUBO DE PVC P/ ÁGUA DE 50MM, CLASSE A, AKROS (ITEM 23) 60 1,73 103,80 04- TORN. DE METAL P/ LAVAT. DE 1/2" IMPERATRIZ (ITEM 68) 05 6,73 33,65 05- TORN. DE METAL P/ PIA DE 3/4"LONGA/IMPERATRIZ (ITEM 67) 05 7,44 37,20 06- ELETRODO P/ AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO DE 3,25MM/ MARCOBRAS (ITEM 99) 30 3,19 95,70 NOTA DE EMPENHO: 00222/98</p>			95,70	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: Ma ADAURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ SOLD. LEDAN (ITEM 103) NOTA DE EMPENHO: 00224/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ESTRUCTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- CIMENTO COMUM SACO C/ 50G/P. ALTA (ITEM 01) 300 6,36 1908,00 02- CAL HIDRAT. EMBALAGEM C/ 20KG/ITAÚ (ITEM 02) 100 2,40 240,00 03- BRITA Nº 01/CIPLAN (ITEM 05) 15 23,60 354,00 04- PARAFUSO P/ FIXAÇÃO, TELHA DE AMIANTO DE 40CM, C/ PORCA E ARRUELAS. / INDOB (ITEM 10) 200 ,21 42,00 05- REBITA DE ALUM., 3 28XMM, EMB. C/ 500 UND/INDOB(ITEM 15) 05 5,10 25,50 06- LUIVA DE PVC DE 3/4" LISA/ FORTILIT (ITEM 27) 10 ,13 1,30 07- ADAPTADOR DE PVC P/ ÁGUA DE 50MM/FORTILIT (ITEM 37) 10 ,64 6,40 08- CX. DE DESCARGA ESTERNA DE PLÁST. COMPLETA/TIGRE (ITEM 42) 05 6,98 34,90 09- TINTA ESMALTE SINT. CORES VARIADAS DE 1ª QUAL. DE 3.600ML, SENDO: 10 VERMELHA, 10 AZUL DELREY, 10 BRANCA, 05 VERDE E 05 COR AMARELA/ EUCALUX (ITEM 51)</p>	300	6,36	1908,00	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ESTRUCTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- CIMENTO COMUM SACO C/ 50G/P. ALTA (ITEM 01) 300 6,36 1908,00 02- CAL HIDRAT. EMBALAGEM C/ 20KG/ITAÚ (ITEM 02) 100 2,40 240,00 03- BRITA Nº 01/CIPLAN (ITEM 05) 15 23,60 354,00 04- PARAFUSO P/ FIXAÇÃO, TELHA DE AMIANTO DE 40CM, C/ PORCA E ARRUELAS. / INDOB (ITEM 10) 200 ,21 42,00 05- REBITA DE ALUM., 3 28XMM, EMB. C/ 500 UND/INDOB(ITEM 15) 05 5,10 25,50 06- LUIVA DE PVC DE 3/4" LISA/ FORTILIT (ITEM 27) 10 ,13 1,30 07- ADAPTADOR DE PVC P/ ÁGUA DE 50MM/FORTILIT (ITEM 37) 10 ,64 6,40 08- CX. DE DESCARGA ESTERNA DE PLÁST. COMPLETA/TIGRE (ITEM 42) 05 6,98 34,90 09- TINTA ESMALTE SINT. CORES VARIADAS DE 1ª QUAL. DE 3.600ML, SENDO: 10 VERMELHA, 10 AZUL DELREY, 10 BRANCA, 05 VERDE E 05 COR AMARELA/ EUCALUX (ITEM 51)</p>	40	17,64	705,60	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ESTRUCTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- CIMENTO COMUM SACO C/ 50G/P. ALTA (ITEM 01) 300 6,36 1908,00 02- CAL HIDRAT. EMBALAGEM C/ 20KG/ITAÚ (ITEM 02) 100 2,40 240,00 03- BRITA Nº 01/CIPLAN (ITEM 05) 15 23,60 354,00 04- PARAFUSO P/ FIXAÇÃO, TELHA DE AMIANTO DE 40CM, C/ PORCA E ARRUELAS. / INDOB (ITEM 10) 200 ,21 42,00 05- REBITA DE ALUM., 3 28XMM, EMB. C/ 500 UND/INDOB(ITEM 15) 05 5,10 25,50 06- LUIVA DE PVC DE 3/4" LISA/ FORTILIT (ITEM 27) 10 ,13 1,30 07- ADAPTADOR DE PVC P/ ÁGUA DE 50MM/FORTILIT (ITEM 37) 10 ,64 6,40 08- CX. DE DESCARGA ESTERNA DE PLÁST. COMPLETA/TIGRE (ITEM 42) 05 6,98 34,90 09- TINTA ESMALTE SINT. CORES VARIADAS DE 1ª QUAL. DE 3.600ML, SENDO: 10 VERMELHA, 10 AZUL DELREY, 10 BRANCA, 05 VERDE E 05 COR AMARELA/ EUCALUX (ITEM 51)</p>	30	1,95	58,50	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ESTRUCTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- CIMENTO COMUM SACO C/ 50G/P. ALTA (ITEM 01) 300 6,36 1908,00 02- CAL HIDRAT. EMBALAGEM C/ 20KG/ITAÚ (ITEM 02) 100 2,40 240,00 03- BRITA Nº 01/CIPLAN (ITEM 05) 15 23,60 354,00 04- PARAFUSO P/ FIXAÇÃO, TELHA DE AMIANTO DE 40CM, C/ PORCA E ARRUELAS. / INDOB (ITEM 10) 200 ,21 42,00 05- REBITA DE ALUM., 3 28XMM, EMB. C/ 500 UND/INDOB(ITEM 15) 05 5,10 25,50 06- LUIVA DE PVC DE 3/4" LISA/ FORTILIT (ITEM 27) 10 ,13 1,30 07- ADAPTADOR DE PVC P/ ÁGUA DE 50MM/FORTILIT (ITEM 37) 10 ,64 6,40 08- CX. DE DESCARGA ESTERNA DE PLÁST. COMPLETA/TIGRE (ITEM 42) 05 6,98 34,90 09- TINTA ESMALTE SINT. CORES VARIADAS DE 1ª QUAL. DE 3.600ML, SENDO: 10 VERMELHA, 10 AZUL DELREY, 10 BRANCA, 05 VERDE E 05 COR AMARELA/ EUCALUX (ITEM 51)</p>	30	4,14	124,20	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ESTRUCTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- CIMENTO COMUM SACO C/ 50G/P. ALTA (ITEM 01) 300 6,36 1908,00 02- CAL HIDRAT. EMBALAGEM C/ 20KG/ITAÚ (ITEM 02) 100 2,40 240,00 03- BRITA Nº 01/CIPLAN (ITEM 05) 15 23,60 354,00 04- PARAFUSO P/ FIXAÇÃO, TELHA DE AMIANTO DE 40CM, C/ PORCA E ARRUELAS. / INDOB (ITEM 10) 200 ,21 42,00 05- REBITA DE ALUM., 3 28XMM, EMB. C/ 500 UND/INDOB(ITEM 15) 05 5,10 25,50 06- LUIVA DE PVC DE 3/4" LISA/ FORTILIT (ITEM 27) 10 ,13 1,30 07- ADAPTADOR DE PVC P/ ÁGUA DE 50MM/FORTILIT (ITEM 37) 10 ,64 6,40 08- CX. DE DESCARGA ESTERNA DE PLÁST. COMPLETA/TIGRE (ITEM 42) 05 6,98 34,90 09- TINTA ESMALTE SINT. CORES VARIADAS DE 1ª QUAL. DE 3.600ML, SENDO: 10 VERMELHA, 10 AZUL DELREY, 10 BRANCA, 05 VERDE E 05 COR AMARELA/ EUCALUX (ITEM 51)</p>	30	1,95	58,50	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ESTRUCTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- CIMENTO COMUM SACO C/ 50G/P. ALTA (ITEM 01) 300 6,36 1908,00 02- CAL HIDRAT. EMBALAGEM C/ 20KG/ITAÚ (ITEM 02) 100 2,40 240,00 03- BRITA Nº 01/CIPLAN (ITEM 05) 15 23,60 354,00 04- PARAFUSO P/ FIXAÇÃO, TELHA DE AMIANTO DE 40CM, C/ PORCA E ARRUELAS. / INDOB (ITEM 10) 200 ,21 42,00 05- REBITA DE ALUM., 3 28XMM, EMB. C/ 500 UND/INDOB(ITEM 15) 05 5,10 25,50 06- LUIVA DE PVC DE 3/4" LISA/ FORTILIT (ITEM 27) 10 ,13 1,30 07- ADAPTADOR DE PVC P/ ÁGUA DE 50MM/FORTILIT (ITEM 37) 10 ,64 6,40 08- CX. DE DESCARGA ESTERNA DE PLÁST. COMPLETA/TIGRE (ITEM 42) 05 6,98 34,90 09- TINTA ESMALTE SINT. CORES VARIADAS DE 1ª QUAL. DE 3.600ML, SENDO: 10 VERMELHA, 10 AZUL DELREY, 10 BRANCA, 05 VERDE E 05 COR AMARELA/ EUCALUX (ITEM 51)</p>	30	4,14	124,20	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ESTRUCTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- CIMENTO COMUM SACO C/ 50G/P. ALTA (ITEM 01) 300 6,36 1908,00 02- CAL HIDRAT. EMBALAGEM C/ 20KG/ITAÚ (ITEM 02) 100 2,40 240,00 03- BRITA Nº 01/CIPLAN (ITEM 05) 15 23,60 354,00 04- PARAFUSO P/ FIXAÇÃO, TELHA DE AMIANTO DE 40CM, C/ PORCA E ARRUELAS. / INDOB (ITEM 10) 200 ,21 42,00 05- REBITA DE ALUM., 3 28XMM, EMB. C/ 500 UND/INDOB(ITEM 15) 05 5,10 25,50 06- LUIVA DE PVC DE 3/4" LISA/ FORTILIT (ITEM 27) 10 ,13 1,30 07- ADAPTADOR DE PVC P/ ÁGUA DE 50MM/FORTILIT (ITEM 37) 10 ,64 6,40 08- CX. DE DESCARGA ESTERNA DE PLÁST. COMPLETA/TIGRE (ITEM 42) 05 6,98 34,90 09- TINTA ESMALTE SINT. CORES VARIADAS DE 1ª QUAL. DE 3.600ML, SENDO: 10 VERMELHA, 10 AZUL DELREY, 10 BRANCA, 05 VERDE E 05 COR AMARELA/ EUCALUX (ITEM 51)</p>	30	4,14	124,20	<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- AREIA SAIBROSA/ARCAL (ITEM 04) NOTA DE EMPENHO: 00234/98</p>
<p>MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: ESTRUCTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- CIMENTO COMUM SACO C/ 50G/P. ALTA (ITEM 01) 300 6,36 1908,00 02- CAL HIDRAT. EMBALAGEM C/ 20KG/ITAÚ (ITEM 02) 100 2,40 240,00 03- BRITA Nº 01/CIPLAN (ITEM 05) 15 23,60 354,00 04- PARAFUSO P/ FIXAÇÃO, TELHA DE AMIANTO DE 40</p>				

MODALIDADE: CONCORRENCIA PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: DANIEL FERNANDO RIBEIRO CESAR ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 08 CAMINHÕES BASCULANTES PARA MANUT. DAS ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DESTA RA. (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) NOTA DE EMPENHO: 00274/98			25.000,00
MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000033/97 CREDOR: CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO: DESPESAS C/ O CONSUMO DE ENERGIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO REC. DAS EMAS, REF. A NE 0025/98. NOTA DE EMPENHO: 00264/98			27.463,00
MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000033/98 CREDOR: CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO: DESPESAS C/ O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO REC. DAS EMAS, REF. A NE 0025/98. NOTA DE EMPENHO: 00267/98			27.462,93
MODALIDADE: PAGTO DE PESSOAL PROCESSO: 145.000004/98 CREDOR: GDF ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SUPLEMNTAR/SET/98, DIFERENÇA DE VENC., GRATIFICAÇÃO DE ATIV. E DESEMPENHO. NOTA DE EMPENHO: 00272/98	01	2.191,57	2.191,57
MODALIDADE: DISPENSA PROCESSO: 145000708/98 CREDOR: FLAMÍNIO AUTO PEÇAS LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- BOMBA DE COMB. ORIG. P/ CAMINHÃO MB 709, ANO 94. 02- LANTERNA DIANT., LEÃO DO CAMINHÃO MB 709, ANO 94 03- RELÉ DE SETA DO CAMINHÃO MB 709, ANO 94. 04- LAMPADA DA LANT. DIANT. DO CAMINHÃO MB 709 ANO 94 /PHILIPS. 05- FUSÍVEL DE PLÁST. DE 25 AMPERES DO CAMINHÃO MB 709, ANO 94. 06- LANT. TRAZEIRA DO LADO DIREITO DO CAMINHÃO MB 709, ANO 94. 07- PARAF. /PORCA E ARRUELA CARROC. DO CAMINHÃO MB 709, ANO 94. 08- TINTA ESMALTE SINT. FOSFORESCENTE, DE 1ª QUALIDADE/CORAL 09- THINNER INDUSTRIAL, LATA C/ 1000ML/ PLATINUM. 10- MAÇANETA DA TAMP. TRAZEIRA DO FIAT UNO, ANO 94. 11- MAÇANETA INTERNA DA PORTA DO FIAT UNO, ANO 94. 12- CORREIA DENTADA DO FIAT UNO, ANO 94. 13- ESTICADOR DA CORREIA DENTADA DO FIAT UNO, ANO 94. ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DO FIAT UNO, ANO 94. NOTA DE EMPENHO: 00251/98	01 01 01 01 30 10 06 12 01 01 01 01 01 01 01 01 01	125,00 23,00 20,00 1,00 1,00 9,16 1,00 25,00 5,00 63,00 10,00 12,00 48,00 25,00	125,00 23,00 20,00 30,00 10,00 55,00 12,00 25,00 5,00 63,00 10,00 12,00 48,00 25,00 9.115,00
MODALIDADE: DISPENSA PROCESSO: 145.000033/97 CREDOR: CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO: DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO REC. DAS EMAS, REF. A NE 0052/98. NOTA DE EMPENHO: 00265/98			9.115,00
MODALIDADE: DISPENSA PROCESSO: 145.000033/97 CREDOR: CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. NOTA DE EMPENHO: 00266/98			18,30
MODALIDADE: PAGTO DE PESSOAL PROCESSO: 145.000057/98 CREDOR: GDF ESPECIFICAÇÃO: AUX. CRECHE/ FOLHA NORMAL/SETEMBRO/98. NOTA DE EMPENHO: 00249/98			6.622,75
MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000038/98 CREDOR: CAESB- CIA DE ÁGUA E ESGÓTO DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO: CONSUMO DE ÁGUA DOS PRÓPRIOS E DA RA NOTA DE EMPENHO: 00262/98			120,05
MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000004/98 ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SUPL. SET/98, DIF. 1/3 FÉRIAS, REP. DFG/DA. NOTA DE EMPENHO: 00230/98	01	2.783,37	2.783,37
MODALIDADE: CONCORRENCIA PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: TRANSBARRROS TRANSP. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ESPECIFICAÇÃO: PÁ MECÂNICA E 03 CAMINHÕES TRUCK/JULHO/98. NOTA DE EMPENHO: 00257/98			18.979,20
MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: CASA FORTE MAT. P/ CONST. LTDA ESPECIFICAÇÃO: BOTINA EM COURO NATURAL, COR PRETA, C/ ELÁST. LATERAL, SOLADO VULCANIZADO, N°S. 38, 3 UND. 39, 3 UND. 40 13 UND. 41 2 UND. 42 4 UND. E 43 1 UND. (FIBRA) (ITEM 68) NOTA DE EMPENHO: 00241/98	26	11,90	309,40
MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: WORK DIST. E SERV. LTDA ESPECIFICAÇÃO: CALÇA BRIM C/ 02 BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COR VERMELHA, N°S. 38, S/IS 40, SEIS 42, SETE 44, QUATRO 46 E DUAS 48/ MALESKA (ITEM 69) 02- CAMISA BRIM LEVE MANGAS CURTAS, ABERTA NA FRENTE, C/ 02 BOLSOS CHAP. NAS PARTES LATERAIS SUP. C/ BOTÕES, NA SEG. NUM.: CINCO 02, DEZ 03, OITO 04 E TRÊS N° 06/ MARLESKA (ITEM 70) NOTA DE EMPENHO: 00240/98	26 26	24,30 22,50	631,80 585,00
MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: MUNDO DOS PARAF. FERR. FERRAG. MAQ. COM REP. ESPECIFICAÇÃO: 01- CADEADO AUTO BLOQUEÁVEL LATÃO MACIÇO 25 MM/GOLD. (ITEM 08) 02- DISCO /CORTE POLICORTE, 2 TELAS DE 10X3/4"/ICEDER(ITEM 104) NOTA DE EMPENHO: 00223/98	05 30	2,50 2,90	12,50 87,00
MODALIDADE: CONVITE 06/98 PROCESSO: 145.000591/98 CREDOR: MADEIREIRA PLANALTO LTDA ESPECIFICAÇÃO: 01- VIGOTA IPÊ 1ª QUAL., 12X6CM E 5M, (ITEM 19) 02- CAIBRO IPÊ 1ª QUAL. 5X6CM E 5M, COMP. (ITEM 20) 03- TÁBUA CEDRINHO DE 1ª QUAL. 1"X30CM DE 6M COMP. (ITEM 21) 04- BROCHA P/ CAIAÇÃO N° 14/ATLAS (ITEM 52) 05- BUCHA DE NYLON 1/4" S/6 CX. C/ 100 UND. FISCHER (ITEM 59) 06- BUCHA DE NYLON DE 5/16" S/8, CX. C/ 100 UND. FISCHER(ITEM 60) NOTA DE EMPENHO: 00232/98	200 200 200 10 06 06	3,89 1,49 1,47 2,49 2,00 2,00	778,00 298,00 294,00 24,90 12,00 12,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATOS DE CONTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo: 140000328/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Cleonice Gonçalves. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 043 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Confecções). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 15-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 140000343/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Maria da Paz Costa Rocha. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 049 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Confecções). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 02-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 148000715/96 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Azerina do Nascimento Freitas. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 096 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Confecções). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 02-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 148000689/96 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Walison Paulo Marcelo Regis Dias. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 018 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Frutas e Verduras). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 02-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 140000303/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Anísio Torres. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 006 de 10m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Lanchonete). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 15-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 140000242/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Antônia Iracerly Ferreira Oliveira. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 087 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Confecções). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 15-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/98

PROCESSO N.º 132.001.695/98 PARTES: DF/RA-III X CONSTRUTORA PISO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondente a locação de veículos definidos no anexo I, consoante especifica o Edital de Concorrência Pública n.º 002/98-CPL-RA-III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508.0001. FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O: 11.105 SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39
NOTA DE EMPENHO: n.º 567/98 emitida em 02/09/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, nos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 28.10.99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.10.98 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ARI DE GOES DE PAULA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/98

PROCESSO N.º 132.001.695/98 PARTES: DF/RA-III X CHRISTIANNO TURISMO E EXCURSÕES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondente a locação de veículos definidos no anexo I, consoante especifica o Edital de Concorrência Pública n.º 002/98-CPL-RA-III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508.0001. FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O: 11.105 SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39
NOTA DE EMPENHO: n.º 568/98 emitida em 02/09/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, nos valores de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 29.09.99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.09.98 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: LUIZ VICENTE ARAÚJO JÚNIOR, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/98-CL

Objeto: Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de hardwares e softwares, para entrega imediata.
Proc./Inter.: 030.002.696/98 - Secretaria de Agricultura; 148.000.300/98 - Adm. Reg. Riacho Fundo e 030.004.611/98 - Secretaria de Educação.
A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que o julgamento das propostas técnicas da licitação em

epígrafe, encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 5º andar, próximo a sala 504 do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti.

Brasília, 11 de novembro de 1998
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 111, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03-01-91 resolve:

Dar nova redação ao Edital nº 098, de 03-09-98, publicado no DODF nº 172, de 10-09-98.

Onde se lê:

candidato EDGAR BARBOSA DE BRITO, inscrito sob o nº I-1400 e classificado em 147º (centésimo quadragésimo sétimo) lugar,

Leia-se:

candidato EDGARD BARBOSA DE BRITO, inscrito sob o nº I-1400 e classificado em 147º (centésimo quadragésimo sétimo) lugar,

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 112, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07-06-90, no Edital de Resultado Final nº 242, alterado pelos Editais nº 102/96, publicado no DODF 133, de 11-07-96 e nº 110/96, republicado no DODF nº 124, de 02-07-97, resolve:

Dar nova redação ao Edital nº 103, de 25-09-98, publicado no DODF nº 188, de 02-10-98.

Onde se lê:

06334 OSMAR SOARES DA NÓBREGA JÚNIOR 162º

Leia-se:

06334 OSMAN SOARES DA NÓBREGA JÚNIOR 162º

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 113, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998
CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 019/94-IDR, publicado no DODF nº 22, de 01-02-94, na decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 24.257/95 - 2ª VFP/DF (APC nº 36.300-DF) e Ofício nº 1.449/98 -GAB/ 4ª SPR, resolve:

EXCLUIR os candidatos EMILSON PEREIRA LINS - inscrição nº 00015-9 - classificado em 72º lugar e JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO - inscrição nº 00263-1, classificado em 83º lugar do Edital de Resultado Final nº 267/95-IDR, publicado no DODF nº 241, de 15-12-95.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 115, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante nos Editais nº 026, de 10-03-98, publicado no DODF nº 047, de 11-03-98, nº 029, de 16 de março de 1998, publicado no DODF nº 051, de 17-03-98 e nº 034, de 27 de março de 1998, publicado no DODF nº 060, de 30-03-98, no Ofício nº 7.123/98 TJDF de 27-10-98 e na Medida Cautelar nº 1998002002349-2, resolve excluir o candidato inscrição nº 00034-5 EMERSON BARBOSA MACIEL.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMUNICADO Nº 22/98

A Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal torna público que, independentemente da ordem cronológica das exigibilidades de que trata o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, continuam sendo pagos normalmente os seguintes compromissos do Governo do Distrito Federal:

- folhas de pagamento normais e suplementares (fontes 100 e 130) e respectivas consignações;
- parceria popular;
- indenizações de transporte, vale-transporte e vale-alimentação;
- diárias, exonerações, auxílio funeral e suprimentos de fundos;
- bolsa-escola, bolsa-auxílio, bolsa-estágio, poupança-escola, cesta pré-escola e residência médica;
- pagamento ao DMTU referente ao pessoal da TCB, conforme Convênio 002/92;
- devolução de tributos;
- execução de convênio com entidades fora da estrutura do Governo do Distrito Federal;
- obrigações que geram encargos adicionais pelo atraso, a saber:
 - serviço da dívida, PASEP, seguridade social, tributos, fornecimento de combustível, água, luz e telefonia.

Brasília (DF), 11 de novembro de 1998

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Respondendo

COMUNICADO Nº 23/98

Considerando o disposto no art. 5º "in fine" da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

Em face do relato contido no ofício nº 1156/98 - GAB/SE, de 10 de novembro de 1998, informando que o valor (total) de R\$ 65.863,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três Reais), de que tratam as SR's nºs 589 e 590/98, de 05.11.98, do FUNDEVAM/SE, destinam-se a pagamentos de multas retidas pelo GDF, e que a não devolução do referido valor ao Fundo Nacional de Desenvolvimento-FNDE, implicará no bloqueio de recursos de 12 (doze) convênios firmados entre a Secretaria de Educação e aquele Fundo, AUTORIZO excepcionalizar o referido pagamento, fora da ordem cronológica, por estar caracterizado o relevante interesse público na área social.

Brasília (DF), 11 de novembro de 1998

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Respondendo

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 20-DRC/DAT/SUREC/SEFP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea c, item 2, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CF/DF. CONTRIB.	NOME/RAZÃO SOCIAL
07.302663/001-50	FERNANDES & LEANDRO LTDA
07.303124/001-75	DROGARIA PALÁCIO LTDA
07.326723/001-52	MERCADINHO M VITÓRIA
07.327305/001-55	ASTAL ELETRO E ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
07.339239/001-45	MERCEARIA E SORVETERIA PERSONAL LTDA ME
07.342559/001-70	TRIESTÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.344758/001-40	DROGARIA ANDROFARMA LTDA
07.346612/001-58	NEMIER MARCELO RODRIGUES
07.349382/001-42	MARCENARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA ME
07.352727/002-04	TELETINTAS LTDA
07.356587/001-27	SHALON FERRAGENS E SERVIÇOS GERAIS LTDA
07.360109/001-82	ELMER CATARINO FRAGA ME
07.361222/001-58	DF ANTENAS LTDA ME
07.363085/001-78	LUSIANE DE LIMA BRANDÃO ME
07.372084/001-02	PANIFICADORA E CONFEITARIA BREAKFAST LTDA
07.378249/001-31	M J MARINHEIRO FREITAS ME
07.378836/001-49	ESSENCIAL COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA ME
07.384637/001-30	EDILENE SIQUEIRA SILVA ME

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 22/98 - SJCT/DT/DAT/SUREC/SEFP

A CHEFE DO SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 857, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97 INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) a este Serviço, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar(em) o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração e/ou Termo (s) Aditivo (s), abaixo relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AJ/AIA
01	043.001728/97	ALTAIR ARAÚJO BRAGA PRIMO	068/97
02	040.000664/98	CL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	063/98
03	040.006324/98	JOSÉ DINIS ANDRADE ME	0852/98
04	040.004342/98	JEANSPORTE MODAS LTDA	0489/98
05	040.003540/97	JOÃO PRADO CARVALHO ME	0488/97
06	040.012686/97	LUIZ CÉSAR ARANTES	1855/97
07	040.005117/98	LIBUGA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0464/98
08	040.006012/98	LAVANDERIA E TINTURARIA CONGRESSO LTDA	39893/98
09	040.004675/98	M. FALLUH HOME WORKS INFORMÁTICA	42287/98
10	040.011046/97	MARGARETH MARIA DE SALES ME	1506/97
11	040.009303/98	MAPA DA GULA LTDA	1385/98
12	040.004681/98	MINAS EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	0594/98
13	040.005416/98	NEW AGE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	0823/98
14	040.000199/98	NIKI'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	029/98
15	040.014940/97	NOVO SONNHO COLCHÕES LTDA	39916/97
16	043.000493/97	ORANGE BLUE RESTAURANTE LTDA	0369/97
17	040.005875/97	PREMOLDADOS TINTAS BOCAUYUVA LTDA	0835/97
18	040.006267/98	ROZBRAS COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA	1022/98
19	040.005763/98	SUPERMERCADO MONTE REI LTDA	0896/98
20	040.005073/98	SOROLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	0784/98

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a locação de imóvel para residência do gerente da Agência São Paulo, com a Sra. FERNANDA QUERCIA SOARES, de acordo com o inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 09.11.98. Processo nº 459/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/98

Processo: 082.005440/98 - Partes: **FEDF x UNIBANCO SEGUROS S/A** - Ass.: 09.11.98 - Vigência: até 23.12.98 último dia letivo do ano de 1998. (a partir da publicação) - Objeto: Contratação de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais em favor de 3.000 estagiários dos cursos de Habilitação ao Magistério e Auxiliar de Enfermagem da Rede pública de Ensino do DF. Valor Total do Contrato: R\$ 39.992,40 Nota de Empenho nº 3760/98-FEDF no valor de R\$ 4.071,60 - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8043018822210001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 300000000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ UNIBANCO: Silvano de Azevedo.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO Nº 50/98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADRIANA ALVES DE SOUSA	32.530-9	6,07	EXCELENTE
ADVA DE SOUSA CALDAS	32.177-X	7,00	EXCELENTE
ANA CLÉBIA MONTEIRO MENESES	31.881-7	6,46	EXCELENTE
ANA CLÉCIA NASCIMENTO SILVA	32.579-1	7,00	EXCELENTE
ANA DE MEDEIROS BARBOZA N. PAIVA	32.848-0	7,00	EXCELENTE
ANA PAULA AUGUSTA DE O. SANTANA	32.981-9	6,20	EXCELENTE
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	31.687-3	6,46	EXCELENTE
ANAIR DE ALMEIDA VILAS BÔAS	31.372-6	7,00	EXCELENTE
ANTÔNIO TAVARES DA SILVA NETO	32.043-9	7,00	EXCELENTE
BEATRIZ REGINA COSTA MOREIRA	32.369-1	7,00	EXCELENTE
BIANCA DA SILVA ROQUE	31.563-X	7,00	EXCELENTE
CARLA CRISTIANE RODRIGUES E SILVA	32.434-5	6,73	EXCELENTE
CÉLIA PATRÍCIA SOUZA V. OLIVEIRA	32.728-X	7,00	EXCELENTE
CLÁUDIA MARIA PEREIRA MACÊDO	32.248-2	6,33	EXCELENTE
CLÉIA PEREIRA BORGES DOS SANTOS	32.393-4	6,67	EXCELENTE
CLEIDE APARECIDA COSTA	32.901-0	6,60	EXCELENTE
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	31.970-8	6,73	EXCELENTE
CRISTIANE NUNES DE CARVALHO	32.511-2	7,00	EXCELENTE
CRISTOVÃO CASTRO DA ROCHA	31.471-4	7,00	EXCELENTE
DÂNIA ALVES MACHADO	31.735-7	6,73	EXCELENTE
DANYLO DE OLIVEIRA ALMEIDA	31.702-0	7,00	EXCELENTE
DEIVER GONÇALVES RODRIGUES	32.432-9	6,73	EXCELENTE
DORIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.091-9	6,86	EXCELENTE
EDILMAN PIRES DE OLIVEIRA	32.303-9	6,46	EXCELENTE
ELEN DE SOUSA GONZAGA	31.728-4	6,19	EXCELENTE
ELIANA MARIA MOREIRA MARÂNDOLA	31.656-3	6,59	EXCELENTE
ELIZABETE FERNANDES DOS REIS	31.412-9	6,60	EXCELENTE
ERASMO DE SOUZA	32.621-6	6,64	EXCELENTE
ESMERALDA MARIA R. SILVÉRIO LIMA	32.305-5	7,00	EXCELENTE
ESTER SILVA DELFINO DE OLIVEIRA	31.579-6	6,59	EXCELENTE
EUNICE LUCIANO DA COSTA RESENDE	32.498-1	6,98	EXCELENTE
IVALDO MARTINS DE C. HOLANDA	31.446-3	7,00	EXCELENTE
FERNANDA CARDOSO DA SILVA	32.426-4	6,60	EXCELENTE
FERNANDA MOREIRA PIMENTEL	31.712-8	6,19	EXCELENTE
FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	31.337-8	7,00	EXCELENTE
FLÁVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA	32.970-3	6,59	EXCELENTE
GIONANA HUBNER	32.849-9	6,19	EXCELENTE
GLÁUCIA HELENA DOS SANTOS GEBRIM	31.413-7	7,00	EXCELENTE
GLÁUCIA MAZETI DE PAIVA	32.900-2	7,00	EXCELENTE
HELDER MARTINS DE OLIVEIRA	31.883-3	7,00	EXCELENTE
HELENIZETE XAVIER DA SILVA	32.929-0	6,41	EXCELENTE
HILTON GENEROSO JÚNIOR	31.986-4	6,73	EXCELENTE
IONETE MATOS DOS ANJOS SOUZA	32.996-7	6,33	EXCELENTE
ISABETE FRANCISCO LOPES GONÇALVES	32.233-4	5,79	EXCELENTE
IVANETE NUNES DE LIMA	31.501-X	7,00	EXCELENTE
IVANILCE FERREIRA DA SILVA	32.722-0	6,59	EXCELENTE
IVONEIDE LEILA DE MATTOS	31.698-9	6,30	EXCELENTE
IZABEL CRISTINA BRUNO B. ZANETI	31.767-5	7,00	EXCELENTE
JANAÍNA ALVES SILVA	32.188-5	6,60	EXCELENTE
KÁTIA LEAL DE BARROS OLIVEIRA	31.641-5	5,52	EXCELENTE
KELLY CRISTINA DOMINGOS A. DIAS	31.645-8	6,59	EXCELENTE
KELLY DE JESUS RIBEIRO	31.433-1	7,00	EXCELENTE

LEIDINA GOMES DE CASTRO	31.504-4	6,93	EXCELENTE
LEUZA BARBOSA DA SILVA	32.158-3	6,56	EXCELENTE
LUANA MARIA CAROLINE DE CASTRO	32.884-7	7,00	EXCELENTE
LÚCIA MARIA RATZSCH	31.727-6	7,00	EXCELENTE
LUCIANA NEIDE GONÇALVES	32.980-0	6,86	EXCELENTE
LUCILEI MARTINS DOS SANTOS	32.278-4	6,60	EXCELENTE
LYGIA CUNHA FERREIRA RIBEIRO	32.989-4	6,14	EXCELENTE
MANOEL NAZARENO DA SILVA PASSOS	31.529-X	6,62	EXCELENTE
MARA ROCHA DA SILVA PINHEIROS AIRES	32.207-5	5,26	EXCELENTE
MÁRCIA LÔBO DE FARIA CARVALHO	31.917-1	7,00	EXCELENTE
MARCÍLIO DA SILVA PINTO	32.042-0	5,66	EXCELENTE
MARIA AUXILIADORA DE S. FREITAS	32.110-9	7,00	EXCELENTE
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO	32.583-X	7,00	EXCELENTE
MARIA DE JESUS VASCONCELOS ALVES	31.878-7	7,00	EXCELENTE
MARIA DELMA NUNES B. DE CARVALHO	31.983-X	7,00	EXCELENTE
MARIA ELIANE FARIAS PIMENTA	32.626-7	7,00	EXCELENTE
MARIA ELIELBA PINHEIRO DA SILVA	31.718-7	6,33	EXCELENTE
MARIA GEUSILENE BONFIM DA SILVA	31.440-4	7,00	EXCELENTE
MARIA HERTZ MARTINS CUOCO MELO	31.325-4	7,00	EXCELENTE
MARIA IRANEIDE DINIZ FLORENTINO	32.191-5	7,00	EXCELENTE
MARIA LÚCIA DE RESENDE SOUSA	33.062-0	7,00	EXCELENTE
MARIA NEIDE PEREIRA L. DE S. TOLEDQ	32.321-7	6,59	EXCELENTE
MARIA VANILTA MENDES P. RIBEIRO	33.072-8	6,17	EXCELENTE
MARILU JOVENTINA DE JESUS	32.283-0	6,02	EXCELENTE
MARISA DE CASTRO LOPES	31.676-8	6,20	EXCELENTE
MICILENE GONÇALVES DE LIMA LOPES	32.524-4	7,00	EXCELENTE
MILCE SANDRA NERES AVELINO	31.274-6	7,00	EXCELENTE
NEIDE DE FÁTIMA OIAN	31.928-7	6,59	EXCELENTE
NEIDE RODRIGUES DE SOUSA	31.903-1	6,33	EXCELENTE
NELMA DA COSTA ELEUTÉRIO	32.008-0	7,00	EXCELENTE
NEUSA MARIA ALVES DOS REIS	32.999-1	7,00	EXCELENTE
ORIZA DIAS CARNEIRO DE SOUSA	32.333-0	6,73	EXCELENTE
REGINA AGUIAR DRUMOND	31.162-6	6,33	EXCELENTE
REGINALDO FONSECA DAS NEVES	32.306-3	6,19	EXCELENTE
ROBERTA COSTA NUNES	31.577-X	5,33	EXCELENTE
ROSANI SECUNDO SOARES	31.976-7	6,46	EXCELENTE
ROSEMY DA SILVA GULLARDI	32.246-6	6,33	EXCELENTE
RUTH JOSÉ DOS SANTOS	32.277-6	7,00	EXCELENTE
SEBASTIÃO AFONÇO E SILVA	32.690-9	7,00	EXCELENTE
SIMONE VIEIRA GONÇALVES DE MELO	32.597-X	7,00	EXCELENTE
SIRLEI MESSIAS SILVA PASSOS	33.039-6	7,00	EXCELENTE
SYNARA CONCEIÇÃO DE M. CARVALHO	32.251-2	7,00	EXCELENTE
TÂNIA LAGARES DE MORAES	31.379-3	6,33	EXCELENTE
VALBERTH EUZÉBIO FELIPE	31.316-5	7,00	EXCELENTE
VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	33.071-X	6,46	EXCELENTE
VALÉRIA DE QUEIROZ	32.497-3	7,00	EXCELENTE
VANDA LÚCIA TEIXEIRA ALVES	32.718-2	6,60	EXCELENTE
VÂNIA CRISTINA BORGES DUTRA	31.235-5	6,20	EXCELENTE
VERA LÚCIA SOARES SOUZA	32.375-6	7,00	EXCELENTE
WELDER LIMA DE ATAÍDES	32.831-6	7,00	EXCELENTE
WILAME BARREIRA LUSTOSA	31.546-X	7,00	EXCELENTE
YARA ALVES DE CARVALHO	31.780-2	6,22	EXCELENTE

JACY BRAGA RODRIGUES

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 47/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 047/98 - FEDF, encontra-se fixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 11 de novembro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.012288/98	04.11.98	Art. 24 Inc.X	Aquisição de coletor de urina, sistema fechado e outro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.011867/98	04.11.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de X-Ray Tube P/N - S 4162 P para equipamento marca GE
061.012014/98	04.11.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição para equipo para nutrição enteral para bomba de infusão Nutrimat EP - 20
061.012011/98	04.11.98	Art. 25 Inc. II	Prestação de serviço de concerto de bomba de infusão

061.011233/98	04.11.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de material destinados ao equipamento de Raio X, marca Siemens, instalado na UR/HRP
061.012194/98	04.11.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de ciclosporina neoral, cápsula gelatinosa 50mg e outro
061.011740/98	04.11.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de citarabina 500mg
061.011509/98	04.11.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de eletrodo de referência E-11

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS
OUTUBRO/98
MATERIAL DE CONSUMO

CODIGO	DESCRICAO SUCINTA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
008569	PACLITAXEL SEMI-SINTETICO 100MG	FA	225	605,610	136.262,25
007337	LEITE EM PO INTEGRAL DE VACA ACONDICIONADO	KG	33.979	3,240	110.091,96
090621	ALBUMINA HUMANA 20X - 50ML	FR	2.000	39,190	78.380,00
090989	CONTRASTE DE BAIXA OSMOLARIDADE P/TOMOGRFIA	ML	50.000	1,470	73.500,00
090554	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML C/CORT. ESTERIL	FR	147.440	0,494	72.924,80
090970	MOLGRAMOSTIMA 300 MG FA+DIL (EXCLUSIVO HBDP	FA	350	200,970	70.339,50
069308	PECAS P/CARRO CHEVROLET	UA	1.076	63,662	68.501,08
090886	* CRYALOTINA SODICA 1G	FA	67.600	0,978	66.112,80
090977	* PAMIDRONATO DISSODICO 90MG	FA	120	531,480	63.777,60
008526	CLORIDRATO DE TOPOTECANO 4MG	FA	160	385,000	61.600,00
090964	CICLOSPORINA NBORAL CAPSULAS GELATINOSA 100	CS	9.500	6,010	57.095,00
007687	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR IMPLANTAVEL C/FU	UM	3	18.810,000	56.430,00
090946	* CLORIDRATO DE TETRACICLINA 100MG + ANFOTE	BS	5.600	9,480	53.088,00
095543	SOL. HEMOLIS. P/CONT. LEUC. C/DIF. LINF. DOS. HG.	FR	1.400	36,400	50.960,00
008528	DOCETAXEL 80MG	FA	40	1.232,700	49.308,00
090558	GLICOSE 5X 500ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALENT	FR	88.976	0,546	48.638,24
095541	SOL. ELET. BAL. FILTRADA DIL. P CONT. CEL E PL	GL	1.400	32,500	45.500,00
006593	INTERFERON BETA 1b 9.600.000 UI	FA	345	125,020	43.131,90
004918	CONJUNTO P/TESTE DE CONFIRMACAO DE ANTI-HCV	TE	540	74,133	40.032,00
027974	OLEO COMBUSTIVEL A BPF	KG	213.870	0,180	38.603,47
092402	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 LATEX C/BAINHA	PR	96.000	0,398	38.208,00
050575	GASOLINA TIPO C	LI	60.000	0,597	35.820,00
091123	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FARS 600	UM	4.000	8,900	35.600,00
004435	ACEFETOLATO 0,1 MG/ML	AM	1.400	25,190	35.266,00
090889	* CEFTRIAXOMA 1G	FA	11.700	2,880	33.696,00
001296	OXIGENIO	M3	7.769	4,119	32.004,25
090962	CICLOSPORINA NBORAL CAPSULAS GELATINOSA 25M	CS	20.000	1,600	32.000,00
091126	EQUIPO P/SORO S/AGULHA C/BOLETE C/1,20M DE	UM	100.000	0,318	31.800,00
007615	PROTESE DE MEMBRO INFERIOR	UA	246	128,340	31.571,70
090580	AGUA DESTILADA 100X - 10ML	AM	350.000	0,090	31.500,00
090897	* CLINDAMICINA 150MG/ML 2ML	AM	11.000	2,850	31.350,00
091108	COMPRESSA P/CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/ALCA	PC	824	37,000	30.488,00
068305	PECAS P/CARRO VOLKSWAGEN	UA	1.058	28,677	30.340,91
091097	BOLSA PLASTICA TRIPLA P/COLETA DE SANGUE P/	UM	2.800	10,260	28.728,00
007059	GEMCITABINA 1G	FA	100	269,400	26.940,00
090003	OXIDO NITROSO 100X 6M3 30KG	CL	2.113	11,856	25.053,16
090566	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO 500ML	FR	45.000	0,550	24.750,00
091113	EQUIPO C/CAMARA GRAD.100/150ML S/AG. C/INJ.	UM	12.500	1,922	24.030,00
002988	ACETATO DE CIPROTEROMA 50MG	CP	10.000	2,370	23.700,00
095708	CONJ. DET. DE TSH HEMOTAL	TE	10.000	2,340	23.400,00
090878	* PENICILINA G. PROCAINA + POTASSICA 100.00	FA	58.500	0,390	22.815,00
090645	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SODICO 500 MG	FA	10.400	2,190	22.776,00
008436	CONCENTRADO P/HEMODIALISE CONJ.DE 1GL DE 5L	CJ	2.520	8,900	22.428,00
008529	LEMOGRASTIN 33 GMUI	FA	150	148,150	22.222,50
090226	METFORMINA 850MG	CP	257.000	0,085	22.100,00
003938	GERADOR DE MARCAPASSO CARDIACO EXTERNO C/CI	UM	5	4.371,000	21.855,00
090963	CICLOSPORINA NBORAL CAPSULAS GELATINOSA 50M	CS	7.000	3,110	21.770,00
090927	MEBENDAZOL 20MG/ML - 30ML	FR	60.000	0,350	21.000,00
091170	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20ML C/AGUL	UM	110.000	0,189	20.790,00
090541	SAIS PARA REIDRATAAO ORAL 27,9G	EN	74.000	0,280	20.720,00
069306	PECAS P/CARRO MERCEDES-BENZ	UM	161	123,861	19.941,72
091102	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM (ABERTA 30X15CM	PC	3.300	5,950	19.635,00
093009	ANESTESICO ODONT. PRILOCAIMA + FELIPRESSINA	TB	105.000	0,186	19.530,00
090884	* CEFALEXIMA 500MG DG/CS/CP	UM	131.300	0,146	19.301,07
008734	KIT P/CENTRAL DE TERAPIA DE SUBSTITUICAO RE	KT	110	174,800	19.228,00
090876	* PENICILINA G. POTASSICA CRISTALINA 5.000.	FA	16.900	1,110	18.759,00
002807	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 35X43CM SEN	CX	150	124,610	18.691,50
090887	* CEPOXITINA SODICA 1G	FA	2.700	6,660	17.982,00
002803	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 24X30CM SEN	CX	300	59,620	17.886,00
002804	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 30X40CM SEN	CX	170	99,360	16.891,20
092351	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.VIOLETA AB	EN	4.320	3,880	16.761,60
092350	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.VIOLETA AB	EN	4.320	3,840	16.588,80
095546	SOL.P/LIMPEZA USO AP AUT/SEMI-AUT COUTER, 1	GL	1.400	11,700	16.380,00
091085	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (CO	RL	12.500	1,280	16.000,00
090224	METFORMINA 500MG	CP	212.000	0,075	15.900,00
090734	SOLUCAO P/ DIALISE PERITONIAL (S.FECH) 4,25	UA	600	25,890	15.534,00
090917	* VANCOMICINA 500MG	FR	3.400	4,480	15.232,00
091168	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 5ML C/AGULH	UM	200.000	0,075	15.000,00
007569	* VINORELBINA 50MG	FA	48	292,850	14.056,80
092240	ESPARADRAPO CIRURGICO C/FAIXA EM ALGODAO IM	RL	8.000	1,750	14.000,00
093193	FIO DE SUTURA SEBA PRETA 3-0 C/AG 1/2 CIRC.	EN	12.944	1,071	13.873,12
090082	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	FR	60.000	0,230	13.800,00
090975	** ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	FR	1.500	8,900	13.350,00
001764	LAMOTRIGINA 100MG	CP	5.000	2,639	13.196,34
005392	** PROPOFOL 10MG/ML - 20ML	AM	1.200	10,970	13.164,00
008527	DOCETAXEL 20MG	FA	40	323,610	12.944,40
003935	GERADOR DE MARCAPASSO CARDIACO EXTERNO C/CI	UM	5	2.580,000	12.900,00
095040	AGULHA DESC. 25X P/COLETA MULTIPLA, SISTEM	UM	80.000	0,160	12.800,00
004892	** PULSERA P/IDENTIFICACAO PARTURIENTE E S	UA	3.680	3,420	12.585,60
090957	ALPROSTADIL 500MG/ML 1ML (USO EXCLUSIVO HB	AM	40	305,000	12.200,00
005666	TOXINA BOTULINICA 100UI LIOPILIZADA TIPO A	AM	30	403,970	12.119,10
095143	CARTAO P/ REGISTRO RESULT. HEMATOL. AP COU	UM	200.000	0,060	12.000,00
091110	CASSETTE C/10 AMPOLAS DE PEROXIDO DE HIDROGE	CJ	35	336,570	11.779,95
090952	CONTRASTE DE BAIXA OSMOLARIDADE P/AMIOGRAF	ML	8.150	1,420	11.573,00

090555	CLORETO DE SODIO 20X - 10ML	AM	60.000	0,190	11.400,00
092270	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 70CM C/AG. 4	EN	12.000	0,950	11.400,00
090330	NIFEDIPINA 10MG	CS	221.000	0,050	11.050,00
090666	PAPEL OFF-SET 75G 66X96CM RESMA C/500 FOLHA	RS	296	36,400	10.774,40
090976	** ALFENTANILA CLORIDRATO 0,5MG/ML 5ML	FR	750	14,330	10.747,50
000802	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 18X24CM SEN	CX	300	35,770	10.731,00
091074	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 15CMX300CM (CO	RL	48.000	0,215	10.320,00
092294	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL. PRETO NYLO	EN	8.376	1,220	10.218,72
006992	ALENDRONATO SODICO 10MG	CP	5.010	2,030	10.170,30
008440	CONJUNTO P/MONITORIZACAO DE PRESSAO TIPO MX	CJ	75	134,000	10.050,00
090879	* AMPICILINA 500MG CS/CP (A EXCLUIR)	UM	82.000	0,120	9.840,00
007768	ALCOOL HIDRATADO	LI	20.000	0,486	9.732,00
007606	ORTESE CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM X	UA	39	248,333	9.685,00
004630	** CLOZAPINA 100MG	CP	4.000	2,400	9.600,00
091075	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 20CMX300CM (CO	RL	32.000	0,292	9.344,00
090883	* OXACILINA 500MG	FA	18.200	0,510	9.282,00
006821	BOMBA DE VACUO 220V P/ASPIRADOR MOD.100 UMI	UM	7	1.314,570	9.201,99
007614	PROTESE DE MEMBRO SUPERIOR	UA	13	696,669	9.056,70
007056	MICOFENOLATO MOPETIL 500MG	CP	1.800	5,010	9.018,00
091077	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 30CMX450CM (CO	RL	13.000	0,685	8.905,00
008568	PACLITAXEL SEMI-SINTETICO 30MG	FA	49	181,690	8.902,81
090984	SOLUCAO P/HEMODIALISE C/TAMPAO BICARBONATO	GL	2.400	3,600	8.640,00
092353	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.VIOLETA AB	EN	2.160	3,990	8.618,40
007604	CONJ. DET. DE AMILASE - AUTOMACAO	TE	3.650	2,348	8.571,73
090071	** CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	210.900	0,040	8.436,00
091036	AGULHA DESC. P/RAQUE 31/2 25G 8,9CM (COMP.)	UM	3.000	2,790	8.370,00
093007	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA 30 G C/ 1	CX	1.200	6,970	8.364,00
003453	** FILME ESPECIAL P/TOMOGRFIA COMPUTADORIZ	CX	30	275,100	8.253,00
091167	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 2 A 3ML C/A	UM	120.000	0,066	7.920,00
091084	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (CO	RL	10.000	0,790	7.900,00
091105	COMPRESSA DE GAZE 91CMX91M C/8 DOBRAS TRAMA	RL	500	15,800	7.900,00
095396	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 32MM, 100 UM	CX	2.100	3,720	7.812,00
091165	SERINGA HIPODERMICA DE INSULINA DESC. 0,5ML	UM	60.000	0,130	7.800,00
090899	* ERITROMICINA 250MG	DG	58.900	0,130	7.657,00
090874	* PENICILINA G. BENZATINA 600.000UI	FA	18.200	0,420	7.644,00
002198	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML	FR	120	63,400	7.608,00
091080	ALGODAO HIDROFILO 20CMX100CM C/MANTA UNIFOR	RL	2.474	3,020	7.471,48
090300	AMIODARONA 200MG	CP	63.300	0,117	7.406,10
090898	* ERITROMICINA 125MG/5ML - 50/60ML	FR	6.500	1,130	7.345,00
090888	* CEFTAZIDIMA 1G	FA	1.600	4,480	7.168,00
050898	NITROGENIO INDUSTRIAL CILINDRO	M3	4.684	1,523	7.136,77
000548	** ALCOOL COMUM 96 GRAUS 1000ML	FR	8.750	0,800	7.000,00
001728	CAFE MOIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/500	KG	1.276	5,460	6.968,04
095360	CITRATO DE GALIO	UM	5	1.387,600	6.938,00
090451	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML	FR	9.500	0,700	6.650,00
016874	PAPEL OFF-SET 63G 66X96CM RESMA C/500 FOLHA	RS	210	30,600	6.426,00
092291	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO (NYLO	EN	444	13,984	6.209,16
090482	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML	AM	80.000	0,077	6.160,00
090860	DESFEROXAMINA MESILATO 500MG	FA	400	15,280	6.112,00
091073	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 10CMX300CM (CO	RL	42.000	0,145	6.090,00
091089	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 25X76MM ENVELOPE C	EN	170	35,000	5.950,00
095221	CONJ. P/ REACAO HEMAGL. IND. SORO-DIAG. TO	UM	60	99,000	5.940,00
090644	HIDROCORTIZONA SUCCINATO SODICO 100MG	FA	6.500	0,910	5.915,00
093134	MANEQUIM ODONTOLOGICO (MACRO MODELO SUPERIO	PR	60	96,000	5.760,00
095392	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM EXTREMIDADE FO	CX	2.130	2,700	5.751,00
091218	SOL.EQUILIBRADA E COMC.DE ACIDO PERACETICO	GL	13	440,000	5.720,00
007617	PROTESE MAMARIA	UA	53	107,180	5.680,54
090610	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML - 5ML	FR	3.900	1,440	5.616,00
091068	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X76MM ENVELOPE C	EN	180	31,000	5.580,00
090156	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML 100/120ML	FR	11.900	0,460	5.474,00
095363	GERADOR DE TECNICO 99MTC	UM	5	1.083,720	5.418,60
090155	FENOTEROL 5MG/ML FR 20 ML	FR	3.000	1,800	5.400,00
091062	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X13MM ENVELOPE C	EN	200	27,000	5.400,00
095377	HO-CONJ. DET. DE FENILALANINA METODO ENZIMA	TE	3.600	1,490	5.364,00
091082	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (CO	RL	10.000	0,520	5.200,00
091076	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 25CMX450CM (CO	RL	8.750	0,573	5.013,75

090906	# CLORANFENICOL 500MG/1G (FA+DIL)	FA	5.850	0,560	3.276,00	095397	LAMINULA P/MICROSCOPIA 24X50MM 100 UNID. US	CX	230	5,440	1.251,20
090362	CIMARIZINA 75MG	CP	81.250	0,040	3.250,00	090902	# CIPROFLOXACINA 500MG CP	CP	3.356	0,369	1.240,80
074575	FILTRO DE BARRO P/AGUA N.05 03 VELAS	UM	250	12,800	3.200,00	090074	** DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	AM	5.900	0,210	1.239,00
092334	FIO DE SUTURA SEDA TRAC.PRETA 0 3-0 75CM C/	EN	1.368	2,310	3.160,08	091020	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 30X8,0 C/BISEL	UM	47.000	0,026	1.222,00
012117	** SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM.GRANDE	UM	7.500	0,400	3.000,00	003603	PENA INSCRITORA P/REG MARCA ALVAR	UM	20	60,000	1.200,00
090942	CONTRASTE P/UROGRAFIA ESCRETORA	ML	7.500	0,400	3.000,00	091180	ABAKADOR DE LINGUA EM MADEIRA PACOTE C/100	PC	2.000	0,600	1.200,00
007601	CONJ. DET. DE UREIA ENZIMATICO - AUTOMACAO	TE	11.500	0,260	2.990,24	092494	SONDA URETRAL PLASTICA N.6	UM	7.500	0,160	1.200,00
092110	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UM	5.000	0,580	2.900,80	004654	TRANSPARENCIA P/IMPRESSORA JATO DE TINTA TA	CX	50	23,900	1.195,00
091063	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X51MM ENVELOPE C	EN	100	29,000	2.900,00	095716	HO-CONJ. DET. ESTRADIOL NUMERO DE TESTES	TE	300	3,960	1.188,00
049255	** FILME P/CINEFLUOROGRAFIA 35MMX76MM TIPO P	RL	25	115,790	2.894,75	006703	RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZAVEL P/BASE D	KG	80	14,800	1.184,00
012490	LINHA 100X ALGODAO COR BRANCA C/5000M	UA	300	9,390	2.817,00	008693	REFIL P/FAX-SIMELE M/BROTHER MOD.1270 PC 20	UM	24	48,000	1.152,00
092358	FIO DE SUT. POLIDIOXANOMA MONOFIL.VIOLETA AB	EN	149	18,810	2.802,69	092108	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UM	2.000	0,575	1.151,20
092317	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0	EN	1.200	2,300	2.760,00	092109	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UM	2.000	0,575	1.151,20
006835	TAMBOR COD.3491 M/BENNETT	UM	2	1.359,870	2.719,74	093183	GODIVA DE BAIXA FUSAO EM BASTAO	CX	100	11,490	1.149,00
004748	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA HP DES	CT	100	27,000	2.700,00	093004	ALGINATO P/MOLDAGEM	LT	300	3,810	1.143,00
092411	FIO DE SUTURA ACO MULTIFIL.TORC.REV. C/POLI	EN	120	22,340	2.680,80	090012	** FENTANIL-DROPERIDOL 0,05+2,5MG/ML 2 ML	FA	500	2,270	1.135,00
092272	FIO DESUTURA CATGUT SIMPLES 0 2-0 70CM C/AG	EN	1.920	1,380	2.649,60	092336	FIO DE SUTURA SEDA TRAC.PRETA 0 4-0 45CM C/	EN	720	1,570	1.130,40
090121	** CLORPROMAZINA 100 MG	CP	67.900	0,039	2.648,10	006540	EQUIPO P/SORO C/MACRO GOTAS C/ROLETE C/CAMA	UM	2.100	0,529	1.111,32
093935	** FILME SENSIBILIZADO P/MAMOGRAFIA 18X24CM	CX	30	87,390	2.621,70	091071	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CX150CM (C	RL	19.000	0,110	1.100,00
095384	IODETO DE SODIO 1-131 SEM REDUTOR (SERA ETC	FR	8	325,367	2.602,94	000223	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	PR	1.500	0,730	1.095,00
090561	GLICOSE 25X - 10ML	AM	20.000	0,129	2.580,00	092312	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANC.VERDE/AZUL 0	EN	216	5,060	1.092,96
092333	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA PRE CORTADA	EN	1.920	1,340	2.572,80	090824	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CP	54.600	0,020	1.092,00
095711	HO-CONJ. DET. T3 NUMERO DE TESTES	TE	1.200	2,110	2.532,00	090481	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	54.000	0,020	1.080,00
095712	HO-CONJ. DET. T4 NUMERO DE TESTES	TE	1.200	2,110	2.532,00	090078	** FENOBARBITAL 2X / 4X	FR	1.400	0,770	1.078,00
092315	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0	EN	1.920	1,280	2.457,60	006978	PECAS P/CARRO FIAT	UA	48	22,368	1.073,67
095422	MEIO INCLUSAO RAPIDA P/MICROSC.BASE DE KILE	FR	46	53,020	2.438,92	004392	PROTESE OCULAR P/CAVIDADE ANOFALMICA	UA	3	350,000	1.050,00
091122	EQUIPO INTERMEDIARIO 2VIAS CURTO PINCA CLAM	UM	3.700	0,650	2.405,00	000803	RESISTENCIA P/ESTUFA 304/4;	UM	40	26,000	1.040,00
000739	BALDE PLASTICO REFORCADO C/ALCA E TAMPA CAP	UM	300	7,980	2.394,00	000600	VASSOURA DE PIACAUA COM CABO MAIOR QUE 1,30	UM	500	2,040	1.020,00
090453	CINETIDINA 200 MG	CP	133.000	0,018	2.394,00	009017	ELETRODO DE CLORO(CL-),CODIGO BPO570 P/USO	UM	1	1.020,000	1.020,00
091037	AGULHA DESC. P/RAQUE 31/2 27G 8,9CM (COMP.)	UM	600	3,990	2.394,00	090893	# GENTAMICINA 10MG/ML - 1ML	AM	8.500	0,120	1.020,00
004460	SABAO EM PO 1 KG	UM	2.500	0,920	2.300,00	002806	** FILME SENSIBILIZADO P/RATIO-X 35X35CM SEN	CX	10	101,430	1.014,30
090504	GLICERINA CLISTER 12X - 500ML + EQUIPO	FR	2.200	1,040	2.288,00	092300	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	864	1,170	1.010,88
051386	RESISTENCIA TIPO U,IMERSAO EM OLEO,4500W,22	UA	24	95,000	2.280,00	090124	** HALOPERIDOL 5 MG	CP	83.000	0,012	996,00
095046	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL 1.000ML	FR	1.035	2,160	2.235,60	008493	EMBALAGEM CONFECCIONADA A BASE DE TYVEK E M	EN	400	2,430	972,00
090565	SOLUCAO DE RINGER 250ML	FR	5.000	0,440	2.200,00	093194	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3-0 C/AG.TRIANG.3/	EN	768	1,260	967,68
007603	CONJ. DET. DE T.G.P CINETICO - AUTOMACAO	TE	4.650	0,468	2.179,91	006543	SERINGA HIPODERMICA DESC.60ML S/AGULHA	UA	700	1,370	959,00
008494	EMBALAGEM CONFECCIONADA A BASE DE TYVEK E M	RL	4	544,520	2.178,08	003285	VACUOMETRO ANG.ESP.P/PAIHEL, COD. 1234 P/AS	UM	7	134,118	938,83
092352	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.VIOLETA AB	EN	576	3,750	2.160,00	095719	HO-CONJ. DET. GH NUMERO DE TESTES	TE	200	4,690	938,00
001510	LINHA 100X ALGODAO COR VERDE C/5000M	UM	200	10,290	2.058,00	093159	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR-L	UA	120	7,640	916,80
092004	BOLSA PLAST.VAZIA CAP.5L P/DRENAGEM DE BANH	UM	300	6,850	2.055,00	095717	HO-CONJ. DET. PROGESTERONA NUMERO DE TESTES	TE	200	4,570	914,00
007600	CONJ. DET. DE GLICOSE ENZIMATICO - AUTOMACA	TE	16.700	0,122	2.051,54	095720	HO-CONJ. DET. TESTOSTERONA NUMERO DE TESTES	TE	200	4,570	914,00
008496	INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZA	UA	4.000	0,510	2.040,00	092445	SONDA DE POLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.1	UM	560	1,620	907,20
093158	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR	KG	120	17,000	2.040,00	092380	LAMINA P/BISTURI N. 20	UM	6.000	0,150	900,00
092123	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UM	3.500	0,578	2.026,00	007233	CICLOFOSFAMIDA 1000MG	FA	50	17,970	898,50
095208	CONJ. ELISA ANTI Hbc IgM 100 TESTES	UM	4	499,000	1.996,00	006702	RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZAVEL P/BASE D	KG	60	14,800	888,00
091130	EQUIPO PED. P/TRANSF. SANGUE FILTRO CAMARA	UM	670	2,970	1.989,90	001295	QUEROSENE GRAU 170/240	LI	800	1,080	864,00
092338	FIO DE SUTURA SEDA TRAC.PRETA 0 6-0 45CM C/	EN	192	10,250	1.968,00	049241	LUVA DE RASPA EM COURO TAM.GRANDE	PR	200	4,300	860,00
092340	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 7-0 45CM C	EN	192	10,250	1.968,00	001467	CONJUNTO C/03 DIAFRAGMA REF.001176 P/RESPIR	UM	3	285,120	855,36
092332	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 2-0 70CM C	EN	2.160	0,910	1.965,60	000568	LA DE ACO EM ESPONJA, PCT.C/08 UNIDADES	PC	4.000	0,210	840,00
007058	GENCITABINA 200MG	FA	36	54,140	1.949,04	003917	SACO PLAST.EM POLIET.ALTA DENSIDADE,TAM.50c	KG	327	2,540	830,58
006001	MASCARA TIPO RESPIRADOR,DESCART.DE FORMATO	UM	1.220	1,590	1.939,80	006993	** FLUOXETINA 20MG	CS	1.008	0,820	826,56
092297	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	2.040	0,930	1.897,20	095714	HO-CONJ. DET. FSH NUMERO DE TESTES	TE	300	2,750	825,00
090894	# GENTAMICINA 40MG/ML - 2ML	AM	11.700	0,160	1.872,00	092210	CONJUNTO P/PORNECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UM	10	81,000	810,00
000058	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO DOMESTICO FRA	FR	6.000	0,310	1.860,00	092211	CONJUNTO P/PORNECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UM	10	81,000	810,00
090150	AMINOFILINA 100MG	CP	123.500	0,015	1.852,50	092217	CONJUNTO P/PORNECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UM	10	81,000	810,00
001509	LINHA 100X ALGODAO COR AZUL C/5000M	UM	180	10,290	1.852,20	095729	HO-CONJ. DET. TIROGLOBULINA NUMERO DE TESTE	TE	200	4,030	806,00
091018	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 25X8,0 C/BISEL	UM	71.000	0,026	1.846,00	006704	LIQUIDO DE ACRILICO TERMOPLIMERIZAVEL 500M	FR	120	6,680	801,60
093164	SACA BROCAS (KAVO)	UM	150	12,290	1.843,50	091116	EQUIPO ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES P/HERODI	UM	200	3,996	799,20
090455	RANITIDINA 150MG	CP	35.100	0,050	1.755,00	091118	EQUIPO DE SAIDA VEMOSA P/HEMODIALISE	UM	180	4,320	777,60
093138	PASTA LISANDA	CX	300	5,780	1.734,00	092425	SERRA DE GIGLI ACO INOX 500MM	UM	90	8,540	768,60
092356	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.INCOLOR AB	EN	288	5,990	1.725,12	092248	FIO DE SUTURA ACO MONOFIL.0 4-4X45CM C/AG 4	EN	96	7,990	767,04
001292	OLEO DIESEL	LI	5.000	0,344	1.724,50	001289	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG	BT	70	10,900	763,00
095559	SORO ANTI-HUMANO DE LARGO ESPECTRO (COOMB	FR	171	10,070	1.721,97	092299	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	648	1,170	758,16
092295	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL. PRETO NYLO	EN	1.152	1,490	1.716,48	001465	DIAFRAGMA REF.000520 P/RESPIRADOR BENNETT P	UM	3	252,580	757,74
092273	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 2-0 70CM C/A	EN	1.800	0,950	1.710,00	058424	METALON CHAPA 18 30X30X8	MT	420	1,800	756,00
006583	PARAFINA FISIOTERAPICA 500G P.F. 49 A 52 GR	BR	308	5,500	1.694,00	091098	BOLSA PLASTICA SIMPLES P/COLETA DE SANGUE T	UM	200	3,780	756,00
007602	CONJ. DET. DE T.G.O CINETICO - AUTOMACAO	TE	4.800	0,351	1.687,11	000598	VASSOURA DE PELO 30CM C/CABO MAIOR QUE 1,30	UA	500	1,500	750,00
091072	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CX150CM (C	RL	11.000	0,150	1.650,00	092382	LAMINA P/BISTURI N. 22	UM	5.000	0,150	750,00
090562	GLICOSE 50X - 10ML	AM	11.000	0,149	1.639,00	092313	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANC.VERDE/AZUL 0	EN	60	12,490	749,40
092493	SONDA URETRAL PLASTICA N.4	UM	10.500	0,154	1.626,10	090904	# CLORANFENICOL 250MG DG/CS	DG	15.000	0,049	735,00
090973	** PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	CP	3.000	0,540	1.620,00	000221	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE	PR	1.000	0,730	730,00
092001	BOLSA PLAST.VAZIA CAP.2L P/TRANSF.DE BANHO	UM	300	5,400	1.620,00	008066	EXPANSOR DE COURO CABELUDO COURO CABELUDO 1	UM	2	363,000	726,00
092436	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 8 C/ORIFICIO	UM	10.000	0,162	1.620,00	092311	FIO DE SUTURA POLIESTER TRAC.VERDE/AZUL 0 2	EN	312	2,321	724,40
006541	FILTRO C/MEMBANA HIPOFORA DE 0,2CM DE DI	UM	300	4,860	1.603,80	076642	LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO 1MM BEGE 3,	FL	20	36,000	720,00
090261	DOPAMINA 5MG/ML - 10ML	AM	6.500	0,240	1.560,00	095400	LAPIS DERMOGRAFICO	UM	240	3,000	720,00
092331	FIO DE SUTURA SEDA TRAC.PRETA PRE CORTADA	EN	960	1,600	1.536,00	005904	VELA COMUM P/FILTRO DE CERAMICA	UM	1.000	0,700	700,00
095555	SORO ANTI RHD 85X 10ML	FR	160	9,560	1.529,60	006117	PONTEIRA DESCART. P/PIPEYA MICROVOLUMETRICA	UM	2.000	0,350	700,00
000562	** DETERGENTE LIQUIDO FRASCO C/500 ML	FR	6.000	0,250	1.500,00	090320	ISSOSSORBIDA DINITRATO S.L. 5 MG	CP	35.000	0,020	700,00
090760	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	50.000	0,030	1.500,00	095759	CONJ. DET. DE GLICOSE ENZ.COL. 2000 A 4000	TE	70.000	0,010	700,00
092372	KIT OBST. C/CATGUT SIMP. 2-0 C/3 FIOS 3/AG	EN	480	3,040	1.459,20	007562	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LQ-2170	UM	30	23,200	696,00
092495	SONDA URETRAL PLASTICA N. 8	UM	9.000	0,160	1.440,00	008515	EMBALAGEM CONFECCIONADA A BASE DE TYVEK E M	RL	6	115,210	691,26
090363	DIIDROERGOCORMINA + DIIDROERGOCORISTINA + DI	CS	3.500	0,410	1.435,00	095128	CONJ. ELISA P/ IgG CMV 100 TESTES	UM	2	341,000	682,00
090648	PREDNISONA 5MG	CP	71.500	0,020	1.430,00	095134	CALICE PARA SEDIMENTACAO DE FEZES, 250ML	UM	240	2,820	676,80
001493	FLANELA P/LIMPEZA MED. 60X35CM C/BAINHA	UM	2.500	0,570	1.425,00	075655	BALDE PLASTICO P/AGUA C/ALCA CAPACIDADE DE	UM	400	1,690	676,00
007363	EMBALAGEM CONFECCIONADA A BASE DE TYVEK E M	RL	4	358,2							

008492	EMBALAGEM CONFECCIONADA A BASE DE TYVEK E M	EM	400	1,480	592,00	004459	LUSTRA MOVEIS 200ML	UM	300	0,620	186,00
007234	" NITOXANTHONA 30MG "	FA	1	587,040	587,04	003608	TUBO DE FERRO DIAM. 1/2", 6M DE COMP.CHAPA	BR	40	4,590	183,60
008205	INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO A VAPOR	UM	4.320	0,135	583,20	004908	CUNHA REFLXIVA	CX	50	3,650	182,50
050691	** MALHA TUBULAR 20CM DE LARGURA X 25M DE C	RL	100	5,800	580,00	006716	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 33G MOD.32M POS	CJ	150	1,210	181,50
004501	VALVULA DE EXPANSAO P/7,5 TR N-22 C/ESQUALIZ	UM	6	96,470	578,82	006731	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 62 33G MOD.32M POS	CJ	150	1,210	181,50
095635	XILOL COMERCIAL 1.000 ML	FR	230	2,480	570,40	006741	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 33G MOD.32M POS	CJ	150	1,210	181,50
002034	CAMISOLA DESCARTAVEL	UA	700	0,800	560,00	006746	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 67 33G MOD.32M POS	CJ	150	1,210	181,50
091070	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (C	RL	8.000	0,070	560,00	007684	ARRUELA, COD.1162 DO CABECOTE BENNETT P/RESP	UM	3	59,190	177,57
090029	** PROXIMETACAINA 0,5% - 5ML	FR	200	2,790	558,00	008008	CHAVE COD.801 M/PRO MEDICO	UM	2	87,450	174,90
095213	CONJ. DET. DE ANTIESTREPTOLISINA O COMPLETO	UM	15	37,000	555,00	007359	JARRA PLASTICA GRADUADA 1,5L/2L	UM	100	1,740	174,00
092453	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/BALAO CAP. 30ML N.2	UM	150	3,670	550,50	093116	ISOLANTE ISOCRIL	LI	40	4,310	172,40
004653	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA HP DES	CT	20	27,000	540,00	006091	JOGO DE KLETRODOS DE CRUMBO(C/25 UNIDADES)	JG	1	171,000	171,00
093139	PEDRA DE ARKANSAS	UM	60	8,900	534,00	050701	** MALHA TUBULAR 6CM DE LARGURA X 25M DE CO	RL	60	2,750	165,00
095043	ALUMINA BOVINA 22X, 10ML	FR	120	4,450	534,00	001146	COLA FORMICA 18L	LT	4	38,000	152,00
092469	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.12 (LONGA)	UM	2.000	0,265	530,00	001513	RODIZIO PARA CORTINA	UM	5.000	0,030	150,00
091159	FITA UMBILICAL 10X450 MM	EM	450	1,140	513,00	008544	TUBO KPPENTORFF CAPAC. 0,5 ML	UM	5.000	0,030	150,00
008112	KIT P/COLETA DE AMP. DE PEROXIDO DE HIDROGEN	KT	1	507,800	507,60	011438	METALON CHAPA 18 20X20X6M	MT	120	1,190	142,80
092471	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.16 (LONGA)	UM	1.600	0,317	507,20	008443	MALHA COMPRESSIVA P/LINFEDENA	UM	2	69,000	138,00
092278	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLS 0-5-0 70CM C/A	EM	240	2,100	504,00	004902	CERA UTILIDADE 225GR	CX	60	2,190	131,40
093010	ANESTESICO TOPICO EM BISMAGA OU POTE	TB	350	1,440	504,00	001205	FITA METR.TECIDO ENCR.CENT.2 LADOS C/1,50M	UA	100	1,300	130,00
002379	ARGILA	XG	400	1,200	480,00	002380	LAPIS C/24 CORES TIPO FABER CASTELL	CX	26	4,930	128,18
093022	BROCA CARBYDE ESFERICA N.1/2	UM	310	1,540	477,40	006745	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 67 33G MOD.30M POS	CJ	100	1,250	125,00
095364	GLICERINA COMERCIAL, 1000ML	FR	75	6,360	477,00	006766	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 62 MOD.A26 ANTERIO	CJ	100	1,250	125,00
008530	" DOXORRUBICINA 10MG "	FA	20	22,720	454,40	050647	ELASTICO C/1,5CM DE LARGURA, ROLO COM 25 ME	RL	50	2,500	125,00
093018	BROCA DE ACO P/CONTRA ANGULO N.2	UM	170	2,660	452,20	090160	SALBUTAMOL 2 MG	CP	8.200	0,015	123,00
078497	PAINEL N.100 COD.1259 P/ASPIRADOR UNIVERSAL	UM	7	64,314	450,20	093092	EUGENOL	FR	75	1,640	123,00
092339	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 6-0 45CM C	EM	96	4,610	442,56	006715	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 33G MOD.30M POS	CJ	100	1,210	121,00
051825	CERA LIQUIDA INCOLOR LATA C/850ML	LT	500	0,870	435,00	006717	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 33G MOD.30L POS	CJ	100	1,210	121,00
090230	SUXAMETONIO 100MG	FR	50	8,600	430,00	006726	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 69 33G MOD.32M POS	CJ	100	1,210	121,00
050702	** MALHA TUBULAR 30CM DE LARGURA X 25M DE C	RL	50	8,510	425,50	006740	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 33G MOD.30M POS	CJ	100	1,210	121,00
091219	TESTE DE RESIDUOS DE PROXITANE OU SIMILAR N	FR	9	46,740	420,66	006750	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 69 33G MOD.30M POS	CJ	100	1,210	121,00
005797	PAPEL HIGIENICO POLMA SIMPLS COM 40 METRO	RL	3.000	0,140	420,00	006751	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 69 33G MOD.32M POS	CJ	100	1,210	121,00
091015	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 13X4,5 C/BISEL	UM	15.500	0,027	418,50	006779	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 65 MOD.A25 ANTERIO	CJ	100	1,210	121,00
091019	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 30X7,0 C/BISEL	UM	16.000	0,026	416,00	002698	CRISTAL COD 1183 M/PRO MEDICO	UM	1	114,810	114,81
002808	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 13X18CM SEM	CX	20	20,350	407,00	003172	FILTRO COD.1891E / 1891R / 1891C P/RESPIRADO	UM	1	114,810	114,81
095568	SORO CONTROLE HRO (D), 10ML	FR	100	4,070	407,00	000565	ESTOPA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT. C/	KG	25	4,500	112,50
001920	ACUCAR CRISTAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C	KG	920	0,440	404,80	095370	HEMACIAS DE TRIAGEM DE AC (TRIACEL OU SIMIL	UM	2	52,700	105,40
008491	EMBALAGEM CONFECCIONADA A BASE DE TYVEK E M	EM	800	0,500	400,00	001511	OLEO LUBRIFICANTE P/MÁQUINA DE COSTURA, LAT	LT	15	6,900	103,50
093024	BROCA DE ACO P/CONTRA ANGULO N.8	UM	150	2,660	399,00	007683	BASE,COD.1161 DO CABECOTE BENNETT P/RESPIRA	UM	3	33,560	100,68
007446	BALDE PLASTICO TIPO LIXEIRA ABERTO/FECHADO	UM	400	0,990	396,00	095047	ALCOOL ETILICO P.A 95X 1.000ML	FR	35	2,860	100,10
090566	BODO C/02 BORRACHAS 30CM C/CADO	UM	500	0,790	395,00	006780	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 65 MOD.A26 ANTERIO	CJ	80	1,250	100,00
095762	CONJ. DET. DE MOCOPROTEINA 80 A 120 TESTES	TE	2.000	0,185	390,00	006853	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 67 MOD.A26 ANTERIO	CJ	80	1,250	100,00
006642	BROCA DE ACO P/ACRILICO TRONCO-CORICA N.780	UA	10	38,480	384,80	006867	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 69 MOD.A26 ANTERIO	CJ	80	1,250	100,00
006643	BROCA DE ACO P/ACRILICO ESFERICA N.78050 P/	UA	10	38,480	384,80	050700	** MALHA TUBULAR 4CM DE LARGURA X 25M DE CO	RL	50	2,000	100,00
091041	AGULHA P/EPIDURAL TIPO TOUCH BOX12 C/BISEL	UM	40	9,600	384,00	006866	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 69 MOD.A25 ANTERIO	CJ	80	1,210	96,80
008495	INDICADOR QUIMICO DO PROCESSO DE ESTERILIZA	RL	12	31,950	383,40	006875	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 62 MOD.2M ANTERIO	CJ	80	1,210	96,80
051130	POWTEIRA PLAST. QUADRADA INTERNA 30X30MM PR	UM	200	1,890	378,00	006889	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 65 MOD.2M ANTERIO	CJ	80	1,210	96,80
092378	LAMINA P/BISTURI N. 12	UM	2.500	0,150	375,00	006904	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.2M ANTERIO	CJ	80	1,210	96,80
011661	MOLAS REF.1222 P/RESPIRADOR BENNETT PR-02	UM	9	41,330	371,97	006917	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 67 MOD.2M ANTERIO	CJ	80	1,210	96,80
001466	DIAPHRAGMA, COD.1163 P/RESPIRADOR PR-02	UM	3	122,460	367,38	006932	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 69 MOD.2M ANTERIO	CJ	80	1,210	96,80
008067	EXPANSOR COURO CABELUDO 21,5CM (DIRREITA) VA	UM	1	363,000	363,00	006568	TINTA P/TECIDO NA COR VERMELHO VIVO ACONDIC	LT	11	8,600	94,60
090853	CLORAMFENICOL COLIRIO GRAUO 1% - 3,5 G	BS	140	2,430	340,20	006705	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 62 33G MOD.30M POS	CJ	70	1,210	84,70
007364	EMBALAGEM CONFECCIONADA A BASE DE TYVEK E M	EM	400	0,850	340,00	006706	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 62 33G MOD.32M POS	CJ	70	1,210	84,70
004576	# AZTREONAM 1G PA+DIL (EXCLOIR APOS CONSUMO	FR	7	48,140	336,98	006721	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 67 33G MOD.32M POS	CJ	70	1,210	84,70
008063	EXPANSOR TP.SEMI-LUNAR VOL.700CC COMP.13,4C	UM	1	333,000	333,00	006725	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 69 33G MOD.30M POS	CJ	70	1,210	84,70
008064	EXPANSOR RETANGULAR 400CC 13,6CM P/REGIAO Y	UM	1	333,000	333,00	006730	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 62 33G MOD.30M POS	CJ	70	1,210	84,70
008065	EXPANSOR CERVICAL EXPANSOR RETANGULAR VOL.2	UM	1	333,000	333,00	006790	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.3M ANTERIO	CJ	70	1,210	84,70
008068	EXPANSOR DE TORAX (RETANGULAR) COMP.15,8CM	UM	1	333,000	333,00	006792	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.3P ANTERIO	CJ	70	1,210	84,70
008069	EXPANSOR REF.810-500 RETANGULAR VALVULA RED	UM	1	333,000	333,00	006797	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.266 ANTERIO	CJ	70	1,210	84,70
008070	EXPANSOR RETANGULAR VOL.160CC COMP.11CM VAL	UM	1	333,000	333,00	006907	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.3P ANTERIO	CJ	70	1,210	84,70
092355	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFIL.VIOLETA	EM	39	8,330	324,87	092095	CAPSULA PROTETORA DE TITANIO P/MOLSA DE DIA	UA	9	9,300	83,70
011741	CARTOLINA 180G AZUL MED.55X73CM PACOTE C/10	PC	26	12,400	322,40	002699	EMOB COD.1312 M/PRO MEDICO	UM	1	82,920	82,92
004868	METAIODOBENZILGUANIDINA 131 I DE 1.000MCI	mC	4	79,820	319,28	050099	FILTRO DE ALTA PRESSAO REF.0034 P/RESPIRADO	UM	3	27,050	81,15
092468	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.10 (LONGA)	UM	1.200	0,266	319,20	093186	HIDROXIDO DE CALCIO PRO-ANALISE (PO) 10G	FR	100	0,790	79,00
093019	BROCA DE ACO P/CONTRA ANGULO N.4	UM	120	2,660	319,20	007003	POSTA DE AMOSTRA C/TUBO(AGULHA) CODIGO BP50	UM	1	77,580	77,58
095725	RO-CONJ. DET. APP NUMERO DE TESTES	TE	100	3,160	316,00	003934	TECLADO P/TERMINAL DIGITUS	UM	1	77,000	77,00
050896	GAS CARBONICO	KG	54	5,800	313,20	095035	ACIDO SULFURICO COMERCIAL * (RG)	UM	20	3,800	76,00
006092	JOGO DE CANETAS(C/9 UNIDADES) P/ELETRONCF	JG	2	153,000	306,00	006794	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.A26 ANTERIO	CJ	60	1,250	75,00
095349	FRASCO PLASTICO DESC. BOCA LARGA ESTERIL P/	UM	1.600	0,190	304,00	006795	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.2P ANTERIO	CJ	60	1,250	75,00
092467	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N. 8 (LONGA)	UM	1.200	0,252	302,40	006708	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 62 33G MOD.32L POS	CJ	60	1,210	72,60
095452	PAINEL DE HEMACIAS (IDENTIGEM OU SIMILAR)	UM	2	148,500	297,00	006710	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 65 33G MOD.30M POS	CJ	60	1,210	72,60
091043	AGULHA P/EPIDURAL TIPO TOUCH BOX16 C/BISEL	UM	30	9,600	288,00	006711	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 65 33G MOD.32M POS	CJ	60	1,210	72,60
065544	AR COMPRIMIDO	M3	49	5,814	286,09	006713	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 65 33G MOD.32L POS	CJ	60	1,210	72,60
091016	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 25X6,0 C/BISEL	UM	11.000	0,026	286,00	006718	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 33G MOD.32L POS	CJ	60	1,210	72,60
009018	CONJUNTO DE TUBOS P/BOMBA PERISTALTICA,CODI	CJ	2	139,900	279,80	006723	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 67 33G MOD.32L POS	CJ	60	1,210	72,60
049240	LOVA DE RASPA TAM.MEDIO	PR	100	2,640	264,00	006728	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 69 33G MOD.32L POS	CJ	60	1,210	72,60
050620	** MALHA TUBULAR 12CM DE LARGURA X 25M DE C	RL	60	4,390	263,40	006785	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.3M ANTERIO	CJ	60	1,210	72,60
004201	DISQUETE DE 3 1/2 POLEGADAS ALTA DENSIDADE	CX	70	3,742	262,00	006791	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.263 ANTERIO	CJ	60	1,210	72,60
006104	RESISTENCIA TIPO C,INERSAO EM AGUA,2000W 22	UM	12	21,000	252,00	006793	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.A25 ANTERIO	CJ	60	1,210	72,60
095905	POWTEIRA DESC. P/PISTA MICROVOL. DE 500 E	PC	100	2,500	250,00	006796	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 66 MOD.264 ANTERIO	CJ	60	1,210	72,60
007607	ORTESE CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM L	UA	1	248,000	248,00	006844	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 67 MOD.3M ANTERIO	CJ	60	1,210	72,60
092246	FIO DE SUTURA ACO MONOFIL.0 1-4X45CM C/AG 4	EM	39	6,300	245,70	006858	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 69 MOD.3M ANTERIO	CJ	60	1,210	72,60
008633	PONTE P/IMPRESSORA HP 680 692 670	UM	5	49,000	245,00	006829	DENTE ARTIF.ACRILICO COR 69 MOD.3M ANTERIO	CJ	60	1,210	72,60
007559	LAMPARINA DE VIDRO PEQUENA,P/OSO A ALCOOL O	UM	30	8,000	240,00	002354	FIO RIGIDO # 2,5MM ANTI-CHAMA	MT	500	0,140	70,00
050636	** MALHA TUBULAR 10CM DE LARGURA X 25M DE C	RL	60	4,000	240,00	007824	CAIXA PETROLIT 4X2 C/ROSCA DE1/2" TIPO L	UM	25	2,800	70,00
092500	SONDA URETRAL PLASTICA N.18	UM	1.000	0,240	240,00	095564	SORO ANTI-SHIGELLA FLEXNERI (GRUPO B), 3M	FR	2	34,000	68,00
095347	FRASCO DESCARTAVEL P/COLETA DE URINA 50ML B	UM	2.400	0,100	240,00	095565	SORO ANTI-SHIGELLA SONNHI (GRUPO D), 3ML				

006720	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 33G MOD.30M POS	CJ	50	1,210	60,50
006732	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 33G MOD.30L POS	CJ	50	1,210	60,50
006733	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 33G MOD.32L POS	CJ	50	1,210	60,50
006734	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 33G MOD.34L POS	CJ	50	1,210	60,50
006735	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 33G MOD.30M POS	CJ	50	1,210	60,50
006736	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 33G MOD.32M POS	CJ	50	1,210	60,50
006757	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.3M ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
006762	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.3M ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
006764	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.3P ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
006765	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.A25 ANTERIO	CJ	50	1,210	60,50
006769	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.266 ANTERIO	CJ	50	1,210	60,50
006773	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.2D ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
006776	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.3M ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
006777	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.263 ANTERIO	CJ	50	1,210	60,50
006778	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.3P ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
006787	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 66 MOD.2D ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
006856	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.266 ANTERIO	CJ	50	1,210	60,50
006872	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.3M ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
006879	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.3P ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
006894	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.3P ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
006914	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.3M ANTERIOR	CJ	50	1,210	60,50
001203	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PACOTE C/50		PC	250	0,230	57,50
011865	CONJUNTO ANSTOP DE 15A 220V		UM	5	11,500	57,50
011866	CONJUNTO ANSTOP DE 20A 220V		UM	5	11,500	57,50
003223	CABO AC COD.1638 P/ASPIRADOR UNIVERSAL MOD.		UM	3	18,900	56,70
007823	CAIXA PETROLIT 4X2 C/ROSCA DE 1/2" TIPO C		UM	20	2,800	56,00
007825	CAIXA PETROLIT 4X2 C/ROSCA DE 1/2" TIPO E		UM	20	2,650	53,00
095752	CONJ. DEY. DE DESIDROGENASE LÁTICA CINÉTICO		TE	600	0,085	51,00
095636	XILOL PURÍSSIMO, 1000 ML		FR	18	2,820	50,76
004957	ALFINETE C/CABECA EM AÇO INOX P/USO EM COST		CX	20	2,500	50,00
006781	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.2P ANTERIOR	CJ	40	1,250	50,00
006845	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.A23 ANTERIO	CJ	40	1,250	50,00
006847	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.3D ANTERIOR	CJ	40	1,250	50,00
006848	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.2M ANTERIOR	CJ	40	1,250	50,00
006854	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.2P ANTERIOR	CJ	40	1,250	50,00
006859	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.A23 ANTERIO	CJ	40	1,250	50,00
006861	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.3D ANTERIOR	CJ	40	1,250	50,00
006862	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.2M ANTERIOR	CJ	40	1,250	50,00
006868	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.2P ANTERIOR	CJ	40	1,250	50,00
006874	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.3D ANTERIOR	CJ	40	1,250	50,00
073519	LAMINADO DE MÓDULO SRIADO DE 1a DE O,1MMX40		M2	10	4,900	49,00
093146	PEDRA PERNES EM PO DE GRANULACAO FINA		UM	30	1,620	48,60
006719	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 66 33G MOD.34L POS	CJ	40	1,210	48,40
006727	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 33G MOD.30L POS	CJ	40	1,210	48,40
006729	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 33G MOD.34L POS	CJ	40	1,210	48,40
006742	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 66 33G MOD.30L POS	CJ	40	1,210	48,40
006743	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 66 33G MOD.32L POS	CJ	40	1,210	48,40
006744	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 66 33G MOD.34L POS	CJ	40	1,210	48,40
006747	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 33G MOD.30L POS	CJ	40	1,210	48,40
006748	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 33G MOD.32L POS	CJ	40	1,210	48,40
006749	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 33G MOD.34L POS	CJ	40	1,210	48,40
006752	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 33G MOD.30L POS	CJ	40	1,210	48,40
006754	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 33G MOD.32L POS	CJ	40	1,210	48,40
006755	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 33G MOD.34L POS	CJ	40	1,210	48,40
006782	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.264 ANTERIO	CJ	40	1,210	48,40
006783	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.266 ANTERIO	CJ	40	1,210	48,40
006849	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.3M ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006850	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.263 ANTERIO	CJ	40	1,210	48,40
006851	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.3P ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006852	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.A25 ANTERIO	CJ	40	1,210	48,40
006855	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.264 ANTERIO	CJ	40	1,210	48,40
006860	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.2D ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006863	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.3M ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006864	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.263 ANTERIO	CJ	40	1,210	48,40
006865	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.3P ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006869	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.264 ANTERIO	CJ	40	1,210	48,40
006870	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.266 ANTERIO	CJ	40	1,210	48,40
006876	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.3M ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006886	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.3M ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006890	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.3M ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006905	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 66 MOD.3M ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006920	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.3P ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006933	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.3M ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
006935	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.3P ANTERIOR	CJ	40	1,210	48,40
001883	DIAZEPAM 5MG		CP	4.600	0,10	46,00
003205	DIAFRAGMA COD.1856A P/RESPIRADOR BENNETT MOD		UM	2	22,200	44,40
050961	TUBO PVC ATÓXICO 3/8", COD. 2466 P/ASPIRADO		MT	10	4,105	41,11
092237	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL ENV.C/10UMD. CADA		UM	143	0,290	41,47
006838	TUBO PVC ATÓXICO 1/4" COD.917 P/ASPIRADOR U		MT	8	5,127	41,02
069536	TUBO DE PVC SOLDADVEL PARA AGUA 25MMX6M		UM	12	3,400	40,80
006567	TINTA P/TECIDO NA COR VERDE VERONENSE ACONDI		LT	5	8,100	40,50
074627	UMIDIFICADOR P/IMPRESSAO OFF-SET		LI	40	0,980	39,20
007360	COLHER DE INOX TIPO REFRESCO		UM	100	0,380	38,00
006756	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.D1 ANTERIOR	CJ	30	1,250	37,50
006871	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.1D ANTERIOR	CJ	30	1,250	37,50
006709	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 33G MOD.34L POS	CJ	30	1,210	36,30
006722	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 33G MOD.30L POS	CJ	30	1,210	36,30
006724	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 33G MOD.34L POS	CJ	30	1,210	36,30
006737	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 33G MOD.30L POS	CJ	30	1,210	36,30
006738	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 33G MOD.32L POS	CJ	30	1,210	36,30
006739	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 33G MOD.34L POS	CJ	30	1,210	36,30
006768	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.264 ANTERIO	CJ	30	1,210	36,30
006918	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.3M ANTERIOR	CJ	30	1,210	36,30
001887	BRACADEIRA TIPO COPO 3/4" METAL COMPLETA		UM	100	0,350	35,00
095562	SORO ANTI-SHIGELLA BOTDII (GRUPO C) 3ML		FR	1	34,000	34,00
095563	SORO ANTI-SHIGELLA DISENTERIAE (GRUPO A), 3		FR	1	34,000	34,00
002691	ARRUELA ESPACADOR-CODIGO 1362-H/PRO MEDICO		UM	1	31,510	31,51
001422	O'RINGS REF.000016 P/RESPIRADOR BENNETT PR-		UM	3	10,340	31,02
007826	CAIXA PETROLIT 4X2 C/ROSCA DE 1/2" TIPO I		UM	10	3,070	30,70
006759	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.2D ANTERIOR	CJ	25	1,210	30,25
006651	BROCA DE AÇO FISSURA N.703 P/PCECA DE MAO		UA	10	2,900	29,00
006652	BROCA DE AÇO ESFERICA N.03 P/PCECA DE MAO		UA	10	2,900	29,00
006653	BROCA DE AÇO ESFERICA N.04 P/PCECA DE MAO		UA	10	2,900	29,00
006654	BROCA DE AÇO ESFERICA N.01 P/PCECA DE MAO		UA	10	2,900	29,00

002694	BARRACHAS COD 1833 H/PRO MEDICO	UM	2	14,290	28,58	
007822	ESPELHO P/CAIXA PETROLIT 4X2 P/TOMADA	UM	30	0,940	28,20	
006767	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 62 MOD.2P ANTERIOR	CJ	20	1,250	25,00
006784	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 66 MOD.1D ANTERIOR	CJ	20	1,250	25,00
006843	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.1D ANTERIOR	CJ	20	1,250	25,00
006857	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 69 MOD.D1 ANTERIOR	CJ	20	1,250	25,00
006154	PORTA FUSIVEL REF.5(PFS20) COD.465 P/ASPIRA	UM	4	6,180	24,72	
006714	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 33G MOD.34L POS	CJ	20	1,210	24,20
006846	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 67 MOD.2D ANTERIOR	CJ	20	1,210	24,20
004907	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL P/CONTRA-ANGUL	UM	50	0,480	24,00	
093098	ESCOVA DE ROBSON TIPO TACA P/CONTRA-ANGULO	UM	50	0,480	24,00	
002700	TUBO CODIGO 3330 H/PRO MEDICO	UM	1	23,600	23,60	
001830	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM 90G C/ANEL DE BORR	UM	30	0,770	23,10	
008021	LAMPADA COD.4587 H/PRO MEDICO	UM	2	11,430	22,86	
075646	BRACADEIRA T30-R, COD.1361 P/RESPIRADOR INF	UM	100	0,202	20,28	
002033	AGULHA P/MAO N.06/08	UM	100	0,200	20,00	
095065	ANTIGEMO LIOP. DE TOXOPLASMA GONDII, 1ML	FR	1	20,000	20,00	
004955	AGULHA P/MAQUINA DE COSTURA EMACO INOXIDAVE	PC	12	1,300	15,60	
003609	DISCO P/MAQUINA POLICORTE C/OZTELAS 10X1/2"	UM	3	4,980	14,94	
006822	CABINHO #20 COD.432 P/ASPIRADOR UNIVERSAL M	MT	24	0,585	13,56	
006569	TINTA P/TECIDO NA COR PRETA ACONDICIONADO E	LT	2	6,300	12,60	
006770	DENTE ARTIF.ACRILICO	COR 65 MOD.1D ANTERIOR	CJ	10	1,250	12,50
016953	REVELADOR DE CHAPA OFF-SET POSITIVA	LI	10	1,200	12,00	
003597	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM 90G	UM	40	0,290	11,60	
008806	PALITO PARA DENTE, CAIXA COM 100	CX	150	0,070	10,50	
051366	GRAMPO 106/4 (CX C/5000UNIDADES)	CX	1	10,000	10,00	
065480	JUNCAO DE PVC P/ESGOTO 40MM	UM	15	0,620	9,30	
002693	LAMPADA L124 24V COD.3153 H/PRO MEDICO	UM	1	7,530	7,53	
006823	BRACADEIRA T18R COD.433 P/ASPIRADOR UNIVERS	UM	90	0,073	6,64	
069740	JOELHO PVC SOLDADVEL PARA AGUA 25MM 90G LISO	UM	40	0,140	5,60	
093133	MANDRIL CURTO P/CONTRA-ANGULO	UM	10	0,520	5,20	
008602	TE PVC 20MM P/AGUA	UM	25	0,190	4,75	
007831	JOELHO DE PVC P/AGUA 20X90G	UM	40	0,100	4,00	
008004	BORRACHA DE PASSAGEM N.25 COD.1720 H/PRO ME	UM	2	1,950	3,90	
007796	CONECTOR A PRESSAO 35MM	UM	4	0,830	3,32	
003284	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO COD.703 P/ASPIRAD	UM	5	0,534	2,67	
011967	LUBA DE PVC P/ELETRODUTO C/ROSCA 2"	UA	3	0,430	1,29	
008023	TERMINAL L34108 COD.372 H/PRO MEDICO	UM	2	0,340	0,68	
003723	PENTE DE MEMORIA RAM: 16Mb 168 VIAS SDRAM-1	UM	0	0,000	0,00	
007515	PENTE DE MEMORIA RAM: 16 Mb 72 VIAS TEMPO D	UM	0	0,000	0,00	

TOTAL COMPRADO -> R\$ 3.653.932,62

PRODUTOS- MAIOR CUSTO E CONSUMO

PRODUTO	DESCRICAO	UND	CMV	VALOR UNIT	VALDR TOTAL
18647	OXIGENIO LIQUIDO	M3	95.351,77	2,92	278.427,16
4863	LEITE EM PO INTEGRAL DE VACA PACOTE C/1KG	KG	30.366,33	4,39	133.308,18
7337	LEITE EM PO INTEGRAL DE VACA ACONDICIONADO EM LATA	KG	40.189,44	3,24	130.213,78
67308	PECAS P/CARRO CHEVROLET	UA	792,77	89,41	70.881,56
2649	ALGODAO CRU C/ESTAMPA FMD C/02.20M DE LARGURA APOS D ENCOLH	MT	30.000,00	2,34	70.200,00
7113	KIT DE MANUTENCAO PREVENTIVA REF.4000544 P/RESPIRADOR BP 720	KT	13,00	3.940,00	51.220,00
3937	TERBRIN COR BRANCA C/140CM DE LARGURA C/67% DE ALGODAO PENTE	MT	9.200,00	5,28	48.576,00
27974	OLEO COMBUSTIVEL A BPF	KG	230.165,33	0,18	41.429,75
1658	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS	TB	64.810,77	0,62	40.182,67
90003	OXIDO NITROSO 100% 6N3 30KG	CL	3.129,44	11,88	37.177,74
3481	ORTESE APARELHO AUDITIVO C/AMPLIF.RETRO-AURICULAR C/SAIDA NA	UA	60,66	588,50	35.698,41
50575	GASOLINA TIPO C	LI	55.944,44	0,60	33.566,66
1294	OXIGENIO	M3	7.829,0		

49245	## DETERGENTE EM PO P/LAVAGEM INDUSTRIAL SACO C/30KG	KG	6.231,11	0,99	6.168,79	95708	CONJ. DET. DE TSH NEONATAL	TE	4.956,44	2,34	11.598,06
7541	PERSIANA VERTICAL MODULADA BIRATRIA E RETRATIL EM LAMINAS D	UA	129,25	47,39	6.151,00	90797	* EPIRURRUBICINA 50MG *	FA	49,55	229,29	11.361,31
7129	SENSOR DO FLUXO DE OXIGENIO REF.400534 M/BENNETT	UM	2,00	3.067,39	6.135,18	886	CALCITONINA SINTETICA DE SALMAD SOLUCAO SPRAY NASAL S0UI P/D	UM	400,00	28,20	11.280,00
7114	KIT DE MANUTENCAO DO FILTRO DE PROTECAO CONTRA LIQUIDOS NO C	KT	11,50	507,00	5.830,50	90917	# VANCOMICINA 500MG	FR	2.514,66	4,48	11.265,67
7020	PINCA TRIPOD TYPE FG-45U P/VIDEO-COLONOSCOPIO	UM	3,00	1.899,00	5.697,00	95593	TIRAS REAG.P/ URINALISE C/ 8 AREAS, 100 UNID.	FR	416,88	27,00	11.255,76
7567	MASTER P/MQUINA DUPLICADORA RISOGRAF	UM	24,00	227,00	5.448,00	8278	REAGENTE P/DET.DE ANTICORPOS ANTI HIV 1/11 PELO METODO IMUND	TE	2.500,00	4,50	11.250,00
1071	TECIDO CRETONE BRANCO 100% ALGODAO C/ESTAMPA FMD LARGURA 2.	MT	1.714,28	3,17	5.434,26	90024	LIDOCAINA 2% - 20ML	FA	8.904,44	1,26	11.219,59
548	## ALCOOL COMUM 96 GRAUS 1000ML	FR	6.533,44	0,80	5.226,75	90813	COLAGENASE OU (FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE) + CLORANF	BS	2.615,66	4,27	11.168,86
7920	CAMISA GOLA POLO C/TRES BOTOES,EM MALHA PIQUET VERDE CLARO,B	UA	668,44	7,62	5.093,51	91105	COMPRESSA DE GAZE 91CMX91M C/8 DOBRAS TRAMA REG. BORDAS LAT.	UM	704,22	15,80	11.158,27
50687	## REVELADOR P/PROCESSADORA AUTOMATICA DE RAIO-X 76 LITROS	CG	40,44	124,95	5.052,97	91167	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 2 A 3ML C/AGULHA 25X7	UM	158.664,44	0,07	11.106,51
73222	PECAS E ACESSORIOS P/MICROSCOPIO	UM	3,50	1.401,52	4.905,32	90925	# CEFAZOLINA SODICA 16 FA (EXCLUSIVO HBDF)	UM	7.858,44	1,40	11.001,81
50898	NITROGENIO INDUSTRIAL CILINDRO	M3	3.212,93	1,51	4.851,52	7481	STENT CORONARIO TP.PALMATZ-SCHATZ CROWN PRE-MONTADO 15-3.0MM	FA	2,50	4.380,00	10.950,00
7187	RESERVATORIO DE 500CC P/TERMO-UMIDIFICADOR MOD.TU-500 M/PRO-	UM	13,33	359,64	4.794,00	7482	STENT CORONARIO TP.PALMATZ-SCHATZ CROWN PRE-MONTADO 15-3.5MM	UM	2,50	4.380,00	10.950,00
7019	PINCA BASKET TYPE FG 16U P/VIDEO-COLONOSCOPIO	UM	3,00	1.593,00	4.779,00	90580	AGUA DESTILADA 100% - 10ML	AM	119.082,77	0,09	10.717,44
1292	OLEO DIESEL	LI	13.977,77	0,34	4.752,44	90988	IMUNOGLOBULINA HUMANA EV 5,0 A 6,0G	FA	66,55	153,79	10.234,72
50611	TOALMA DE BANHO COR BRANCA 1,30X0,80CM C/LOBOTIPO FMD	UA	1.043,66	4,52	4.717,34	90496	INSULINA HUMANA DE ACAD INTERMEDIARIA 100UI/ML FR. 10ML	FA	1.605,00	6,27	10.063,35
50688	## FIXADOR P/PROCESSADORA AUTOMATICA DE RAIO-X 76 LITROS	CG	59,55	77,15	4.594,28	7361	EMBALAGEM CONFECCIONADA A BASE DE TYKE E NYLAR 90MM DE LARG	RL	48,00	209,49	10.055,52
7127	COPO 60cc REF.1005395 M/BENNETT	UM	50,00	87,67	4.383,50	92351	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.VIOLETA ABS.EM 70 DIAS O O	EN	2.568,00	3,88	9.963,84
40351	RECEITUARIO MEDICO - 60.10	BL	5.764,44	0,76	4.380,97	90440	ESTREPTOQUINASE 600.000/750.000UI	FA	82,55	119,80	9.889,49
7097	TECIDO COM 67% DE POLYESTER E 33% DE ALGODAO PENTEADO, NA CO	MT	765,66	5,69	4.356,60	80522	MURONAB CD-3 INJETAVEL	AN	11,11	888,00	9.865,68
73596	VALVULA DE ELLAN BRAWN REF.310 EM ACRILICO TRANSPARENTE M/M	UA	4,25	1.015,00	4.313,75	90808	INTERFERON ALFA 2 3.000.000UI	UM	211,44	46,39	9.808,70
16874	PAPEL OFF-SET 636 66X96CM RESMA C/500 FOLHAS	RS	140,00	30,60	4.284,00	90063	DIPIDROMA 500MG/ML - 2ML	AM	97.952,44	0,10	9.795,24
1549	BLOCO DE FLUXOMETRO P/CARRO DE ANESTESIA 3F260 M/MARCOSUL	UM	1,00	4.175,00	4.175,00	90962	CICLOSPORINA NEORAL CAPSULAS GELATINOSA 25MG	CS	6.100,00	1,60	9.760,00
1167	ELETRODO DE PH P/APARELHO DE GASOMETRIA ABL-330,MARCA RADION	UM	1,00	4.098,00	4.098,00	92404	LUVAS ESTERIL LATEX TAM.PEQUENO COMP.MINIMO 23CM SEM/COM BAIN	PR	31.271,44	0,31	9.694,14
50481	PAPEL APERGAMINHADO 20X6 66X96CM RESMA C/500 FOLHAS	RS	170,00	24,00	4.080,00	8399	KIT PAP DESCARTAVEL	KT	4.451,77	2,16	9.615,82
6006	VALVULA DE SEGURANCA C/ROSCA 1.1/2" P/VAPOR CALIBRADA P/DISP	UA	6,25	630,00	3.937,50	92408	LUVAS MAO ESTERIL LATEX TAM.MEDIO COMP.MINIMO 23CM SEM/COM BA	UM	160.188,88	0,06	9.611,33
50853	## LENCOL DESC. EM FALSO TECIDO VISCOSE (GRAMATURA MINIMA 20	UM	7.006,66	0,54	3.783,59	6798	HIDROXIDO DE FERRO ENDOV.100MG	UM	2.800,00	3,43	9.604,00
3671	FILME FOTOGRAFICO DIAPOSITIVO COLORIDO 135/100 PES 35MM ASA	LT	21,57	175,00	3.774,75	90770	AZATIOPRINA 50MG	CP	19.451,55	0,48	9.336,74
12107	## AMACIANTE P/LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/20KG	LI	4.946,66	0,76	3.759,46	95219	CONJ. ELISA P/1qM RUBEOLA 5,0 TESTES	UM	33,83	275,52	9.320,84
32473	## MASCARA EM FALSO TECIDO DESCART. 40R/M2,C/CLIQUE NASAL EM	UM	60.937,77	0,06	3.656,26	95604	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO SILICONIZADO, 10ML	UM	62.122,82	0,15	9.318,33
49255	## FILME P/CINEFLUOROGRAFIA 35MMX76M TIPO PFS, 746,OU TIPO C	RL	29,77	115,79	3.447,06	90734	SOLUCAO P/ DIALISE PERITONIAL (S.FECM) 4,25X BOLSA 5000 ML	UA	350,66	2º,89	9.078,58
7184	CIRCUITO COMPLETO REUTILIZAVEL ATOXICO P/AGUECEDOR/UMIDIFICA	UM	11,00	299,16	3.290,76	7383	PACLITAXEL 100MG	FA	15,42	576,77	8.893,79
2768	CRETONE CINZA 100% ALGODAO C/NO MINIMO 400G POR METRO LINEAR	MT	466,66	6,90	3.219,95	7555	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO C/ALCA E FECHAMENTO DE SEGURANC	UM	106,66	25,50	2.719,83
619	## PAPEL P/COPIA MED. 216X330MM 75G/M2 PCT C/500 FLS.	RS	794,44	3,97	3.153,92	7126	DIAPHRAGMA DE EXALCAO REF.1005396 P/RESPIRADOR 7200 M.BENNETT	UM	40,00	66,50	2.660,00
7711	VIDEO BOARD (PÇB) - PART NUMBER REF 195636 P/EQUIPAMENTO FUT	UM	1,00	3.151,95	3.151,95						
7710	CIRCUITO DE ARRANQUE DO ANODO REF 45203491 P/EQUIPAMENTO TRE	UM	0,50	6.273,61	3.136,80						
4557	TINTA ACRILICA INT-EXT. BRANCO SELO SEMI BRILHANTE 18L FORMU	LT	62,66	49,50	3.101,67						
7120	JARRAS DO TERMO UMIDIFICADOR TU 200 REF.100530 P/RESPIRADOR	UM	11,00	281,96	3.101,56						
4161	PROTESE DE IMPLANTE PEITORAL DE QUARTA GERACAO,CONSTITUIDO D	UM	0,16	19.000,00	3.040,00						
6296	UNIDADE P/TRANSDUTOR SETORIAL ELETRONICO EU-3035 DO APARELHO	UM	0,11	27.300,00	3.003,00						
7123	FILTRO DE NEBULIZACAO REF.1005485 P/RESPIRADOR 7200 M.BENNETT	UM	27,00	110,00	2.970,00						
1728	CAFE MOIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/500G	KG	691,33	4,29	2.965,80						
5595	MASTER P/DUPLICADOR DIGITAL RISOGRAF MOD.1750 PELICULA VEGE	UM	15,00	197,00	2.955,00						
7115	KIT BATERIA SECA REF.4000339 P/RESPIRADOR, BP 7200 M.BENNETT	KT	8,66	333,76	2.890,36						
12136	LAMPADA FLUORESCENTE 40W TIPO LUZ DO DIA UNIVERSAL	KG	1.258,88	2,18	2.744,35						

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRICAO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	CIRCULADOR DE AR CONST. ESTROT. PLASTICA M/ARMO	3	76,000	228,00
0002	PREZEIRO HORIZONTAL T/COMERCIAL 530L M/CONSUL	5	798,000	3.990,00
0003	EXAUSTORES EOLICOS COMP. EM ALUMINIO CAP ACO GALV.	5	160,000	800,00
0004	CAIXA ACONDIC. PAPEL TOALHA COMP.CHAPA ACO M/MOT	188	7,200	1.353,60
0005	TERMINAIS DE VIDEO, COMPATIVEL TERM.Y/VT100...	60	546,000	32.760,00
0006	IMPRESSORA JATO TINTA POLICROMATICA SEM TROCA COMP	1	578,000	578,00
0007	IMPRESSORA MATRICIAL M/EPSON MOD FX 2170	82	818,000	67.076,00
0008	OS BARALHOS ED.ATICA	2	8,100	16,20
0009	A ARARA CANTORA ED.ATICA	2	8,100	16,20
0010	O MACACO E A MOLA ED.ATICA	2	8,100	16,20
0011	A TAGARRA ED.FORMATO	2	7,700	15,40
0012	LIGA PARA NIM ED.FORMATO	2	6,800	13,60
0013	QUEM PERDE A VOZ,PERDE A VEZ	2	7,700	15,40
0014	COMIGO E ASSIM ED.FORMATO	2	7,700	15,40
0015	PAPAI CARRYAO ED. FORMATO	2	7,700	15,40
0016	AMIGOS DO PEITO ED.FORMATO	2	10,700	21,40
0017	FALANDO PELOS COTOVELOS ED.MODERNA	2	7,900	15,80
0018	LIGA-DESLEGA ED.CAMP.DAS LETRAS	2	12,000	24,00
0019	THE SELECTION JPROCUREMENT-DISTRIBUTION AND USE	1	149,000	149,00
0020	MOTOR SUSPENSAO COMPLETO,COM CHICOTE,REOSTATUM/NEVON	3	206,000	618,00
0021	COMPRESSOR DE AR,INDUSTRIAL,LUBRIFICADO M/PEG	3	1.641,270	4.923,81
0022	AMPLIFICADOR STEREO PADRAO BACE C/ALCAS M/VOZMAN	1	339,000	339,00
0023	TAPE DECK AUTO-REVERSE,M/GRADENTE MOD.ADD 300	1	390,000	390,00
0024	HESA SOM STANER DE 8 (OITO) CANAIS,M/STANER	1	272,000	272,00
0025	CAIXA SOM T/UPPER 100, M/STANER	2	263,200	526,40
0026	CADEIRA FIXA C/ASSENTO MECOSTO ESTOFADO 3	30	29,450	883,50
0027	HESA P/COMPUTADOR COMP. METALICA REF. M/FLEXCHAIR	2	236,000	472,00
0028	APARELHO HISTEROSALPINGOGRAFIA M/EMB	3	568,700	1.706,10
0029	PINCA SCHMIDT CURVA LONGUETE ANATOMICA M/ERWIN GUTH	129	13,290	1.714,41
0030	PINCA HARTMANN 12CM,ANATOMICA,CONFECCIONADA ARDLO	6	29,970	179,82
0031	PINCA HARTMANN ANGULADA 16 CM NASAL M/EDLO	2	29,970	59,94
0032	PINCA SCHMIDT 19 CM CURVA ANATOMICA M/EDLO	44	26,590	1.169,96
0033	PINCA SCHMIDT 21 CM CURVA ANATOMICA M/EDLO	32	26,590	851,88
0034	PINCA DE ALLIS 23 CM ANATOMICA M/EDLO	210	23,170	4.865,70
0035	PINCA JACARR (HARTMANN) DE 9 CM M/ABC	2	40,240	80,48
0036	PINCA ALLIS DE 12 CM M/ABC	59	7,510	443,09
0037	PINCA ALLIS DE 15 CM M/ABC	569	9,060	5.155,14
0038	PINCA ALLIS DE 18 CM M/ABC	102	12,740	1.298,48
0039	PINCA ALLIS 20 CM M/ABC	232	16,090	3.732,88
0040	PINCA ALLIS DE 25 CM M/ABC	218	21,470	4.680,46
0041	3PINCA ALLIS BABY DE 12 CM M/ABC	12	7,510	90,12
0042	DESCOLADOR COLVER P/AMIGDALAS M/ABC	6	14,080	84,48
0043	ESPECCULO HARTMANN JOGO DE 1 A 3 M/ABC	1	54,320	54,32
0044	ESPECCULO NASAL ADULTO JOGO DE 1 A 3 M/ABC	8	54,320	434,56
0045	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR P/ADULTO M/3M DO BRASIL	8	97,000	776,00
0046	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR INFANTILM/3M	5	98,000	490,00
0047	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR C/OLIVAS AUTOEXPANSIVEL	470	11,230	5.278,10
0048	SISTEMA OSMOSE REVERSA,MOD. MS 10.000 FABR.WATER	1	67.850,000	67.850,00
0049	CAMARA FRIGORIFICA P/CADAVERES M/COZIL/REFRIPOR	1	32.440,000	32.440,00
0050	LARINGOSCOPIO RIGIDO ADULTO CABO METAL M/ABC	13	151,540	1.970,02
0051	LARINGOSCOPIO RIGIDO INFANTIL M/ABC	8	151,540	1.212,32
0052	LARINGOSCOPIO RIGIDO RECEN-NASCIDO M/ABC	5	118,800	594,00
0053	OTOSCOPIO C/CABO ACO INOX M/FG	47	94,000	4.418,00
0054	CAIXA ACO INOXIDAVEL C/TAMPA M/FAVA	12	75,490	905,88
0055	CARRO M/HOSPITALAR ADULTO M/HEML	67	257,000	17.219,00
0056	CAMA T/FANLER,ADULTO C.ESTRUTURA TUBOS ACO M./ROYAL	35	789,000	27.615,00
0057	CILINDRO DE ACO ,ALTA PRESSAO M/WHITE MARTINS	4	470,000	1.880,00
0058	NEBULIZADOR ULTRA-SONICO P/NEBULIZACAO M/NEVIONE	188	69,000	12.972,00
0059	PERFORADOR PAPEL T/ESCRITORIO M/CENTRAL	40	12,000	480,00
0060	VEICULO M/CHRYSLER,MOD.SPAC VAN T/FURGAO	3	54.187,000	162.561,00
0061	PIC-UP CABINE DOPLA HILUX 4X2 STD/M/TOYOTA	1	29.416,000	29.416,00
TOTAL COMPRADO ->			R\$ 510.217,45	

SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO SOCIETA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	PREST.SERV.CONS.FOTOMETRO CHAMA M/CELM	1	1.400,00	1.400,00
0002	PREST.SERV.ASSIMATURA ILC -INF.LICITACOES E CONTRATO	1	1.480,00	1.480,00
0003	PREST.SERV.CONS.CONTADOR CELULAS M/MED-LAB	1	450,00	450,00
0004	PREST.SERV.CONS.CONTADOR CELULAS M/MED-LAB CP.10044F	1	450,00	450,00
0005	PREST.SERV.CONS.OXIMETRO DE PULSO CP.126474	1	487,00	487,00
0006	PREST.SERV.CONS.OXIMETRO DE PULSO C.P: 126.468	1	728,00	728,00
0007	PREST.SERV.INST.5 PONTOS GASES NA UNID.GUEMA.HRAM	1	1.777,50	1.777,50
0008	PREST.SERV.CONS.CENTRIFUGAS C.P.126.657/126649/12666	1	1.600,00	1.600,00
0009	PREST.SERV.CONS.VAPORIZADOR CALIBRADO M/BB	1	850,00	850,00
0010	PREST.SERV.CONS.VAPORIZADOR CALIBRADO CP.56335	1	850,00	850,00
0011	PREST.SERV.LIMPEZA DESCONT.MICROBIOLOGICA AR HBDP	1	69.110,00	69.110,00
0012	PREST.SERV.EXECUCAO TAPUME NO HRP	1	9.793,86	9.793,86
0013	PREST.SERV.ENGENHARIA INST.8 PONTOS LOGICA E ELETRIC	1	2.945,00	2.945,00
0014	PREST.SERV.CONS.OXIMETRO PULSO M/SIMED M/S100	1	1.232,00	1.232,00
0015	PREST.SERV.CONS.OXIMETRO PULSO M/SIMED CP.126197	1	1.497,00	1.497,00
0016	PREST.SERV.CONS.PROJETOR SLIDE M/KODAK	1	429,00	429,00
0017	PREST.SERV.CONS.PROJETOR SLIDE M/KODAK94578	1	315,00	315,00
0018	PREST.SERV.CONS.PROJETOR SLIDE M/KODAK CP.94577	1	304,00	304,00
0019	PREST.SERV.CONS.CENTRAL AR COND.DO HRAM	1	49.499,99	49.499,99
0020	PREST.SERV.CONS.MONITOR VIDEO M/MICROSCAN	1	360,00	360,00
0021	PREST.SERV.CONS.APARELHO ULTRA SON CP.133.351	1	315,00	315,00
0022	PREST.SERV.CONSER.CAPIGOGRAFO M/DATEX	1	571,00	571,00
0023	PREST.SERV.CONS.APARELHO ANEST. M/BB CP.112451	1	3.840,00	3.840,00
0024	PREST.SERV.CONS.APARELHO ANEST. M/BB CP.112.450	1	3.230,00	3.230,00
0025	PREST.SERV.ELAB.PROJETO IMPLEMENT.DISQUE SAUDE(SAUDE)	1	39.500,00	39.500,00
0026	PREST.SERV.ASSIM.PUBLICACOES BDA JAN/DEZ/1999	1	1.860,00	1.860,00
0027	PREST.SERV.ASSIMAT.PUBLICACOES BLC-JAN/DEZ/1999	1	1.870,00	1.870,00
0028	PREST.SERV.ASSIMAT.CORREIO BRASILE.PARA FPDF	1	2.800,00	2.800,00
0029	PREST.SERV.ASSIMAT.JORNAL BRASILIA REGIONAIS SAUDE	11	260,00	2.860,00
0030	PREST.SERV.CONSERTO CARRO ANESTESIA M/MARCOSUL	1	8.000,00	8.000,00
0031	PREST.SERV.INSCRI.SERV.I CONGR.BRASIL.DIREITO CONST.	7	120,00	840,00
0032	PREST.SERV.INST.FORNEC.FITA ANTIDERAP. HRS	1	851,64	851,64
0033	PREST.SERV.CONS. 3 TERMINAIS VIDEO M/DIGITUS1	1	450,00	450,00
0034	PREST.SERV.FORNECIM.COLOC.PELICULA CONT.SOLAR	1	149,69	149,69
0035	PREST.SERV.CONS.OXIMETRO PULSO M/SIMED CP. 126189	1	1.040,00	1.040,00
0036	PREST.SERV.REPROD.GRAFICA 1000EXEMPL.REL.FIS.FINAN.	1	7.990,00	7.990,00
0037	PREST.SERV.ENGENHARIA IMPL.CONS.ODONTO PSC	1	163.514,57	163.514,57
TOTAL CONTRATADO =>			R\$ 385.240,25	

EDITAL Nº 46/98

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AOS MOLDES DE RESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação dos subitens 3.3, 4.1, 7.2 e 7.3, publicado no DODF nº 210, de 05/11/98, págs. 40 e 41, permanecendo inalterados os demais itens.

0.3 - Da inscrição:

3.3 - Período : 09 a 20/11/98.

04 - Do processo de seleção:

4.1 - A prova objetiva será aplicada no dia 06/12/1998 às 09:00h no CEDRHUS - Av. W3 Norte Q. 501 Bloco A.

07. Dos resultados:

7.1 - O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado e afixado no CEDRHUS no dia 07/12/98.

7.2. O prazo para recursos, se existentes, será nos dias 08 e 09/12/98.

7.3. O resultado final será divulgado e afixado no CEDRHUS no dia 18/12/98.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Substituto

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
551/98	061010080/98	19/11/98	15:30	CHAVE P/ABRIR TORNEIRA FIXA; CHAVE DE REGULAGEM DE MICRO MOTOR; SACA ROLAMENTO; CHAVE P/SACAR BUCHA TRASEIRA MS/RS; COMPLEMENTO DO MANÔMETRO P/TESTE 4 FUROS; CHAVES SELETORAS DE TEMPO ULTRALUX; LÂMPADA HALOGENICA OSRAM; SOQUETES P/LÂMPADA; VENTILADOR P/REFRIGERAÇÃO; ROLAMENTO BARDEM; VÁLVULA PNEUMÁTICA./outros, total de 103 itens	1,00
552/98	061011805/98	20/11/98	09:00	FILTRO DE DELEUCOTIZAÇÃO P/UMA UNIDADE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS/outros, total de 03 itens.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
270/98	061005415/98	27/11/98	16:30	ALIENAÇÃO, MEDIANTE CONTRATO, DOS RESÍDUOS DE PRATA CONTIDOS NOS FIXADORES, EVACUADOS PELAS PROCESSADORAS DE FILME DE RAIOS-X.	4,00
271/98	061009618/98	27/11/98	15:30	ALIENAÇÃO, MEDIANTE CONTRATO, DE APARAS INSERVÍVEIS PARA O USO, PRODUZIDAS PELA GRÁFICA CENTRAL DA FUNDAÇÃO, BEM COMO, MODELOS EM DESUSO, PAPELÃO, SACOS E ENVELOPES DE PAPEL CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O USO DA FUNDAÇÃO.	4,00
272/98	061000878/98	27/11/98	14:00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE CONTRATO, DE REFORMA DA LAVANDERIA E DA COBERTURA DO BLOCO DE SERVIÇOS GERAIS DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL.	4,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 11 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 5/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência 005/98, proc. 061003953/97.

Brasília, 11 de novembro de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 500/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite 500/98, Proc. 061.010090/98 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMA HABILITADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. FIRMA INABILITADA: PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, por descumprir ao item 4.1.2 ALÍNEA "e" do Edital (não apresentou o Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia).

Brasília, 11 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamento das licitações em epígrafe:

CONVITE

EDITAL Nº 459/98

Vencedoras/Itens

KMW - INFORMÁTICA LTDA - 01, 02, 03, 04 (apenas 12 máquinas), 05

Desclassificada/Itens

SKEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. LTDA - todos os itens

MICROFAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - todos os itens

Obs: Foi sugerido a revogação do serviço relativo às 100 (cem) máquinas localizadas no patrimônio/SIA, constante no item 04.

CONCORRÊNCIAS NACIONAL E INTERNACIONAL

EDITAL Nº 018/98

Classificadas	Colocação	Item	Pontuação técnica
SIEMENS LTDA	1ª	01	44,80
PRODUTOS MÉDICO HOSP. ELSCINT LTDA	2ª	01	35,40
GENERAL ELÉTRIC DO BRASIL LTDA	3ª	01	39,90
ADAC DO BRASIL LTDA	4ª	01	31,00

EDITAL Nº 027/98

Vencedora/Item

MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA - 01

Desclassificada/Item

BENNATI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 01

Brasília, 11 de novembro de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília, torna público aos interessados, que houve INCORREÇÃO no julgamento das propostas que se refere ao

RESULTADO da Tomada de Preços em epígrafe, realizada no dia 08.10.98 às 10:00 horas, cujo objeto são equipamentos para uso em laboratório, que sagrava anteriormente a firma BIO CIÊNCIA vencedora do item 03(três), sagrando portanto a firma LDM EQUIPAMENTOS LTDA vencedora deste item, informamos que novo resultado se encontra afixado no quadro mural na portaria desta Fundação a partir do 11.11.98.

Local - SMHN - QD 03 - CONJ. A - BL. 03 - Brasília - DF

Brasília, 11 de novembro de 1998
 JOSÉ LOPES GOMES FILHO
 Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/96

PROCESSO: 101.000.555/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; OBJETO: incluir à Cláusula Primeira do Oitavo Termo Aditivo a Fonte 220, através da qual ocorrerá parte das despesas do referido ajuste; ASSINATURA: 10/11/98; VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Feres; P/ENTIDADE: Glória Ferreira Chemin.

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/97
 NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 11/96

PROCESSO N.º 030.008.781/97 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 06/11/97 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/11/97 e republicado em 10/11/97, objetivando a implantação de vias e execução de obras de urbanização no Distrito Federal, compreendendo: a) Estudos e Projetos; b) Drenagem Pluvial; c) Terraplenagem e Encascalhamento; d) pavimentação; e) passeios; f) meios-fios; g) Implantação de áreas verdes; h) outras obras complementares de urbanização. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 05/11/98, fica prorrogado até 30/06/99. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28/10/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP. 137/98-SCA/DAG/SO.

EXTRATO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
 OUTUBRO/98

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREADOR
CONVITE				
300	Reforço de Emp. dest. custear desp. contra- to de prest. serv. locação de uma máquina copiadora, marca Xerox, modelo X-5365, no corrente exercício, contr. prest. 002/98-SO, nos T. Padrão nº 04/98	1.080,00	1.080,00	XEROX DE BRASIL LTDA
303	Reforço de Emp. dest. custear desp. contra- to de prest. serv. reparo, assist. tec. e manut. maq. escrever e calcular de prop. desta desta Secretaria no cor. exerc. Contr. Prest. 001/98, nos T. Padrão 04/96.	165,00	165,00	KMW INFORMÁTICA LTDA
305	Reforço de Empenho dest. a cust. desp. Contr. Prest. serv. manut. prev. e cor. em equip. processamento dados de propr. dest. Secretaria no cor. ex. Contr. Prest. 002/98-SO, nos T.P. 04/96.	640,00	640,00	FLAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
306	Reforço de emp. dest. custear desp. c/ serv. de loc. de uma máq. copiadora, marca SHARP, Mod. SF-7750, no cor. exerc. contr. prestação de serv. nº 06/98, nos Termos Padrão nº 04/96 Decreto nº 17.701, de 25.09.96.	300,00	300,00	MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
309	Reforço de emp. dest. custear desp. c/ contra- to de prest. serv. de manut. prev. e corretiva em aparelhos de ar condic., de propriedade desta Secretaria, no cor. exerc., contrato prest. serv. nº 05/98-SO, T. Padrão nº 04/96, Decreto 17.701, de 25.09.98.	980,00	980,00	CENTROTEC - COM. CONSTR. E REFRIGERAÇÃO LTDA.
DISPENSA				
378	Empenho dest. a custear desp. c/ aquisição de aparelho telefônico celular portátil, modelo Ultra Tac 750A, marca Motorola, com vibracell, acomp. de 01 carreg., 02 bat. e man. portug.	562,00	562,00	MT TELEFÔNIA LTDA.
379	Empenho dest. a custear desp. c/ a inscrição do servidor Willis de Jesus Rodrigues Santana, no curso de sup. Hardware, c/ duração de			DANIEL ALVES RIBEIRO GULMARÃES - ME.

60HA, no período de 08.10 a 18.11.98.	310,00	310,00	
303 Fonte de tensão para impressora HP 600, c/ entrada de 120V, 60HZ, 180MA e 23VA e saída de 30V, 400MA e 12 W, original.	80,00	160,00	MICROSHOPPING INFORMÁTICA LTDA.
304 Toner p/ copiadora Triunfo 4655, marca KTN.	43,50	174,00	JFA COM. IMPORTADORA LTDA
306 Faca p/ cortar papel, lâmina estreita.	0,25	5,00	CONTACTA COMÉRCIO, IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Faca p/ cortar papel, lâmina larga.	0,61	12,20	
TOTAL DO EMPENHO		17,20	
307 Porta carimbo, acr. 12 pos., cor fumê, marca Novacrill.	6,80	6,80	FICAPAS - COM. ARTIG. PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Porta carimbo, acr., 06 pos., cor fumê, marca Novacrill.	4,90	24,50	
TOTAL DO EMPENHO		31,30	
308 Caixa arquivo em plástico polionda, tamanho ofício, cor amarela, marca Polibrás. Lâmina para faca p/ cortar papel, larga, marca Norma.	1,60	96,00	PAPELARIA IDEAL COM. E IND. LTDA.
TOTAL DO EMPENHO	1,90	22,80	
309 Revelador p/máquina copiadora Triunfo 4655, marca KTN. Cilindro p/máquina copiadora Triunfo, Mod. 4655, marca KTN.	49,90	49,90	NASTEC - SERVIÇOS, MAT. E MÁQUINAS LTDA
TOTAL DO EMPENHO	278,00	278,00	
401 Tinta p/ impressora HP 870, cor preta, marca HP. Tinta p/ impressora HP 870, colorida, marca HP.	39,90	399,00	DISTRIBUIDORA VIA BRASIL
TOTAL DO EMPENHO	41,90	419,00	
402 Regime Jurídico Único Lei 8.112/90, Brasileira Jurídica. Constituição da República Federativa do Brasil, Saraiva. Dicionário da Língua Portuguesa 130 mil verbetes, autor Aurelio Buarque de Holanda.	30,00	30,00	DISTRIBUIDORA VIA BRASIL
TOTAL DO EMPENHO	14,00	14,00	
405 Empenho dest. custear despesas com Convênio 010/96, celebrado entre o DF, através da SO e a NOVACAP, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização no Distrito Federal.	378.686,01	378.686,01	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
411 Bateria selada automotiva de 12v e 55 amperes, marca Heliar, tipo H55DE	64,15	256,60	AUTO BATERIA LTDA
414 Café Capuccino Diet, lata com 140g, marca 03 corações	3,85	38,50	CANDANGO - COMERCIAL DE ALIM.E REP.LTDA
415 Biscoito de sal, cream-craker, pacote com 200g, marca Elbi's	0,42	12,60	VALDA DE FÁTIMA ALVES-DISTRIBUIÇÃO - ME
416 Suco de caju, garrafa com 500ml, marca Palmeron.	0,98	23,52	SANTA RITA ATACADISTA LTDA
417 Chá de camomila, cx. com 10 saquinhos, marca Leão. Tomada p/ extensão macho e fêmea, marca Asa Brasil. Pino T, com 03 saídas, marca Asa Brasil.	0,74	8,88	SUPERMERCADO COELHO LTDA
TOTAL DO EMPENHO	1,67	33,40	
	0,92	9,20	
		51,48	
418 Carro Tubular p/ armazém, capacidade para 200kg, marca Vulcão.	65,00	65,00	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ.E FERRAGENS LTDA
419 Formulário Nota de Empenho, formato 12" x 250mm, papel autocopiativo 54g/m2, 03 vias, impressão 1/0, cor.cod.DF/DF1/014.	230,00	460,00	PRINTER-GRAF.E FORM.CONTÍNUOS LTDA
420 Empenho dest. a custear despesas com o Contrato 020/97, firmado entre o DF, através da SO e a NOVACAP, objetivando a execução de drenagem de águas pluviais, pav.asf. e serv.compl.de urbanização no DF	1.879.262,66	1.879.262,66	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

DISPENSA

421 Emp. dest. custear desp. com o Contrato a ser firmado entre o DF, através da SO e a NOVACAP, obj. a exec. obras de dren. pluvial pav.asf. bairro J. Roriz e N. Sª. Fát., Planaltina.	1.665.153,38	1.665.153,38	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
423 Empenho dest. a custear desp.com o Termo de Contrato 021/97, celebrado entre o DF, por meio da SO e a NOVACAP, obj. a implantação dren.pluvial com a const.Galeria na 1ª av.sul e exec.pav.asf.m/fios, sarj. e dren.pluvial, em diversas quadras de Samambaia/DF	3.348.748,27	3.348.748,27	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
430 Empenho destinado a custear desp.com o Termo de Contrato 020/97, celebrado entre o DF, por meio da SO e a NOVACAP, objetivando a execução de dren.águas pluviais, pav.asf.e serv.compl.de urbanização no Distrito Federal.	200.000,00	200.000,00	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

INEXIGIVEL

376 Aquisição de Vales-Transportes p/ servidores desta Secretaria, no mês de outubro/98, sendo: 1.914 de R\$ 1,20; 400 de R\$ 1,05 e 796 de R\$ 1,00, conf.Memo nº 085/98-SP/DAG/SO de 29.09.98.	3.512,80	3.512,80	BANCO DE BRASÍLIA S/A
377 Aquisição de Vales-Transportes p/ servidores desta Secretaria, no mês de outubro/98, sendo: 40 de R\$ 1,15; 40 de R\$ 1,45 e 40 de R\$ 1,25.	154,00	154,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
381 Reforço de empenho destinado a custear despesas contrato de prest.serviços de manut. prev. e corr.em uma máquina copiadora de plantas de arquit.marca xerox, no cor.exerc. contr.prest.03/98-SO, nos Termos Padrão 06/96 (Decreto 17.701 de 25.09.96)	600,00	600,00	XEROX DO BRASIL LTDA
382 Reforço de empenho destinado a custear des			TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS

	pesas contrato de prest. serviços de manut. prev. e corr. em uma máquina Triunfo, Mod. DC-4655, série 516.150.177, Tombamento 249.453, no cor. exercício.	300,00	300,00	LTDA
384	Ref. de emp. dest. a custear despesas c/ contrato de assist. téc. em um sist. telef. marca Matec, mod. Bussinesphone 128 p/40 ramais, 24 troncos, inst. nesta Secretaria, no cor. exerc. Contrato 002/98, nos P. Padrão 04/96 (Dec. 17701, de 25.09.96).	830,00	830,00	MATEL-TECN. TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC
387	Reforço de empenho destinado a custear despesas com prestação de serviços telefônicos convencionais desta Secretaria, no cor. exerc.	4.000,00	4.000,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
388	Reforço de empenho destinado a custear despesas com a prestação de serviços Telefônicos Celulares desta Secretaria, no cor. exerc.	2.500,00	2.500,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

403	Empenho destinado a custear despesas c/ execução de serviços de desvio de água potável no SHIN - Trecho 01 - Projeto Oria.	3.583,51	3.583,51	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
406	Empenho destinado a custear despesas c/ 22º Aditivo ao termo de convênio 013/94-SO/NOVACAP, objetivando a exec. de obras e serviços de const. de Prédios e Próprios do Poder Público em diversos locais do DF.	27.474,17	27.474,17	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
422	Empenho destinado a custear despesas c/ o 22º aditivo ao Termo de convênio 010/94, objetivando a execução de serviços de conservação e restauração das áreas urbanas no DF - Vigência 31.12.98.	3.106.835,69	3.106.835,69	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
426	Empenho destinado a custear despesas c/ vigésimo segundo aditivo ao termo de conv. 013/94-SO/NOVACAP, objetivando a execução de obras e serv. de constr. e ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público.	40.747,30	40.747,30	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/98**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS/CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 30/11/98, os documentos e propostas relativas a Tomada de Preços nº TP-25/98-CEB, para contratação de serviços de consultoria de relações públicas e eventos, conforme Especificação Técnica. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou pelo fone 325-2953, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 9 de novembro de 1998
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da CLS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 22/98**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da CONCORRÊNCIA Nº 022/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 10 de novembro de 1998
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da CLS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 19/98**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA 019/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: SIEMENS LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225-3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 10 de Novembro de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 103/98**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 103/98-CAESB para prestação dos serviços de observação e de manutenção em postos da Rede Hidrometeorológica da CAESB no Distrito Federal e em Goiás.

Data de realização: 01 de dezembro de 1998, às 15:00 horas.
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul,

Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 11 de novembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 88/98**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 088/98-CAESB, da forma que se segue: MC ENGENHARIA LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 554.768,97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 090/98-CAESB, da forma que se segue: RÁDIO-TÁXI SHALOM LTDA, vencedora com o maior percentual de desconto de 34,07%. Valor estimado para prestação dos serviços de R\$ 180.000,00.

Brasília, 11 de novembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento - Convite nº CV - 162/98, publicado no DODF nº 204, pag. 17, onde se lê **COMERCIAL GONÇALVES ELETRICIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA**, leia-se **COMERCIAL GONÇALVES ELETRICIDADE E AUTOMATIZAÇÃO LTDA**.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 19/98
PROCESSO Nº 113.003.544/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias devendo encerrar-se em 23.12.98, e estende a vigência contratual para 31.01.99- DATA DA ASSINATURA: 23.10.98.

EXTRATO DA OITAVA APOSTILA AO CONTRATO Nº 9/98
PROCESSO Nº 113.003.985/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e URBÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 20 (vinte) dias devendo encerrar-se em 24.11.98, e estende a vigência contratual para 31.01.99- DATA DA ASSINATURA: 03.11.98.

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 136/98**

Tornamos público o resultado da habilitação referente ao Convite supracitado. *Empresas habilitadas:* - EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS e FERRAMENTAS LTDA; LOJAS ENE ESSE LTDA; MUNDO DOS PARAFUSOS COM. FERR. FERRAG. MÁQ. REP. LTDA-ME; CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA. Fica marcada a data de abertura das propostas de preços, para o dia 18.11.98 às 9:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 11 de novembro de 1998
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 002/97-ASJUR.PARTES:SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF. OBJETO: Prorrogação do prazo e alteração do valor. VALOR: R\$1.000,12 (hum mil reais e doze centavos).DATA DE ASSINATURA: 20/09/98. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 12(doze)meses a contar da data de assinatura.PROCESSO Nº 075.00172/90-SAB. P/SAB: SYLVIO PETRUS JUNIOR - Presidente e PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA - Diretor Comercial. P/FHDF - ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS - Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/98

Processo nº 050.001.020/98.

Objeto: Aquisição, por item, de arquivos modulares com deslocamento feito através de microprocessador eletro-eletrônico, arquivos modulares deslizante mecânico e de estações de trabalho conforme caderno de especificações, para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A CPL/SSP torna público aos licitantes e demais interessados que realizará a licitação acima citada no dia 30/11/98, às 10h, no auditório desta Secretaria situado no SAM Conj. A Bloco A, 1º andar (ao lado do Detran), Brasília-DF. Maiores esclarecimentos e cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados, na secretaria da CPL, fones: 314-8273, 314-8277, 314-8287, fac-símile 322-4346.

Brasília, 10 de novembro de 1998
CLÁUDIA DA FRANCA GONTIJO
Presidente da CPLAVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/98

Processo nº 050.000.794/98.

Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A CPL/SSP torna público aos licitantes e demais interessados que realizará abertura das propostas de preços da licitação acima no dia 12/11/98 às 15h, no auditório desta Secretaria situado no SAM Conj A, Bloco A, 1º andar, Brasília-DF, fones: 314-8273, 314-8277, fac-símile 322-4346.

Brasília, 10 de novembro de 1998
CLÁUDIA DA FRANCA GONTIJO
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 27/98

Partes: DETRAN-DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - Proc. 055.000381/96 - Extr. do 3º Termo de Aditamento n.º 27/98 ao Contrato de n.º 31/96 - Objeto: alterar e/ou incluir alíneas nas Cláusula Primeira e a Cláusula Quarta do Contrato originário - UG 220201 - Vigência: a partir da sua publicação - Data de assinatura: 11.11.97 - Assinam.: Luis Riogi Miura e Fernando Leite de Godoy.

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 52/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, aos retroprojetores portáteis. A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi REVOGADA por interesse da Administração.

Brasília-DF, 9 de novembro de 1998
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 62/98

Objeto: Aquisição de 10(dez) cães da raça pastor alemão, sendo 06(seis) fêmeas e 04(quatro) machos, com idade de 12(doze) meses.

Data: 24.11.98 - Horário: 16:00 horas

Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.

Informações e cópias do Convite, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1998
PAULO CESAR FERREIRA NEVES - MAJ QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 579/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Matéria Prima Comunicação e Marketing Ltda.; PROCESSO: 081.001680/98; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, para a realização do espetáculo "PROFUNDO DIA AZUL", programado para os dias 06 e 07/12/98 às 20:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$339,67 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: CLAUDINEI PIMENTEL MOTA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 09/11/98 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de saco plástico para acondicionamento de lixo, no formato 90x92cm, espessura mínima de 120 microns, mediante contrato visando suprir às necessidades do Órgão no decorrer do exercício de 1999.

Brasília, 10 de Novembro de 1998
A COMISSÃOSECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 111.000.846/98. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 386/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. OBJETO: Aditar o Contrato nº 286, de 24.09.98, para prorrogar o prazo de vigência fixado na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, até 30.3.99, e alterar a Cláusula Terceira para que o prazo de execução das obras tenha início a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo Diretor Técnico e de Desenvolvimento Econômico da Terracap.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Conforme autorização da Diretoria Colegiada da Terracap, em suas 1.902ª e 1.906ª Sessões, realizadas em 25.8.98 e 16.9.98, respectivamente, e pelo Conselho de Administração da Terracap em suas 1.447ª e 1.449ª Sessões, realizadas em 28.8.98 e 18.9.98, com dispensa de licitação, baseada no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8666/93, e decisão da Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da Terracap, em suas 1.911ª e 1.452ª Sessões, de 13.10.98 e 23.10.98.

DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05.11.98. P/CONTRATANTE: Josué de Carvalho Macedo e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Maurício Theodósio Mattos Marques. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/97

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. - Objeto: alteração quantitativa - Processo: 2480/97 - Licitação: Convite nº 57/97 - Vigência: 09.11.98 até o término da vigência do contrato - Data da assinatura: 09.11.98 - Assinam: Pela Contratante, José Geraldo de Lana Tôres, pela Contratada, Ernesto Calvet de Paiva Carvalho.

INEDITORIAIS

ASCAF – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA, ASSISTENCIAL E HABITACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

CGC Nº 01.384.592/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASCAF – Associação Atlética, Assistencial e Habitacional dos Servidores e Empregados Públicos do Distrito Federal, CGC nº 01.384.592/0001-55, de acordo com o Estatuto Social da Entidade, convoca os Associados em dia com suas obrigações Estatutárias, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de novembro de 1998, no Setor de Diversões Sul, Edifício Venâncio VI – Sala 415, Brasília-DF, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 50% dos sócios efetivos e, em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre Alterações do Estatuto Social da Entidade.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1998.

GILTON DE AMORIM BORGES
Presidente da ASCAF

DAR 3055/98

ASCOMFI – ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA FEIRA DOS IMPORTADOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificamos o Edital de Convocação do dia 20/10/98, pois os assinantes de mesmo são diretores da ASCOMFI conforme o estatuto e no uso de suas atribuições estatutárias.

Os diretores abaixo relacionados, da Associação dos Comerciantes da Feira dos Importados – ASCOMFI, no uso de suas atribuições estatutárias, comunicam a realização da Assembléia Geral Extraordinária, com base no artigo 24, "b", do estatuto social, à realizar-se quinta-feira, dia 12/11/98, às 17:00hs, na Praça Cultural da Feira dos Importados. A Assembléia deliberará sobre a destituição da chapa eleita por não cumprir compromisso firmado em Cartório com a categoria, e marcará a data para novas eleições, sendo convocados para esse fim, todos os membros da Diretoria e Micro-empresários da Feira dos Importados que tenham CGC, Inscrição Estadual e Alvará de Funcionamento.

Diretores: Marcene Souza Pereira, Estácio Batista dos Santos, Frederico Bucher, Francisco José Barbosa Almeida, Rilke Torres Barbosa Lima, Josélio Carvalho de Souza, Maria Andrade, Luzia Barros Silva e Edivaldo Alves de Lemos.

Ademais, informamos que NULO é o ato da Sra. Heloísa Farias Tarrago Giordano, publicado no Correio Brasiliense de TAL data intitulado como ANULAÇÃO DE EDITAL, uma vez que a mesma RENUNCIOU à presidência daquela ASCOMFI conforme carta de renúncia em caráter irrevogável, em nosso poder.

DAR 3086/98

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARANOÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Associação dos Idosos do Paranoá, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária

nária, para a eleição da nova diretoria da Associação, no dia 20 de novembro de 1998, na sede provisória, Centro Comunitário, Quadra 13, Paranoá, em primeira convocação, às 15:00 horas e em segunda convocação às 15:30 horas, com qualquer número de sócios. Josefa Moraes Sobrinho-Presidente.

CONDOMÍNIO CONTAGEM

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a Implantação de Parcelamento de Solo Urbano no local: Rodovia DF 150 KM 07 - Sobradinho-DF.

DAR 3064/98

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Síndico do Condomínio do Edifício Goiás, localizado na SCS Quadra 02, Bloco "C", Brasília - DF, no uso de suas atribuições e na forma convencionalmente prevista, convida os Srs. Condôminos para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de Novembro de 1998, (sexta-feira), NO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO (6º ANDAR), às 16:30 horas em primeira chamada com 1/4 (um quarto) dos Condôminos e em segunda e última chamada às 17:00 horas com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) PRESTAÇÃO DE CONTA DO PERÍODO NOVEMBRO/97 A OUTUBRO/98;
- 2) ELEIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO (ART. 14 DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO);
- 3) ASSUNTOS GERAIS.

Lembro a todos que, de acordo com o parágrafo sexto da Cláusula décima quinta da Convenção do Condomínio, só poderão participar da Assembléia os Condôminos, quites com suas obrigações condominiais.

Sem mais para o momento, subscrevo-me
Brasília - DF, 11 de Novembro de 1998.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOIÁS

Antônio Martins de Moraes
Síndico

DAR-3082/98

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Consultivo do Condomínio Estância Jardim Botânico, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10º, alínea C, da Convenção em vigor, CONVOCA os Srs. Condôminos para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de novembro de 1998, sábado, às 16h30min., em primeira convocação ou, às 17 horas, em segunda e última convocação, no salão Comunitário do Condomínio Jardim Botânico V.

PAUTA

- 1 - Homologação da renúncia do Síndico;
- 2 - Ratificação da indicação do Conselho Consultivo dos Conselheiros ANGELA MARIA MARTINS P. DOS SANTOS e MURILLO RODRIGO DE AZEVEDO, para exercerem os cargos de Síndico e Sub-Síndico, respectivamente, até a AGO de abril de 1999. Brasília-DF; 11 de novembro de 1998. Murillo Torrents Watson - Presidente do Conselho.

DAR 3079/98

FROYLAN – ENG. PROJ. E COM LTDA

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA de operação, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade USINA DE ASFALTO, no local: BR-060 KM 14 sentido BRASÍLIA/GOIÂNIA RE CANTO DAS EMAS/DF.

DAR-3073/98

SINDIBRAS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO DISTRITO FEDERAL

CGC 00.467.357/0001-84

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RESULTADO DE ELEIÇÕES

O Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Distrito Federal, de conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 26 de

outubro de 1998, pag. 39, informa que tendo sido realizada Assembléia Geral no dia 06 de novembro de 1998, às 17 horas, em segunda e última convocação, em sua sede, sito no STRC Área Especial nº 10, Brasília-DF; foram eleitos os candidatos abaixo relacionados para comporem as listas triplas destinadas ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário e respectivo Suplente, representantes dos Empregadores: 1ª JCJ - Taguatinga-DF, Titulares: JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO; EDITE DOS SANTOS CRISPIM; SUELENE MARQUES DIAS GUIMARÃES. Suplentes: IVES GERALDO DE SOUZA; JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO; SUELENE MARQUES DIAS GUIMARÃES. 2ª JCJ Taguatinga-DF, Titulares: JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO; IVES GERALDO DE SOUZA; EDITE DOS SANTOS CRISPIM. Suplentes: GILDÁSIO VILELA DE CASTRO; ANTÔNIO SERGIO COELHO GUIMARÃES; SUELENE MARQUES DIAS GUIMARÃES. 9ª JCJ - BRASÍLIA-DF, Titulares: IVES GERALDO DE SOUZA; SUELENE MARQUES DIAS GUIMARÃES; JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO. Suplentes: OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO; ANTÔNIO SERGIO COELHO GUIMARÃES; IVES GERALDO DE SOUZA. 10ª JCJ - BRASÍLIA-DF, Titulares: GILDÁSIO VILELA DE CASTRO; IVES GERALDO DE SOUZA; SUELENE MARQUES DIAS GUIMARÃES. Suplentes: OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO; EDITE DOS SANTOS CRISPIM; ANTÔNIO SERGIO COELHO GUIMARÃES. Fica facultado aos interessados o prazo máximo de cinco dias, a contar da data desta publicação para impugnação do resultado da eleição. Brasília-DF; 06 de novembro de 1998. JOSÉ MAURÍCIO BRAGA, Presidente.
DAR 3080/98

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A.G.E.

O Presidente em Exercício do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo o Edital de Convocação de 16/10/98, baixado pelo Exmo.Sr. Juiz Presidente do Egrégio TRT/10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 16/10/98, seção III, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18/11/98, na sede do Sindicato, no Ed. Palácio do Comércio - 5º andar, às 16 hs em primeira convocação e às 17 hs em segunda e última com qualquer número de associados para a eleição através de escrutínio secreto, dos candidatos que comporão a Lista Tripla de candidatos as 2 (duas) vagas de função de Juiz Classista Temporário e seus respectivos Suplentes, representantes dos trabalhadores, para investidura nas Egs. 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, para o triênio 1999/2002, os interessados deverão atender as exigências legais contidas na Instrução Normativa nº 12 editada pela Resolução nº 073/97 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As inscrições para concorrer deverão ser feitas na sede do Sindicato até às 18 hs do dia 16/11/98. Brasília-DF, 11 de novembro de 1998. Eduardo Luiz Pereira Presidente em Exercício.
DAR-3076

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e tendo em vista o Edital publicado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Egrégio T.R.T. da 10ª Região, no Diário Oficial da Justiça de 16 de outubro de 1998, faz saber aos seus associados em gozo com seus direitos sindicais, que fica designado o dia 16 de novembro de 1998, às 16:00 horas em primeira convocação e às 16:30 horas em segunda e última convocação, em sua sede, ao SAAN - Quadra 03 - Lote 1300, nesta Capital, para eleição dos Juizes Classistas e Suplentes membros da 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília - DF, para o triênio 1999 a 2002, em virtude dos termos dos mandatos dos Titulares e Suplentes das Juntas mencionadas. Os associados interessados em concorrerem deverão estar presentes na referida Assembléia onde apresentarão pedido de inscrição. Brasília (DF), 11 de novembro de 1998. NELSON RIBEIRO NEVES - Presidente.
DAR-3070/98

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
40ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente em Exercício do Sindicato das Empresas de Segurança, Vigilância e Transporte de Valores do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e tendo em vista o Edital publicado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Egrégio T.R.T. da 10ª Região, no Diário Oficial da Justiça de 16 de outubro de 1998, faz saber aos seus associados em gozo com seus direitos sindicais, que fica designado o dia 16 de novembro de 1998, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda e última convocação, em sua sede, ao SAAN - Quadra 03 - Lote 1300, nesta Capital, para eleição dos Juizes Classistas e Suplentes membros da 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília - DF, para o triênio 1999 a 2002, em virtude dos termos dos mandatos dos Titulares e Suplentes das Juntas mencionadas. Os associados interessados em concorrerem deverão estar presentes na referida Assembléia onde apresentarão pedido de inscrição. Brasília (DF), 11 de novembro de 1998. MARCELO OLIVEIRA BORGES - Presidente em Exercício
DAR-3069/98

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos dos Estatutos deste Sindicato na forma da Legislação vigente, convoco os senhores associados para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 08 de dezembro de 1998 em sua sede social localizada no SGAS Qd. 616, Lote 115, nesta capital às 19:30h em 1ª convocação e às 20:00h em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Prestação de contas do

exercício compreendido entre 01/01/98 a 30/11/98; 2 - Proposta orçamentária para o exercício de 1999; 3 - Fixação do valor da anuidade do SODF e Contribuição Confederativa para o ano de 1999.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1998.
Maria do Socorro Rodrigues Ayres
Presidente

DAR-3077/98

SINDDBEDF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Ficam convocadas eleições para renovação do conselho deliberativo, conselho fiscal e delegados representantes junto à federação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Distribuidoras de Bebidas no Distrito Federal - SINDDBEDF, para o dia 11 de dezembro de 1998 (sexta-feira), no horário de 6:00 às 20:00h, com urnas fixas na sede do sindicato (SCS Qd 02, BI-C, Ed. São Paulo, Salas 203/204 - Brasília-DF) e na sede da Brasal Refrigerantes S/A (CSG 06 Lotes 1/2 - Taguatinga Sul - DF), e urnas itinerantes onde se fizerem necessárias em 1ª (primeira) convocação. Em caso de não alcance do quorum mínimo previsto no estatuto, ou ainda, se qualquer das chapas não alcançar a votação mínima prevista no estatuto para primeira convocação. Será feita 2ª (segunda) convocação com quorum mínimo de 40% (quarenta por cento) dos associados aptos a votarem, no dia 16 de dezembro de 1998 (quarta-feira), e em caso de persistir a falta de quorum, será feita 3ª (terceira) convocação para o dia 21 de dezembro de 1998 (segunda-feira), e ainda, caso duas ou mais chapas terminem empatadas será feita 4ª (quarta) convocação no dia 28 de dezembro de 1998 (segunda-feira). O prazo de registro de chapas é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, o horário de funcionamento da secretaria para registro de chapas é de 8:00 às 18:00h nos dias úteis. O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias após a publicação das chapas registradas ou seja, até o dia 04 de dezembro de 1998 (sexta-feira). Brasília-DF, 10 de novembro de 1998.

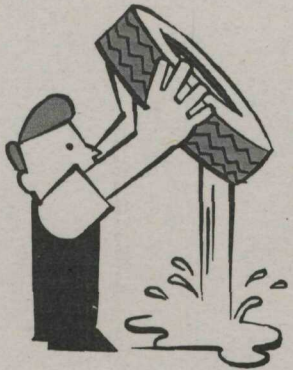
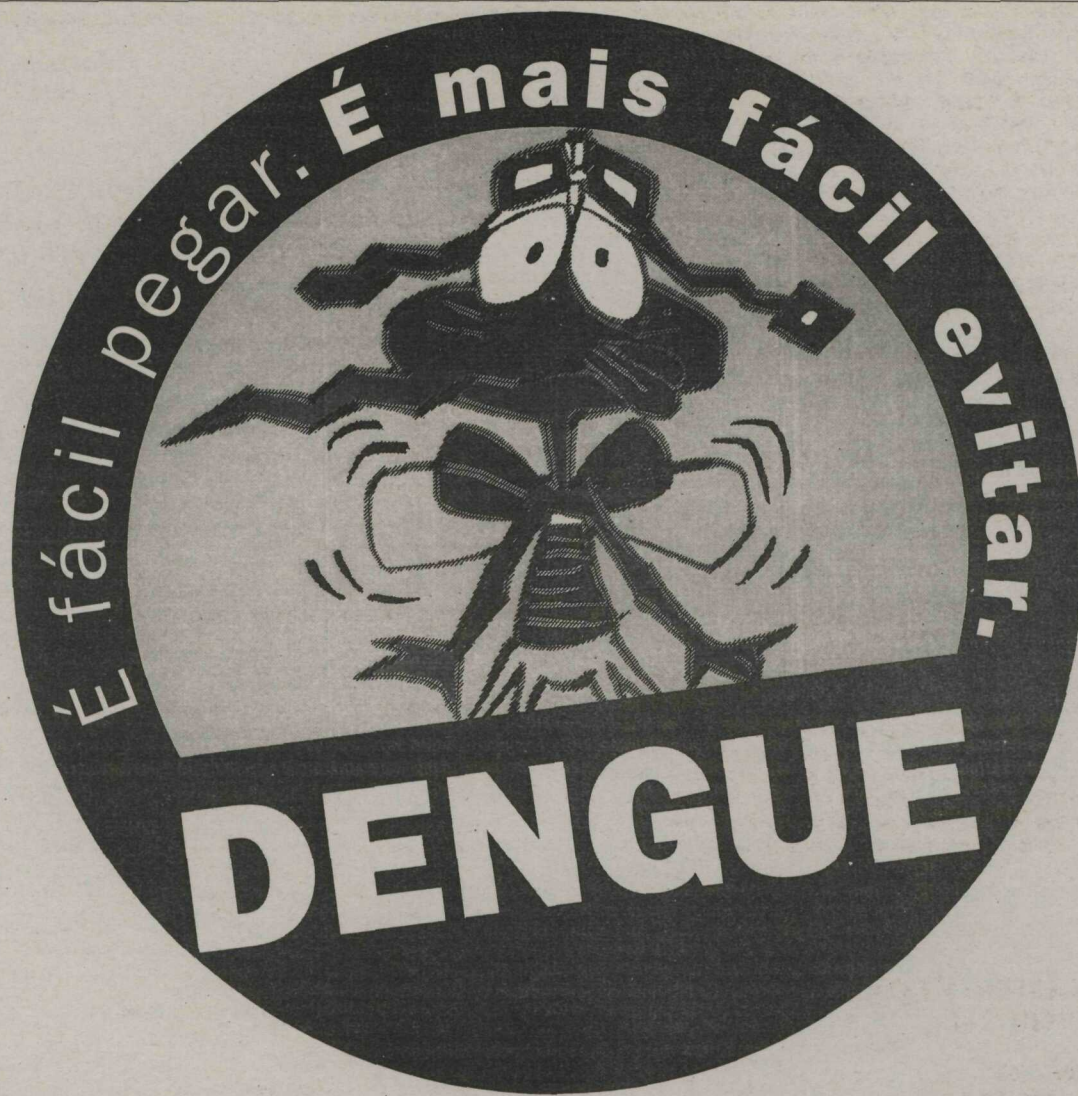
José Marcos Nunes dos Santos
Presidente

DAR-3037/98

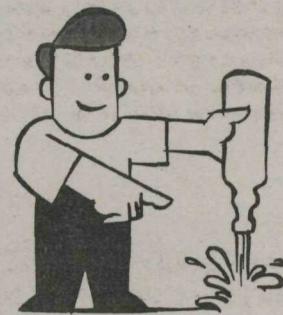
ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 19765, 11-11-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19766, 11-11-98.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 19767, 11-11-98.....	2
.DESPACHO *, 26-03-98.....	3
.DESPACHO *, 01-10-98.....	3
.DESPACHOS, 11-11-98.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHOS, SUCAR, 09-11-98.....	8
.DESPACHOS, SUCAR, 10-11-98.....	8
.DESPACHOS *, SUCAR, 10-11-98.....	8
.DESPACHOS, SUCAR, 11-11-98.....	8
.ORDENS DE SERVIÇOS 311 E 312, SUCAR/RA-I-BRASÍLIA, 11-11-98.....	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ACÓRDÃO 120, TARF/IC, 05-11-98.....	17
.ACÓRDÃO 157-A, TARF/2C, 05-12-97.....	18
.ACÓRDÃO 121 A 124, TARF/IC, 10-11-98.....	18
.ACÓRDÃO 133 A 138, TARF/2C, 09-11-98.....	20
.ATA *, TARF/IC, 07-10-98.....	18
.ATA, TARF/2C, 27-10-98.....	18
.ATA, TARF/IC, 29-10-98.....	18
.ATA, TARF/2C, 03-11-98.....	18
.ATA, TARF/IC, 05-11-98.....	19
.ATA, TARF/IC, 06-11-98.....	19
.ATA, TARF/2C, 09-11-98.....	21
.ATOS, SUREC/DAT, 06-11-98.....	12
.ATOS DECLARATÓRIOS 515, 517 A 522, SUREC/DAT, 05-11-98.....	10
.DESPACHO, TARF/PRESI, 14-09-98.....	13
.DESPACHO, TARF/PRESI, 21-09-98.....	13
.DESPACHO, TARF/PRESI, 28-09-98.....	13
.DESPACHO, TARF/PRESI, 08-10-98.....	14
.DESPACHO, TARF/PRESI, 20-10-98.....	14
.DESPACHO, TARF/PRESI, 03-11-98.....	16
.DESPACHO, TARF/PRESI, 05-11-98.....	17
.DESPACHO, SUREC/DAT-DT, 09-11-98.....	13
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 07-10-98.....	13
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 19-10-98.....	14
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 23-10-98.....	14
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 26-10-98.....	14
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 27-10-98.....	15
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 28-10-98.....	16
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 04-11-98.....	16
.DESPACHOS, SUREC/DAT-DAR, 11-11-98.....	12
.PAUTAS DE JULGAMENTO, TARF/2C, 10-11-98.....	19
.PORTARIAS 1203 A 1213, SECRETÁRIO, 11-11-98.....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 10-11-98.....	22
.INSTRUÇÃO 680, FEDE/DEX, 10-11-98.....	22
.ORDEM DE SERVIÇO, FEDE/DRESAM, 05-11-98.....	23
.ORDEM DE SERVIÇO 63, DIE, 04-11-98.....	22
.RESOLUÇÃO, FEDE/CD, 15-07-98.....	22
.RESOLUÇÕES 6382 A 6392, 6394, 6396 E 6397, FEDE/CD, 06-11-98.....	22
SECRETARIA DE SAÚDE	
.DESPACHO, ISDF, 05-11-98.....	23
.DESPACHOS, ISDF, 09-11-98.....	23
.INSTRUÇÃO, FHDF, 10-11-98.....	23
.INSTRUÇÃO 24, FHDF, 10-11-98.....	23
.PORTARIA 31, SECRETÁRIO, 10-11-98.....	23
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.ATA, TCB, 28-10-98.....	25
.DESPACHO, DER/DG, 10-11-98.....	25
.INSTRUÇÃO, DER/DG, 15-10-98.....	25
.INSTRUÇÃO, DER/DG, 20-10-98.....	25
.INSTRUÇÃO, DER/DG, 03-11-98.....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHOS, FZDF, 11-11-98.....	26
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.PORTARIA, SECRETÁRIO, 09-11-98.....	26
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO *, SECRETÁRIO, 17-09-98.....	26
.DESPACHO *, SECRETÁRIO, 22-09-98.....	26
.DESPACHO *, SECRETÁRIO, 07-10-98.....	27
.DESPACHO *, SECRETÁRIO, 08-10-98.....	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
.INSTRUÇÃO DE SERVIÇO, FUPB, 10-11-98.....	28
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.PORTARIA 26, SECRETÁRIO, 11-11-98.....	28

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça



também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



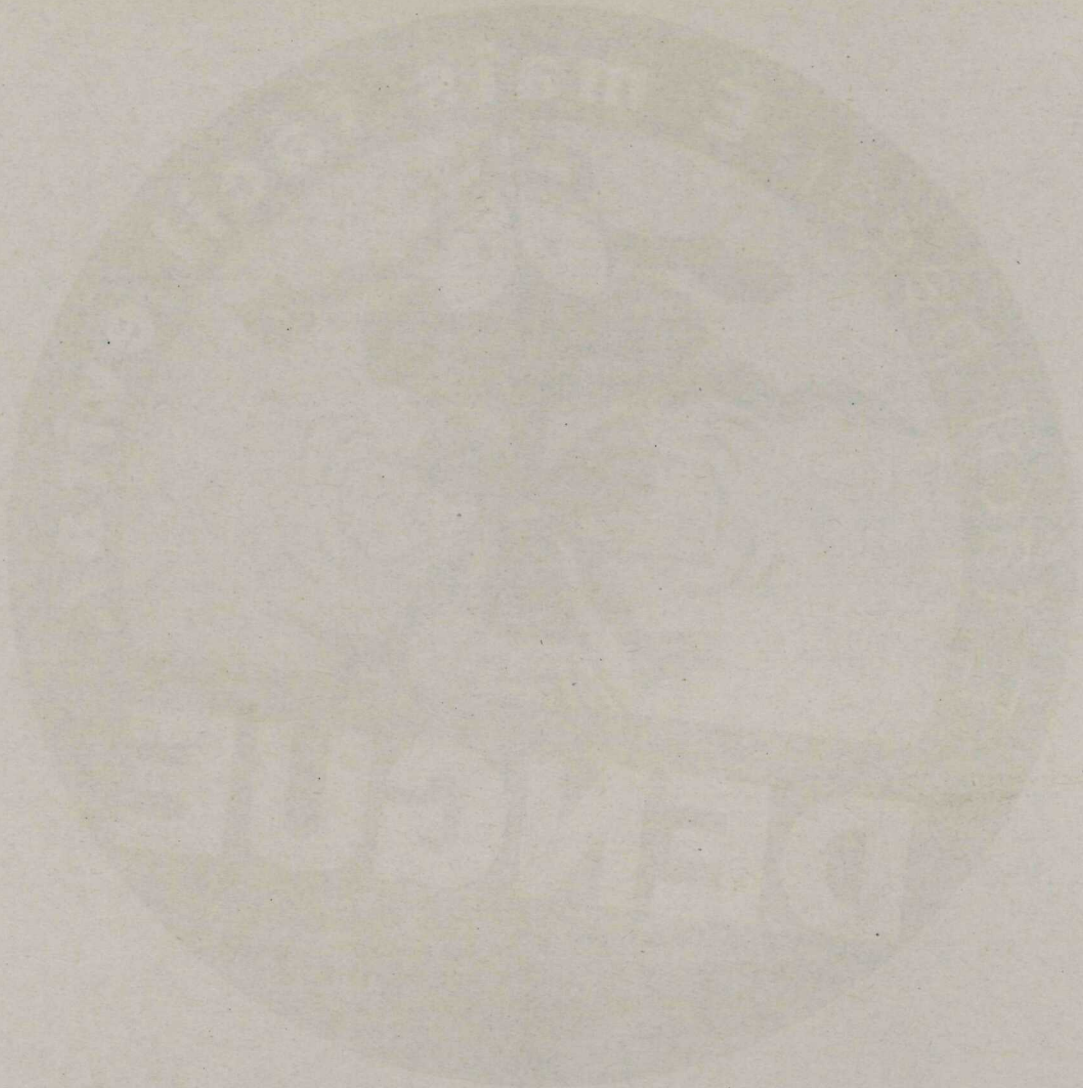
Maiores informações:



SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GDF



Faint, illegible text is visible in the lower half of the page, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to be transcribed accurately.

